



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano XV - Edição nº 02500 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A003C2CD0526D0FFB295CC573F236D24

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

# SUMÁRIO

- DECRETO N° 191 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 192 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 145.821,71 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS ).
- DECRETO N° 193 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 952.194,56 (NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 194 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025. ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 195 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.246.489,02 (UM MILHÃO E DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS ).
- AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90006/2025.
- EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90006/2025
- CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BA E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA, NA FORMA E TEOR ABAIXO.
- EXTRATO DE RESULTADO FINAL, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - PE 90030/2025

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO N° 191 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 807 de 18 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$22.000,00 (Vinte e dois mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **020101 - GABINETE DO PREFEITO**

###### **2.004 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO**

|   |   |
|---|---|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 3.000,00  |
|   | <b>Total por Ação:</b> 3.000,00                 |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 3.000,00 |

##### **020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

###### **2.007 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**

|   |  |
|---|--|
| 3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria | 13.000,00  |
|   | <b>Total por Ação:</b> 13.000,00                 |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 13.000,00 |

##### **021101 - SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID**

###### **2.043 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

|  |   |
|--|---|
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00  |
|  | <b>Total por Ação:</b> 1.000,00                 |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 1.000,00 |

##### **021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

###### **2.064 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

|   |   |
|---|---|
| 3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo | 5.000,00  |
|   | <b>Total por Ação:</b> 5.000,00                 |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 5.000,00 |
|   | <b>Total Suplementado:</b> 22.000,00            |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art. 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

##### 2.012 - OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

|  |  |
|--|--|
| 4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatada | 16.000,00  |
|  | <b>Total por Ação:</b> 16.000,00                 |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 16.000,00 |

#### 021104 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

##### 1.020 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

|   |   |
|---|---|
| 4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações | 1.000,00  |
|   | <b>Total por Ação:</b> 1.000,00                 |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 1.000,00 |

#### 021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.064 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

|   |   |
|---|---|
| 3.3.90.30.00 / 1543 - Material de Consumo | 5.000,00  |
|   | <b>Total por Ação:</b> 5.000,00                 |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 5.000,00 |
|   | <b>Total Anulado:</b> 22.000,00                 |

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 19 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 19 de dezembro de 2025.

**TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA**  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 194.109.725-15

**SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 778.638.955-53

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

#### DECRETO N° 192 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

#### LEI MUNICIPAL N° 807 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 145.821,71 (Cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte e um reais e setenta e um centavos ).**

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 807 de 18 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 145.821,71 (Cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte e um reais e setenta e um centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

##### 021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.029 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

|  |                   |
|--|-------------------|
| 3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigações Patronais                           | 25.621,05         |
| 3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo                            | 117.494,66        |
| 3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.706,00          |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>145.821,71</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                               | <b>145.821,71</b> |
| <b>Total Suplementado:</b>   | <b>145.821,71</b> |

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

| Fonte de Recursos  | Valor             |
|--|-------------------|
| 1600 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção | 145.821,71        |
| <b>Total</b>   | <b>145.821,71</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 19 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 19 de dezembro de 2025.

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF: 778.638.955-53

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### **DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

#### **DECRETO Nº 193 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 952.194,56 (Novecentos e cinquenta e dois mil e cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 807 de 18 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$952.194,56 (Novecentos e cinquenta e dois mil e cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) a saber:

#### **Dotações Suplementares**

##### **020101 - GABINETE DO PREFEITO**

###### **2.004 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 5.000,00        |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo                         | 3.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>8.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                            | <b>8.000,00</b> |

##### **020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

###### **2.007 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo                            | 6.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 32.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>38.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                               | <b>38.000,00</b> |

##### **020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

###### **2.016 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 15.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>15.000,00</b> |

###### **2.021 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ORDEM PÚBLICA**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 6.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>6.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>    | <b>21.000,00</b> |

##### **020901 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC, REC HÍDRICOS E MEIO AMB**

###### **2.024 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 6.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>6.000,00</b> |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
| Total por Unidade Orçamentária: | 6.000,00 |
|---------------------------------|----------|

#### 021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.032 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|  |                   |
|--|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 194.000,00        |
| Total por Ação:  | <b>194.000,00</b> |
| Total por Unidade Orçamentária:                                      | <b>194.000,00</b> |

#### 021102 - FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID

##### 2.044 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

|  |                 |
|--|-----------------|
| 3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.000,00        |
| Total por Ação:  | <b>4.000,00</b> |
| Total por Unidade Orçamentária:                                      | <b>4.000,00</b> |

#### 021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 1.021 - CONST. AMPL REFORMA E APAREL. DAS QUADRADAS ESCOLARES

|   |                  |
|---|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações | 47.264,36        |
| Total por Ação:                           | <b>47.264,36</b> |

##### 2.055 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRASPORTE ESCOLAR

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.3.90.36.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 58.000,00        |
| Total por Ação:  | <b>58.000,00</b> |

##### 2.056 - GESTÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 1551 - Material de Consumo | 1.000,00        |
| Total por Ação:                           | <b>1.000,00</b> |

##### 2.057 - GESTÃO DO ENSINO INFANTIL

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 1541 - Material de Consumo | 4.000,00        |
| Total por Ação:                           | <b>4.000,00</b> |

##### 2.064 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

|  |                   |
|--|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo                            | 6.000,00          |
| 3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00          |
| Total por Ação:  | <b>9.000,00</b>   |
| Total por Unidade Orçamentária:                                      | <b>119.264,36</b> |

#### 021203 - FUNDEB

##### 2.066 - FUNDEB 70% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 460.130,20        |
| Total por Ação:   | <b>460.130,20</b> |

##### 2.069 - FUNDEB 30% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DEMAIS DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 101.800,00        |
| Total por Ação:   | <b>101.800,00</b> |
| Total por Unidade Orçamentária:                                   | <b>561.930,20</b> |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

|                     |            |
|---------------------|------------|
| Total Suplementado: | 952.194,56 |
|---------------------|------------|

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### **020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

##### **2.012 - OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA**

|  |  |
|--|--|
| 4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatada | 73.000,00                              |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> |

#### **021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **1.016 - CONST., AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADE DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP.**

|  |                        |
|--|------------------------|
| 4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações                | 5.000,00               |
| 4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00              |
|  | <b>Total por Ação:</b> |

##### **2.032 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|  |                        |
|--|------------------------|
| 4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente | 43.000,00              |
|  | <b>Total por Ação:</b> |

##### **2.033 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE PRIMÁRIA**

|   |                        |
|---|------------------------|
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 10.000,00              |
|   | <b>Total por Ação:</b> |

##### **2.035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO**

|  |                        |
|--|------------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo                            | 45.000,00              |
| 3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção             | 1.000,00               |
| 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 3.000,00               |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 62.000,00              |
| 3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  | 5.000,00               |
|  | <b>Total por Ação:</b> |

116.000,00

##### **2.037 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS**

|   |  |
|---|--|
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 10.000,00                              |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> |

10.000,00

10.000,00

194.000,00

#### **021102 - FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID**

##### **2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BF**

|  |  |
|--|--|
| 4.4.90.52.00 / 1660 - Equipamentos e Material Permanente | 4.000,00                               |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> |

4.000,00

4.000,00

4.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.055 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRASPORTE ESCOLAR

|  |                                 |
|--|---------------------------------|
| 3.3.90.36.00 / 1543 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00                        |
|  | <b>Total por Ação:</b> 1.000,00 |

##### 2.056 - GESTÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

|  |                                 |
|--|---------------------------------|
| 4.4.90.52.00 / 1551 - Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00                        |
|  | <b>Total por Ação:</b> 1.000,00 |

##### 2.057 - GESTÃO DO ENSINO INFANTIL

|   |                                  |
|---|----------------------------------|
| 3.3.90.32.00 / 1541 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 1.000,00                         |
| 3.3.90.36.00 / 1541 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física        | 3.000,00                         |
| 4.4.90.52.00 / 1541 - Equipamentos e Material Permanente                  | 42.000,00                        |
|   | <b>Total por Ação:</b> 46.000,00 |

##### 2.064 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1541 - Material de Consumo                | 13.000,00                         |
| 3.3.90.30.00 / 1543 - Material de Consumo                | 135.579,20                        |
| 4.4.90.52.00 / 1540 - Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00                          |
| 4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente | 93.064,36                         |
|  | <b>Total por Ação:</b> 244.643,56 |

**Total por Unidade Orçamentária:** 292.643,56

#### 021203 - FUNDEB

##### 2.067 - FUNDEB 70% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| 3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 1.000,00                          |
| 3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 384.551,00                        |
|   | <b>Total por Ação:</b> 385.551,00 |

##### 2.070 - FUNDEB 30% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DEMAIS DESPESAS - EDUCAÇÃO INFANTIL

|  |                                 |
|--|---------------------------------|
| 3.1.90.04.00 / 1541 - Contratação p/ Tempo determinado | 1.000,00                        |
| 3.1.90.13.00 / 1541 - Obrigações Patronais             | 1.000,00                        |
| 3.3.90.14.00 / 1541 - Diárias - Civil                  | 1.000,00                        |
|  | <b>Total por Ação:</b> 3.000,00 |

**Total por Unidade Orçamentária:** 388.551,00

**Total Anulado:** 952.194,56

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 22 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 22 de dezembro de 2025.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA**  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 194.109.725-15

**SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 778.638.955-53

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO N° 194 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 800 de 04 de setembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto N° 156 de 19 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|  | ACRÉSCIMO        | REDUÇÃO          |
|--|------------------|------------------|
| <b>1.021 - CONST. AMPL REFORMA E APAREL. DAS QUADRADAS ESCOLARES</b> |                  |                  |
| 4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações                            | 10.000,00        | 0,00             |
| 4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente             | 0,00             | 10.000,00        |
| <b>Total por Modalidade:</b>   | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b> |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b> |
| <b>2.056 - GESTÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA</b>          |                  |                  |
| 3.3.90.30.00 / 1551 - Material de Consumo                            | 1.750,00         | 0,00             |
| 3.3.90.36.00 / 1551 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0,00             | 800,00           |
| 3.3.90.39.00 / 1551 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00             | 950,00           |
| <b>Total por Modalidade:</b>   | <b>1.750,00</b>  | <b>1.750,00</b>  |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>1.750,00</b>  | <b>1.750,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                               | <b>11.750,00</b> | <b>11.750,00</b> |

#### 021203 - FUNDEB

|   | ACRÉSCIMO        | REDUÇÃO          |
|---|------------------|------------------|
| <b>2.069 - FUNDEB 30% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DEMAIS DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL</b> |                  |                  |
| 3.1.90.04.00 / 1540 - Contratação p/ Tempo determinado                                      | 0,00             | 2.916,00         |
| 3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                           | 2.916,00         | 0,00             |
| <b>Total por Modalidade:</b>  | <b>2.916,00</b>  | <b>2.916,00</b>  |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>2.916,00</b>  | <b>2.916,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>  | <b>2.916,00</b>  | <b>2.916,00</b>  |
| <b>Total Geral:</b>   | <b>14.666,00</b> | <b>14.666,00</b> |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 22 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 22 de dezembro de 2025.

**TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA**  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 194.109.725-15

**SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 778.638.955-53

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

#### DECRETO N° 195 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

#### LEI MUNICIPAL N° 807 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 1.246.489,02 (Um milhão e duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e dois centavos ).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 807 de 18 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.246.489,02 (Um milhão e duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e dois centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

##### 021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.029 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 116.869,41                        |
|  | <b>Total por Ação:</b> 116.869,41 |

###### 2.031 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

|   |                                 |
|---|---------------------------------|
| 3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 9.234,47                        |
|   | <b>Total por Ação:</b> 9.234,47 |

###### 2.032 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|  |                                  |
|--|----------------------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1605 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 46.226,16                        |
|  | <b>Total por Ação:</b> 46.226,16 |

###### 2.033 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE PRIMÁRIA

|  |                                  |
|--|----------------------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 39.895,76                        |
|  | <b>Total por Ação:</b> 39.895,76 |

###### 2.036 - MANUT. DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| 3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 198.158,13                        |
|   | <b>Total por Ação:</b> 198.158,13 |

###### 2.037 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

|  |                                  |
|--|----------------------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 63.562,64                        |
|  | <b>Total por Ação:</b> 63.562,64 |

###### 2.038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

|  |   |
|--|---|
| 3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 39.898,76   |
|  | <b>Total por Ação:</b> 39.898,76                  |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 513.845,33 |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

#### 021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.064 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

|   |  |
|---|--|
| 3.3.90.30.00 / 1543 - Material de Consumo | 75.500,00  |
|   | <b>Total por Ação:</b> 75.500,00                 |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 75.500,00 |

#### 021203 - FUNDEB

##### 2.067 - FUNDEB 70% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

|   |   |
|---|---|
| 3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 657.143,69  |
|   | <b>Total por Ação:</b> 657.143,69                 |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 657.143,69 |
|   | <b>Total Suplementado:</b> 1.246.489,02           |

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

| Fonte de Recursos   | Valor               |
|---|---------------------|
| 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT  | 657.143,69          |
| 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR  | 75.500,00           |
| 1600 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção  | 364.160,77          |
| 1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagemTransferências do Governo Federal destinadas aos agentes comunitários e Endemias | 46.226,16           |
| 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual   | 103.458,40          |
| <b>Total</b>  | <b>1.246.489,02</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 22 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 22 de dezembro de 2025.

**TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA**  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 194.109.725-15

**SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 778.638.955-53

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Concorrência

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA, através do Agente de Contratação do Município, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que realizará no dia **13 de janeiro de 2026, às 09:00 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)), licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 90006/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização das quadras esportivas, situadas na zona rural, visando atender às demandas do município de Boa Vista do Tupim/BA, do tipo menor preço global. Os interessados poderão obter o Edital na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)), bem como no Diário Oficial do Município: [www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmboavistadotupim/diario](http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmboavistadotupim/diario) e [www.boavistadotupim.ba.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes](http://www.boavistadotupim.ba.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes). Dúvidas ou mais informações através do e-mail: [licitabovistadotupim@gmail.com](mailto:licitabovistadotupim@gmail.com). Divulgação de outros atos no Diário Oficial do Município. Ivan Bezerra Fachinetti – Agente de Contratação.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Concorrência



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

## EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2025

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

T I P O - MENOR PREÇO GLOBAL

### I - CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM/ BA

**II - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização das quadras esportivas situadas na zona rural, visando atender às demandas do município de Boa Vista do Tupim/BA.

**TIPO DE LICITAÇÃO e REGIME DE EXECUÇÃO:** Menor Preço Global

**MODO DE DISPUTA:** FECHADO E ABERTO

**INÍCIO DA SESSÃO:** 13 de janeiro de 2026, às 09:00h (horário de Brasília)

**INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 23 de dezembro de 2025 às 08:00 horas

**LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:59 do dia 13 de janeiro de 2026

**REGÊNCIA LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

**LOCAL:** A Sessão Pública será realizada no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

### PREÂMBULO

O município de Boa Vista do Tupim-BA, por meio do (a) Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade de **Concorrência**, tipo **Menor Preço Global**, a se processar de forma **ELETRÔNICA** através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Na hipótese de decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada acima, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Somente poderão participar da Sessão Pública, etapa de lances, as empresas que apresentarem Propostas através do *site* descrito acima.

### 1. OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização e reforma das quadras esportivas situadas na zona rural, visando atender às demandas do município de Boa Vista do Tupim/BA.

### 2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO.

**2.1.** O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO GLOBAL**;

**2.2.** O desconto resultante do valor do lance ofertado pelos licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório;

**2.3.** O modo de disputa será **FECHADO E ABERTO**;

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,**  
**Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**3.1.** As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Boa Vista do Tupim-BA, à conta da seguinte programação financeira:

02.12.02 – Fundo Municipal de Educação

1021 – Construção, ampliação, Reforma e aparelhamento das Quadras Escolares

1022 - Construção, ampliação, Reforma e aparelhamento das Quadras Escolares da Educação Infantil

44.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte - 1-540-000 – Transferências do FUNDEB

Fonte – 1-500-1001 – Recursos Não Vinculados MDE

Fonte – 1-542-000 - Transferências do FUNDEB Complemento da União VAAT

## 4. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

**4.1.** Os documentos que integram o Edital poderão ser consultados na plataforma [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e portal da Transparência do Município de Boa Vista do Tupim/BA <https://www.boavistadotupim.ba.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes> e <http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmboavistadotupim/diario>.

## 5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

**5.1.** A impugnação ao edital deverá ser realizada exclusivamente pela forma eletrônica através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br);

**5.2.** Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à interessada, dando-se publicidade na Plataforma Compras-SIASG ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)) Concorrência Eletrônica nº 90006/2025 Quadro Informativo, consoante preceitua o parágrafo único do art. 164 da lei nº 14.133/2021;

**5.3.** Compete à empresa interessada fazer um minucioso exame do edital, seus anexos e documentação correspondente, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, até **03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, conforme disposição elencada no art. 164 da Lei nº 14.133/2021;

**5.4.** O setor de Licitações responderá, oficialmente, as questões pertinentes que lhe forem formuladas, disponibilizando as questões com as respectivas respostas na Plataforma Compras-SIASG.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

**6.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

**6.1.1.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até à data prevista para recebimento das propostas.

**6.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**6.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,**  
**Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

**6.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**6.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**6.6.** Não poderão disputar esta licitação:

**6.6.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**6.6.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**6.6.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**6.6.4.** pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**6.6.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**6.6.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**6.6.7.** pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**6.6.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**6.6.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**6.6.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**6.6.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.7.** O impedimento de que trata o item 6.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**6.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.6.2. e 6.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**6.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**6.10.** O disposto nos itens 6.6.2 e 6.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**6.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

**6.12.** A vedação de que trata o item 6.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 7.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**7.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**7.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**7.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**7.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**7.3.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**7.3.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**7.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**7.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**7.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da [Lei n.º 14.133, de 2021](#).

**7.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3. ou 7.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

**7.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**7.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**7.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**7.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**7.11.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**7.12.** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**7.12.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**7.13.** O valor final mínimo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**7.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**7.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 8.DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

**8.1.** Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br);

**8.2.** A operacionalidade do certame se fará por meio do Portal: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

**8.3.** A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao portal [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital;

**8.4.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances;

**8.5.** Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão;

**8.6.** Se ocorrer a desconexão do (a) Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

**8.7.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do (a) Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br);

**8.8.** Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso;

**8.9.** No caso de desconexão apenas do Licitante, este deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico;

**8.10.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via *Chat*, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail;

**8.11.** O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**8.12.** Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances;

**8.13.** A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

## 9.DO ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

**9.1.** A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total da licitação;

**9.2.** Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor na Moeda Real, MENOR PREÇO, até uma hora antes da data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas;

**9.3.** As propostas devem possuir prazo de validade de mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da data de abertura das propostas de preços;

**9.4.** No momento do envio da proposta o Licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico, devendo também apresentar, se convocado para entrega de documentos impressos, as seguintes declarações:

**9.4.1.** Que está ciente com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

**9.4.2.** De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**9.4.3.** Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

**9.4.4.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

**9.4.5.** Que aceita as condições estipuladas neste Edital; que executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA que obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, durante a execução dos serviços e que entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA.

**9.5.** As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo (a) Agente de Contratação, na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de e-mail ou outra forma.

**9.6.** Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E (DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) e seguintes da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

**9.7.** Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**9.8.** Ao cadastrar sua proposta no sítio do [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto.

**9.9.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,**  
**Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

**9.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis e que apresentem valores unitários e totais maiores que os valores referenciais da Administração.

**9.11.** O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.12.** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

**9.13.** A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

**9.14.** Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**9.15.** As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**9.16.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preços serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo, o contrato ser executado sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA

**9.17.** As propostas de preços deverão conter **oferta** firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**9.18.** Erros no preenchimento da planilha e na composição do BDI não são motivos suficientes para a desclassificação de propostas, quando estes puderem ser reajustados sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que estes são suficientes para arcar com todos os custos da contratação.

## 10.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**10.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

**10.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.5.** O lance deverá ser ofertado pelo menor PREÇO GLOBAL

**10.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**10.7.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 100,00 (cem reais)**.

**10.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**10.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado: fechado e aberto.

**10.10.1.** Para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço, e das propostas

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

**10.10.2.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**10.10.3.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.10.4.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.10.5.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**10.10.6.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**10.10.7.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**10.11.** Nos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**10.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.14.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte equato horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**10.17.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**10.17.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**10.17.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**10.17.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação,

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.17.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.18.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**10.18.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

**10.18.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**10.18.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**10.18.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**10.18.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**10.18.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**10.18.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**10.18.2.2** empresas brasileiras;

**10.18.2.3** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**10.18.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**10.18.2.5.** Persistindo o empate será realizado sorteio em plataforma online, com data e hora agendados via chat.

**10.19.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**10.20.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**10.20.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.20.2.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**10.20.3.** O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares, em especial as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), dos Encargos Sociais (ES), cronograma físico financeiro com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, apresentando os preços unitários e valor global.

**10.20.4.** É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**10.20.5.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 11.DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**11.1.1.** SICAF;

**11.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**11.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**11.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**11.3** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

**11.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

**11.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

**11.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**11.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os 7.6 deste edital.

**11.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**11.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**11.6.1.** contiver vícios insanáveis;

**11.6.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

**11.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**11.6.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**11.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**11.6.6.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**11.6.7.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**11.7** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**11.8.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.8.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**11.8.2.** As planilhas constantes deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a formula “ARRED”, tanto no preço unitário quanto no preço total.

**11.8.3.** A planilha orçamentária deverá ser elaborada conforme modelo fornecido, contendo todos os itens previstos no orçamento base da licitação, com descrição dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários e totais, subtotais por etapa e valor global;

**11.8.4.** O cronograma físico-financeiro deverá apresentar a previsão de execução de todos os serviços em períodos mensais, com percentuais e valores, demonstrando a sequência executiva, caminho crítico, interdependências entre atividades e distribuição adequada dos serviços ao longo do prazo previsto, respeitando o fluxo de desembolso máximo estabelecido pela Administração;

**11.8.5.** A composição detalhada do BDI deverá discriminar todos os custos indiretos e lucro, incluindo administração central, seguros, garantias, riscos, despesas financeiras e tributos (PIS, COFINS, ISS), apresentando percentuais e memória de cálculo que evidencie a metodologia utilizada, observando os limites estabelecidos pelo TCU para cada item;

**11.8.6.** As composições de preços unitários deverão ser apresentadas para todos os itens da planilha orçamentária, com detalhamento de mão de obra, materiais e equipamentos, incluindo quantidades, unidades, preços unitários, subtotais e total, demonstrando a formação do preço proposto para cada serviço;

**11.8.7.** A licitante deverá apresentar declaração expressa informando seu regime tributário e confirmando a inclusão de todos os tributos, encargos e demais custos incidentes na composição dos preços ofertados, bem como o atendimento à legislação tributária vigente;

**11.8.8.** A relação de equipamentos e recursos mínimos deverá indicar todos os veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços, com suas especificações técnicas, quantidades e condições de disponibilização.

**11.8.9.** O detalhamento dos encargos sociais deverá apresentar todos os itens e percentuais de encargos considerados, divididos nos grupos A (encargos sociais básicos), B (encargos referentes a tempo não trabalhado), C (encargos referentes a rescisão) e D (reincidentes), indicando a metodologia de cálculo e base legal utilizada;

**11.8.10.** Devido ao Regime de Execução ser o de empreitada por preço global, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários, acrescidos do BDI da proposta, supera o correspondente custo unitário de referência por etapa fixado pela Administração, já incluso o BDI estimado da Administração, bem como nos casos em que o preço total da proposta da licitante superar o valor máximo aceito pela administração.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,**  
**Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

**11.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**11.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**11.9.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**11.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**11.11.** Poderão ser desclassificadas as propostas de licitantes até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou resarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

## 12 DA HABILITAÇÃO

**12.1.** Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021;

**12.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), podendo ser prorrogável por igual período, contado da solicitação feita ao agente de contratação;**

**12.3.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

## 12.4 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

**12.4.1.** Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**12.4.2.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respetiva.

## 12.5. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**12.5.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,**  
**Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

**12.5.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

**12.5.3** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte.

**12.5.4** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte.

**12.5.5A** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos ou Positiva com efeitos de Negativa de tributos municipais da sede da licitante.

**12.5.6** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

**12.5.7** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

**12.5.8** Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

## 12.6. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**12.6.1** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**12.6.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

**12.6.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**12.6.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**12.6.2.2.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**12.6.2.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**12.6.2.4.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,**  
**Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante  
 LC = Passivo Circulante

**12.6.2.5.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**12.6.3.** Será exigida das empresas licitantes garantia da proposta no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação conforme § 1º do Art. 58, da Lei 14.133/2021, correspondendo assim ao valor de 1% de R\$ 443.381,25 (quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), ou seja, garantia de proposta no valor de R\$ 4.433,81 (quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), podendo as empresas optarem por uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, que deverá ser recolhida aos cofres do município através de depósito identificado na conta bancária: Banco 001 (Banco do Brasil), Agência 1647-0, Conta Corrente 13.304-3, favorecido: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

## 12.7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.7.1 Comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

12.7.2 Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho no Ato da Assinatura do Instrumento Contratual.

### 12.7.3.1 CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

12.7.3.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional, atestados que somados possam comprovar a execução dos serviços mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (eis) técnico(s) que participará (ão) da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços;

12.7.3.3 Os responsáveis técnicos deverão apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente compatível em características, quantidades e prazos, o objeto da licitação por meio de Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – AT, comprovando as parcelas de maior relevância técnica.

12.7.3.4 Para comprovação de capacidade técnica profissional serão exigidos quantitativo mínimo para os itens acima de 50% do que será executado.

12.7.3.5 Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida da licitante. de cada item de relevância operacional;

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,**  
**Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

12.7.3.6. Será sempre admitida à comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

12.7.3.7 A empresa deverá apresentar Declaração informando quem será o responsável técnico pelos serviços;

12.7.3.8 Os responsáveis técnicos pela execução do objeto deste certame deverão ser, obrigatoriamente, ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO;

12.7.3.9 O (s) responsável (eis) técnico (s) deverá (ao) pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços através de comprovação da disponibilidade do profissional mediante Instrumento Contratual regido pela legislação civil comum, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação, cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

12.7.3.10 O (s) responsável (eis) técnico (s) deve (m) ser detentores de atestados de capacidade técnica de execução dos serviços com características pertinentes e compatíveis e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado do respectivo Acervo Profissional e desde que se refira ao objeto da presente licitação com finalidades administrativas e funcionais. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente;

12.7.3.11 No decorrer da execução do Instrumento Contratual, se houver necessidade de substituição do (s) profissional (is) indicado (s) pela Empresa CONTRATADA, esta deverá apresentar documentação comprobatória de experiência equivalente ou superior do (s) profissional (is) indicado (s), bem como, declaração individual autorizando sua inclusão como responsável (eis) técnico (s) e que irá (ão) participar na execução dos trabalhos objeto do Instrumento Contratual, submetendo-se a aprovação da Administração; 5.3.4.3.11. A qualificação técnica de cada profissional deverá estar de acordo com as regulamentações da Resolução 218/1973 do CONFEA e o Decreto Federal nº 23.569/1993.

## 12.7.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

12.7.4.2 Comprovação de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação considerando-se as parcelas de maior relevância e os quantitativos mínimos, mediante apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.7.4.3 Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida da licitante. de cada item de relevância operacional.

12.7.4.4 Será sempre admitida à comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

12.7.4.5 Apresentar indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

12.7.4.6. Declarações para qualificação técnica:

12.7.4.6.1. Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização;

12.7.4.6.2. Declaração firmada pelo representante da empresa constando ter conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,**  
**Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

12.7.4.6.3. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

12.7.4.6.4. Entende-se, para fins deste processo licitatório, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, empregado, responsável técnico e profissional contratado.

## 12.7.5 DA VISITA TÉCNICA:

**12.7.5.1. CASO OPTE PELA VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER ENTREGUE cópia do documento comprobatório da Visita Técnica emitido pela PMBVT**, de acordo com ANEXO IV, que a licitante tomou conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

**12.7.5.2. CASO NÃO OPTE PELA VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER ENTREGUE DECLARACÃO do Representante da empresa** constando ter conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

## 13 DOS RECURSOS

**13.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021;

**13.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**13.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**13.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**13.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de até 10 (dez) minutos.

**13.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**13.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**13.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**13.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, **3 (três) dias úteis**, e terá início imediatamente ao término do prazo para interpor recurso, em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021;

**13.8.** É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

**13.9.** Caso o (a) Agente de Contratação não exerça juízo de retratação, a questão será apreciada pela

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,**  
**Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Autoridade Competente para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021;

**13.10.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

**13.11.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**13.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**14.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

**14.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d. deixar de apresentar amostra; ou

e. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

a. fraudar a licitação

b. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

c. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

d. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

e. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

f. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**14.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**14.2.1.** advertência;

**14.2.2.** multa;

**14.2.3.** impedimento de licitar e contratar; e

**14.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**14.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**14.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**14.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**14.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,**  
**Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

**14.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**14.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 14.1.2.1, 14.1.2.2 e 14.1.2.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**14.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 14.1.2.4, 14.1.2.5, 14.1.2.6, 14.1.2.7 e 14.1.2.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**14.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**14.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**14.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.2.1, 14.1.2.2 e 14.1.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**14.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.2.4, 14.1.2.5, 14.1.2.6, 14.1.2.7 e 14.1.2.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.2.1, 14.1.2.2 e 14.1.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**14.9.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**14.10.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.11.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**14.12.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**14.13.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.2.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**15.1.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**15.1.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

**15.1.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**15.2.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**15.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**15.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**15.5.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**15.6.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- II. ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
- III. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
- IV. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO.
- V. ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;
- VI. ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO
- VII. ANEXO VII – PROJETO BÁSICO

Boa Vista do Tupim/BA, 23 de dezembro de 2025.

**Ivan Bezerra Fachinetti**

Agente de Contratação

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

- 1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização e reforma das quadras esportivas situadas na zona rural, visando atender às demandas do município de Boa Vista do Tupim/BA.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado na forma do art. 111 da mesma Lei.
- 1.3. O prazo de execução da prestação dos serviços é de até 120 (cento e vinte) dias conforme cronograma físico financeiro apresentado.

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. O Município de Boa Vista do Tupim/BA, por meio da Secretaria Municipal competente, identificou a necessidade de promover intervenções estruturais e funcionais nas quadras esportivas situadas na zona rural, em razão do avançado estado de deterioração e da inadequação dos equipamentos existentes para atender às práticas esportivas, recreativas e pedagógicas realizadas pelas unidades escolares rurais e pelas comunidades locais. As quadras, originalmente implantadas para servir como espaços de promoção da saúde, integração social e desenvolvimento físico dos estudantes, encontram-se atualmente comprometidas em sua funcionalidade, segurança e desempenho, exigindo ações de revitalização e reforma de caráter imediato.

2.2. Vistorias técnicas realizadas *in loco* evidenciaram patologias e falhas construtivas como fissuras, desgaste do piso esportivo, corrosão de alambrados, ausência ou danificação de traves, redes e mobiliários esportivos, além de problemas de drenagem, desniveis, deficiência de acessibilidade e ausência de elementos de segurança. Tais condições reduzem significativamente a qualidade do uso e colocam em risco a integridade física dos usuários, inviabilizando a realização de aulas de educação física, atividades interdisciplinares, práticas de lazer e eventos comunitários, essenciais ao desenvolvimento social, cognitivo e psicomotor dos estudantes da zona rural.

2.3. A infraestrutura esportiva propicia lazer de qualidade e desempenha papel fundamental na sociedade, contribuindo para saúde e bem estar social. Ademais, normas técnicas aplicáveis (como a ABNT NBR 16537 – Quadras Esportivas; NBR 9050 – Acessibilidade; e diretrizes de segurança e uso comunitário) exigem que tais equipamentos atendam a padrões mínimos de qualidade, desempenho, acessibilidade e segurança, o que não se verifica nas unidades avaliadas. A falta de conformidade técnica compromete o acesso universal às atividades e afronta princípios de inclusão, mobilidade e proteção à integridade física dos usuários.

2.4 Nesse contexto, após visitas técnicas do setor competente, verificou-se a necessidade de promover melhorias na estrutura física das seguintes quadras esportivas:

- Quadra da Escola Municipal Sidrone Conceição Muniz da Silva – Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora (Pé do Morro);

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,**  
**Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

- Quadra da Escola Municipal Élso Evangelista Damasceno – Assentamento Santa Fé;
- Quadra da Escola Municipal Dionísio Azevedo – Povoado de Santa Luzia;
- Quadra da Escola Municipal Dario Francisco da Silva – Povoado de Macambira;
- Quadra da Escola Municipal Crispiniano Campos – Assentamento Barra Verde (incluindo banheiros anexos);
- Quadra Poliesportiva Coberta da Escola Municipal Teodomiro Arcanjo Nascimento – Povoado Baixio;
- Quadra Poliesportiva Coberta do Centro Educacional Municipal de Terra Boa – Distrito de Terra Boa;
- Quadra Poliesportiva Coberta do Centro Integrado de Formação Municipal Fábio Henrique Cerqueira – Assentamento Beira Rio.

2.5. Desse modo, mister se faz a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revitalização e reforma das quadras esportivas rurais, revelando-se uma medida imprescindível para restituir a plena funcionalidade dos equipamentos, garantindo acessibilidade, segurança, durabilidade estrutural e adequação às necessidades educacionais e comunitárias. A intervenção permitirá restabelecer a infraestrutura essencial à prática esportiva orientada, à convivência social e ao desenvolvimento de atividades escolares, contribuindo para a qualidade de vida das comunidades rurais e para o cumprimento das diretrizes pedagógicas municipais.

2.6. O objetivo da contratação é promover a revitalização e reforma das quadras esportivas situadas na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim/BA, restabelecendo suas condições de uso, segurança e funcionalidade. A intervenção busca assegurar ambientes adequados para a prática de atividades físicas, recreativas e pedagógicas, garantindo infraestrutura compatível com as necessidades das unidades escolares rurais e das comunidades atendidas.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução proposta consiste na execução integral dos serviços de revitalização e reforma das quadras esportivas localizadas na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim/BA, englobando intervenções estruturais, funcionais e estéticas necessárias para restabelecer a plena utilização desses equipamentos comunitários. A obra compreenderá serviços de recuperação de superfícies, regularização e pintura de pisos esportivos, demarcações oficiais, correções civis, revitalização de alambrados e estruturas metálicas, adequações de drenagem, melhoria de acessibilidade e reforma de sanitários anexos quando existente.

3.2. As intervenções serão executadas de acordo com as especificações técnicas e memoriais descritivos, utilizando materiais adequados ao uso esportivo e comunitário, com resistência ao desgaste e às intempéries, garantindo durabilidade, segurança e funcionalidade. A solução deve observar normas técnicas da ABNT aplicáveis a pisos, estruturas, acessibilidade e instalações complementares, assegurando que cada quadra atenda aos padrões mínimos para práticas esportivas e atividades recreativas.

3.3. A revitalização dessas quadras integra as políticas públicas municipais voltadas à promoção do esporte, lazer, convivência social e fortalecimento das comunidades rurais, assegurando espaços adequados para encontros comunitários, práticas esportivas, atividades coletivas, projetos sociais e ações voltadas ao bem-estar físico e social da população.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

3.4. O público-alvo da solução envolve diretamente os moradores das localidades rurais onde as quadras estão situadas, incluindo jovens, adultos, idosos, grupos comunitários e participantes de programas sociais municipais. Ao garantir infraestrutura adequada, a contratação contribui para ampliar o acesso ao esporte, estimular práticas saudáveis, fortalecer vínculos comunitários e promover a inclusão social em regiões mais afastadas do centro urbano.

3.5. A execução será realizada por empresa especializada, responsável pela implantação do canteiro, gerenciamento das frentes de serviço e cumprimento integral de todas as etapas previstas, assegurando qualidade técnica, eficiência operacional e atendimento às exigências estabelecidas pela Administração Municipal.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 4.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato;
- 4.3. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato;
- 4.4. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato;
- 4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação;
- 4.6. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas;
- 4.7. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia;
- 4.8. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;
- 4.9. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;
- 4.10. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 4.11. Os serviços contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com as especificações, Normas da ABNT, projetos e demais elementos neles referidos;
- 4.12. Os materiais a serem empregados deverão ser novos, adequados aos tipos de serviços a serem executados e atenderem às Especificações. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícios de materiais de outras obras;
- 4.13. A obra deverá ser devidamente acompanhada por engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos;
- 4.14. A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriados a cada serviço;
- 4.15. De acordo com as necessidades da obra ou a pedido da Fiscalização, deverão ser desenvolvidos desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pelo Município;

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,**  
**Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

4.16. A obra deverá ser instalada dentro das normas gerais de construção, com previsão de depósito de materiais, mantendo o canteiro de serviços sempre organizado e limpo. Deverá também ser mantido serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva.

4.17. Deverão ser mantidos atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Diário de obras, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como possuir os cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.

4.18. Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho em todos os aspectos.

4.19. Todo o material a ser adquirido para a obra deverá ser previamente apresentado à fiscalização para análise e aprovação por meio de amostra múltipla, em tempo hábil para que, caso a utilização do mesmo seja vetada, sua reposição não venha a afetar o cronograma preestabelecido.

## 5.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

5.1. O contratado será selecionado por meio da realização de processo licitatório na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica.

5.2. O critério de aceitabilidade de preços será: valor global: conforme valor estimado da contratação

5.3. O modo de disputa adotado será FECHADO E ABERTO COM OFERTA DE LANCES.

5.4. O regime de execução do contrato será empreitado por preço global;

5.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

5.5.1. SICAF;

5.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

5.5.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

5.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

5.9. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

5.10. O regime de execução do contrato será empreitado por preço global

5.3. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

### 5.3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.3.1.1 Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,**  
**Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

- c. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
  - d. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - e. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 5.3.1.2** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respetiva.

### **5.3.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**5.3.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

**5.3.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

**5.3.2.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte.

**5.3.2.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte.

**5.3.2.5.** A Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos ou Positiva com efeitos de Negativa de tributos municipais da sede da licitante.

**5.3.2.6.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

**5.3.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

**5.3.2.8.** Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

### **5.3.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**5.3.3.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**5.3.3.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

**5.3.3.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa,

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,**  
**Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**5.3.3.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**5.3.3.2.2.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**5.3.3.2.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**5.3.3.2.4.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**5.3.3.2.5.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**5.3.3.3.** Será exigida das empresas licitantes garantia da proposta no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação conforme § 1º do Art. 58, da Lei 14.133/2021, correspondendo assim ao valor de 1% de R\$ 443.381,25 (quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), ou seja, garantia de proposta no valor de R\$ 4.433,81 (quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), podendo as empresas optarem por uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, que deverá ser recolhida aos cofres do município através de depósito identificado na conta bancária: Banco 001 (Banco do Brasil), Agência 1647-0, Conta Corrente 13.304-3, favorecido: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

## 5.3.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**5.3.4.1.** Comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

**5.3.4.2.** Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho no Ato da Assinatura do Instrumento Contratual.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

## 5.3.4.3. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

**5.3.4.3.1.** Comprovação da capacitação técnico-profissional, atestados que somados possam comprovar a execução dos serviços mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (eis) técnico(s) que participará (ão) da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços;

**5.3.4.3.2.** Os responsáveis técnicos deverão apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente compatível em características, quantidades e prazos, o objeto da licitação por meio de Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – AT, comprovando as parcelas de maior relevância técnica.

**5.3.4.3.3.** Para comprovação de capacidade técnica profissional serão exigidos quantitativo mínimo para os itens acima de 50% do que será executado.

**5.3.4.3.4.** Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida da licitante, de cada item de relevância operacional;

**5.3.4.3.5.** Será sempre admitida à comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

**5.3.4.3.6.** A empresa deverá apresentar Declaração informando quem será o **responsável técnico pelos serviços**;

**5.3.4.3.7.** Os responsáveis técnicos pela execução do objeto deste certame deverão ser, obrigatoriamente, ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO;

**5.3.4.3.8.** O (s) responsável (eis) técnico (s) deverá (ao) pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços através de **comprovação da disponibilidade do profissional mediante Instrumento Contratual regido pela legislação civil comum**, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação, cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

**5.3.4.3.9.** O (s) responsável (eis) técnico (s) deve (m) ser detentores de atestados de capacidade técnica de execução dos serviços com características pertinentes e compatíveis e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado do respectivo Acervo Profissional e desde que se refira ao objeto da presente licitação com finalidades administrativas e funcionais. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente;

**5.3.4.3.10.** No decorrer da execução do Instrumento Contratual, se houver necessidade de substituição do (s) profissional (is) indicado (s) pela Empresa CONTRATADA, esta deverá apresentar documentação comprobatória de experiência equivalente ou superior do (s) profissional (is) indicado (s), bem como, declaração individual autorizando sua inclusão como responsável (eis) técnico (s) e que irá (ão) participar na execução dos trabalhos objeto do Instrumento Contratual, submetendo-se a aprovação da Administração;

**5.3.4.3.11.** A qualificação técnica de cada profissional deverá estar de acordo com as regulamentações da Resolução 218/1973 do CONFEA e o Decreto Federal nº 23.569/1993.

## 5.3.4.4. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,**  
**Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

**5.3.4.4.1.** Comprovação de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação considerando-se as parcelas de maior relevância e os quantitativos mínimos, mediante apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**5.3.4.4.2.** Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida da licitante, de cada item de relevância operacional.

**5.3.4.4.3.** Será sempre admitida à comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

**5.3.4.4.4.** Apresentar indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

**5.3.4.5. Declarações para qualificação técnica:**

**5.3.4.5.1.** Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização;

**5.3.4.5.2.** Declaração firmada pelo representante da empresa constando ter conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

**5.3.4.5.3.** As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

**5.3.4.5.4.** Entende-se, para fins deste processo licitatório, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, empregado, responsável técnico e profissional contratado.

**5.3.4.6 DA VISITA TÉCNICA:**

**5.3.4.6.1. CASO OPTE PELA VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER ENTREGUE** cópia do documento comprobatório da Visita Técnica emitido pela PMBVT, de acordo com **ANEXO IV**, que a licitante tomou conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

**5.3.4.6.2. CASO NÃO OPTE PELA VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER ENTREGUE DECLARAÇÃO** do Representante da empresa constando ter conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

6.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1 Início da execução do objeto: 120 (cento e vinte) dias da emissão da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro abaixo:

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,**  
**Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

| Cronograma Físico e Financeiro |   |                      |                     |                     |                     |                     |
|--------------------------------|---|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Item                           | Descrição   | Total Por Etapa      | 30 DIAS             | 60 DIAS             | 90 DIAS             | 120 DIAS            |
| 1                              | Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Sidrone Conceição Muniz da Silva - Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora (Assentamento Pé do Morro) | 100,00%<br>43.074,02 | 50,00%<br>21.537,01 | 50,00%<br>21.537,01 |                     |                     |
| 2                              | Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Élso Evangelista Damasceno - Assentamento Santa Fé   | 100,00%<br>42.907,90 | 50,00%<br>21.453,95 | 50,00%<br>21.453,95 |                     |                     |
| 3                              | Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Dionísio Azevedo - Povoado de Santa Luzia  | 100,00%<br>41.809,24 |                     | 50,00%<br>20.904,62 | 50,00%<br>20.904,62 |                     |
| 4                              | Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Dario Francisco da Silva - Povoado de Macambira  | 100,00%<br>44.924,97 |                     |                     | 50,00%<br>22.462,49 | 50,00%<br>22.462,49 |
| 5                              | Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Crispiniano Campos - Assentamento Barra Verde  | 100,00%<br>81.467,69 |                     |                     | 50,00%<br>40.733,85 | 50,00%<br>40.733,85 |
| 6                              | Quadra Poliesportiva Coberta da Escola Municipal Teodomiro Arcanjo Nascimento - Povoado Baixio  | 100,00%<br>63.311,82 |                     | 50,00%<br>31.655,91 | 25,00%<br>15.827,96 | 25,00%<br>15.827,96 |
| 7                              | Quadra Poliesportiva Coberta do Centro Educacional Municipal de Terra Boa - Distrito de Terra Boa   | 100,00%<br>63.158,80 | 25,00%<br>15.789,70 | 50,00%<br>31.579,40 | 25,00%<br>15.789,70 |                     |
| 8                              | Quadra Poliesportiva Coberta do Centro Integrado de Formação Municipal Fabio Henrique Cerqueira - Assentamento Beira Rio                      | 100,00%<br>62.726,81 | 25,00%<br>15.681,70 | 25,00%<br>15.681,70 | 25,00%<br>15.681,70 | 25,00%<br>15.681,70 |
| Porcentagem                    |   |                      | 16,79%              | 32,21%              | 29,64%              | 21,36%              |
| Custo                          |   |                      | 74.462,36           | 142.812,59          | 131.400,30          | 94.705,98           |
| Porcentagem Acumulado          |   |                      | 16,79%              | 49,0%               | 78,64%              | 100,0%              |
| Custo Acumulado                |   |                      | 74.462,36           | 217.274,95          | 348.675,25          | 443.381,25          |

6.2 As informações sobre descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho, encontram-se na especificação técnica anexo à este termo de referência:

6.3 Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

- Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Sidrone Conceição Muniz da Silva - Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora (Assentamento Pé do Morro);
- Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Élso Evangelista Damasceno - Assentamento Santa Fé;
- Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Dionísio Azevedo - Povoado de Santa Luzia;
- Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Dario Francisco da Silva - Povoado de Macambira;
- Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Crispiniano Campos - Assentamento Barra Verde;
- Quadra Poliesportiva Coberta da Escola Municipal Teodomiro Arcanjo Nascimento - Povoado Baixio;
- Quadra Poliesportiva Coberta do Centro Educacional Municipal de Terra Boa - Distrito de Terra Boa;
- Quadra Poliesportiva Coberta do Centro Integrado de Formação Municipal Fabio Henrique Cerqueira - Assentamento Beira Rio.

6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

6.4.1. Tinta Acrílica de piso;

6.4.2. Reboco;

6.4.3. Massa Acrílica;

6.4.4. Tinta Acrílica de Parede.

6.5 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

Considerando a base do terreno, a quantidade de tráfego, os possíveis efeitos da exposição a intempéries e à deterioração natural da estrutura

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,**  
**Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

6.5 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.6 Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com o Caderno de Especificações Técnicas anexo ao presente Termo de Referência e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

6.7 Todos os materiais (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos) serão fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada CONTRATADA.

6.8. Toda mão de obra (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos), será fornecida pela CONTRATADA.

6.9. Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM-BA, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

6.10. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

6.11. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

02.12.02 – Fundo Municipal de Educação

1021 – Construção, ampliação, Reforma e aparelhamento das Quadras Escolares

1022 - Construção, ampliação, Reforma e aparelhamento das Quadras Escolares da Educação Infantil

44.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte - 1-540-000 – Transferências do FUNDEB

Fonte – 1-500-1001 – Recursos Não Vinculados MDE

Fonte – 1-542-000 - Transferências do FUNDEB Complemento da União VAAT

## 8. ESTIMATIVA DOS PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 443.381,25 (quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), apurado com base na Planilha Orçamentária Consolidada, elaborada a partir dos referenciais oficiais SINAPI/BA (09/2025) e ORSE/SE (09/2025), devidamente atualizados, conforme determina o art. 23 e o art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 A planilha contempla composições de custos diretos, encargos, insumos, mão de obra, equipamentos, materiais e o BDI aplicável.

8.2. A estimativa reflete o custo global para execução dos serviços previstos nas oito quadras rurais constantes do memorial descritivo e da planilha orçamentária anexada, envolvendo serviços de revitalização do piso, drenagem, recuperação de alambrados, pintura esportiva padronizada, adequações estruturais, substituição de componentes metálicos e, quando previsto, reforma de sanitários anexos.

8.4. O valor acima representa a somatória das seguintes unidades:

- Quadra da Escola Sidrone Conceição Muniz da Silva – R\$ 43.074,02
- Quadra da Escola Élso Evangelista Damasceno – R\$ 42.907,90
- Quadra da Escola Dionísio Azevedo – R\$ 41.809,24
- Quadra da Escola Dario Francisco da Silva – R\$ 44.924,97
- Quadra da Escola Crispiniano Campos (com sanitários) – R\$ 81.467,69

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,**  
**Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

- Quadra da Escola Teodomiro Arcanjo Nascimento – R\$ 63.311,82
- Quadra do Centro Educacional de Terra Boa – R\$ 63.158,80
- Quadra do Centro Integrado Fábio Henrique Cerqueira – R\$ 62.726,81

## DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 9.4. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
- 9.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;
- 9.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução.
- 9.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade;
- 9.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);
- 9.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 9.11. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 9.12. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 9.13. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 9.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 9.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual Fiscalização Administrativa;
- 9.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

- 9.17. O Gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhá-lo-á o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 9.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 9.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 9.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 9.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- 9.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- 9.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDAÇÃO E PAGAMENTO

- 10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o registro próprio do fiscal de contrato para aferição e medição dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
- 10.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 10.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 10.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços;
- 10.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios: Qualidade, execução do cronograma físico, avaliação da execução conforme projeto básico
- 10.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada;
- 10.4.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;
- 10.4.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

10.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133);

10.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;

10.5.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

10.5.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

10.5.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

10.5.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

10.5.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021);

10.5.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

10.5.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

10.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento

10.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

- 10.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 10.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 10.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;
- 10.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;
- 10.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;
- 10.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) prazo de validade;
  - b) data da emissão;
  - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d) o período respectivo de execução do contrato;
  - e) o valor a pagar; e
  - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 10.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.15. A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação exigidas.
- 10.16. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
- 10.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 10.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;
- 10.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 10.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;
- 10.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor de correção monetária;

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

10.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado; Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

10.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

10.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as especificações deste Termo de Referência, com as normas técnicas aplicáveis e com a legislação vigente. No caso de divergência entre os documentos técnicos, prevalecerão as especificações deste Termo de Referência.

11.2 A participação na licitação implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos técnicos vinculados. Os casos omissos serão dirimidos pela fiscalização com base nas disposições da legislação em vigor, em especial a Lei nº 14.133/2021, normas técnicas aplicáveis e princípios gerais de direito.

11.3 A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

11.4 A Administração reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com o Termo de Referência e demais documentos técnicos vinculados. A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada.

Boa Vista do Tupim/BA, 08 de dezembro de 2025.

Secretário Municipal de Obras  
Renê de Azevedo Brito.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

## ANEXO II

### MODELO D E C L A R A Ç Ã O CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 90006/2025

Declaramos, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

Observação: Caso não possua aprendiz, a licitante deverá retirar a expressão SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ da declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Local e data

Assinatura e carimbo  
(representante legal)

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.  
Declaração a ser emitida pela licitante.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 90006/2025

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

....., (empresa), inscrita no CNPJ nº ....., declara para os fins de direito, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar, licitar ou cadastrar, na forma do art. 14, da Lei nº 14.133/21, comprometendo-me ainda a manter atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive CNDT e FGTS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Local e data

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

**Obs.: A Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.**

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

## ANEXO IV

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 90006/2025

#### D E C L A R A Ç Ã O

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO

1. Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133/21 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.
2. Propomos fornecer à Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX, Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.

.....de .....de 2025.

.....  
Assinatura do licitante ou representante legal

**Obs.: A Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.**

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

## ANEXO V

### MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 90006/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de revitalização de quadras esportivas, situadas na zona rural, visando atender às demandas do município de Boa Vista do Tupim/BA.

Ao,  
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA

Sra. Presidente,

Atestamos para fins de participação no processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. \_\_\_\_/2025, que a Empresa, ..... representada legalmente por Sr.(a)....., portador(a) do CPF N° ....., e RG N°....., abaixo firmado(a), visitou e vistoriou os locais onde serão prestados os serviços objeto deste Edital tendo conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e Projeto Básico da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. xxx/2025.

Boa Vista do Tupim/BA, ...de.....de 2025

Assinatura do(a) Representante da Secretaria xxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura do(a) Representante Legal da Empresa

Nome: CPF: RG:

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO Nº ...../2025

Termo de Contrato nº .../2025, por Concorrência Eletrônica nº 90006/2025 para prestação dos serviços de engenharia para execução de revitalização de quadras esportivas situadas na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim/BA, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim e a empresa \_\_\_\_\_ na forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.718.176/0001-25 com sede na Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº. Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sávio Bulcão dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. ...., CPF nº ..... e RG nº ..... residente à ....., doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justo e contratado a obra conforme descrita no objeto, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 258/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução de serviços de revitalização de quadras esportivas, situadas na zona rural, visando atender às demandas do município de Boa Vista do Tupim/BA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais peças técnicas que integral o edital.

- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.2.1. Especificações técnica/termo de referência
  - 1.2.2. O Edital da Licitação;
  - 1.2.3. A Proposta do contratado;
  - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.2.5 O regime de execução é o de empreitada por preço global.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contados da forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, mediante Termo Aditivo, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,**  
**Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Prazo de execução deve obedecer ao cronograma físico financeiro, em que se encontra estabelecido a execução em até 120 (cento e vinte) dias.

## CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será permitida a subcontratação

## CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos será de até 30 (trinta) dias, após a aprovação das medições realizadas pelo Departamento de Obras que deverão obedecer ao cronograma de execução.

## CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais com base no SINAPI do mês de setembro do ano de 2025.

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e Termo de referência;
- c) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, na pessoa do Sr. **Elmo Cruz das Mercês**, fiscal do contrato designado para este fim;
- f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência e Cronograma de execução;
- h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- i) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- j) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,**  
**Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

- k) A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- l) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- m) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- n) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- o) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- p) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- q) Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
  - q.1)"as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
  - q.2)certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
  - q.3)Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- r) Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- s) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- t) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- a) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
  - b) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
  - c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
  - d) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
  - e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
  - f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,**  
**Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

- g) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- i.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - i.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - i.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - i.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - i.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.2. Constituem obrigações específicas da contratada:
- 9.2.1 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
  - 9.2.2 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
  - 9.2.3 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
  - 9.2.4 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
  - 9.2.5 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
  - 9.2.6 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
  - 9.2.7 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
  - 9.2.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
  - 9.2.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
  - 9.2.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
  - 9.2.11 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
  - 9.2.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do serviço;
  - 9.2.13 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Edital, em plena validade.
  - 9.2.14 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
  - 9.2.15 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,**  
**Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.2.16 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.2.17 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.2.18 Realizar supressão da vegetação natural, quando dor o caso, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.2.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.2.21 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.2.22 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.2.23 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.2.24 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.2.25 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.2.26 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.2.27 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.2.28 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.3. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.5. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

10.6.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.7.Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.8.Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.9.O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1.O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato;

11.2.Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3.A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4.Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.

11.5.Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6.A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1.prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2.multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.6.3.obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7.A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6, observada a legislação que rege a matéria.

11.8.A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, com correção monetária.

11.9.Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,**  
**Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.10.No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11.No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12.Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13.O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1.O emitente da garantia oferecida pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.13.2.Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prespcionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.14.Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15.A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16.O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17.O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.18.A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv) **Multa**:

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,**  
**Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (30 por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 3% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, amulta será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 15% a 30 % do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,**  
**Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.A. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.12.02 – Fundo Municipal de Educação

1021 – Construção, ampliação, Reforma e aparelhamento das Quadras Escolares

1022 - Construção, ampliação, Reforma e aparelhamento das Quadras Escolares da Educação Infantil

44.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte - 1-540-000 – Transferências do FUNDEB

Fonte – 1-500-1001 – Recursos Não Vinculados MDE

Fonte – 1-542-000 - Transferências do FUNDEB Complemento da União VAAT

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, ressaltado o disposto no art. 176, da mesma Lei, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

xxxxxxxxxxxx, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Sávio Bulcão dos Santos  
Prefeito Municipal

Contratado  
CNPJ

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

## ANEXO VII PROJETO BASICO

### ANEXOS

- A.1 MEMORIAL DESCRIPTIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- A.2 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- A.3 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- A.4 BDI;
- A.5 ENCARGOS SOCIAIS.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E MEMORIAL DESCRIPTIVO DOS SERVIÇOS

### 1. Objeto

A presente especificação técnica tem por objeto a execução dos serviços de revitalização e reforma das quadras esportivas localizadas nas escolas da zona rural do Município de Boa Vista do Tupim – BA, abrangendo limpeza, reparos, regularização de superfícies, pintura de pisos e paredes, demarcação esportiva, pintura de estruturas metálicas e reforma dos banheiros de apoio em algumas unidades escolares.

Os serviços compreendem intervenções de natureza corretiva e estética, visando restabelecer as condições adequadas de uso, segurança e conforto para as atividades pedagógicas e esportivas desenvolvidas pela rede municipal de ensino.

### 2. Locais de Intervenção

As obras serão executadas nas seguintes unidades escolares rurais:

1. Escola Municipal Sidrone Conceição Muniz da Silva – Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora (Pé do Morro)
2. Escola Municipal Élso Evangelista Damasceno – Assentamento Santa Fé
3. Escola Municipal Dionísio Azevedo – Povoado de Santa Luzia
4. Escola Municipal Dario Francisco da Silva – Povoado de Macambira
5. Escola Municipal Crispiniano Campos – Assentamento Barra Verde
6. Escola Municipal Teodomiro Arcanjo Nascimento – Povoado de Baixio
7. Centro Educacional Municipal de Terra Boa – Distrito de Terra Boa
8. Centro Integrado de Formação Municipal Fábio Henrique Cerqueira – Assentamento Beira Rio

### 3. Condições Gerais de Execução

Todos os serviços deverão seguir rigorosamente as normas da ABNT, os padrões SINAPI/ORSE e as boas práticas de engenharia civil.

O Engenheiro Responsável Técnico, devidamente registrado no CREA/BA, deverá acompanhar as medições e assinar as ARTs correspondentes.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## 4. Serviços a Executar

### 4.1 Limpeza e Preparação das Superfícies

Limpeza de toda a superfície das quadras por meio de jato de alta pressão de água, removendo resíduos, poeira, graxas, líquens e pinturas antigas deterioradas (SINAPI 99814 – AF\_04/2019).

As superfícies devem estar secas, firmes e niveladas antes da aplicação das novas camadas de pintura.

### 4.2 Reboco e Regularização

Execução de reboco externo em trechos de parede com desprendimento de revestimento, utilizando argamassa traço 1:4 (cal/areia), espessura de 2,5 cm, acabamento desempenado (ORSE 4783).

As juntas e fissuras deverão ser previamente tratadas e regularizadas.

O reboco deverá receber cura úmida mínima de 3 dias antes da aplicação da massa acrílica.

### 4.3 Massa Acrílica e Preparação para Pintura

Aplicação manual de massa acrílica em duas demãos nas paredes externas e internas, com lixamento entre demãos (SINAPI 96135 – AF\_03/2024).

As superfícies deverão ficar lisas, uniformes e livres de imperfeições.

### 4.4 Pintura das Paredes e Tetos

Pintura com tinta látex acrílica premium, aplicada manualmente em duas demãos, sobre fundo devidamente preparado (SINAPI 88489 e 88488 – AF\_04/2023).

A cor será definida pela Secretaria de Educação, devendo manter padrão visual uniforme entre as unidades.

As áreas de tetos seguirão o mesmo esquema de aplicação, com acabamento fosco e textura lisa.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## 4.5 Pintura de Pisos e Demarcação Esportiva

Aplicação de três demãos de tinta acrílica especial para pisos cimentados, resistente à abrasão e às intempéries (SINAPI 79500/002 – AF\_04/2023).

A demarcação será feita com tinta acrílica de alta resistência, largura de 5 cm, nas cores oficiais conforme normas da Confederação Brasileira de Desportos (SINAPI 41595).

As quadras deverão possuir marcações para futsal, vôlei, basquete e handebol, conforme padrão escolar.

## 4.6 Estruturas Metálicas e Alambrados

Pintura das estruturas metálicas existentes (alambrados, portões, suportes de cobertura e traves), utilizando tinta esmalte sintético fosco pulverizada sobre superfície devidamente limpa (SINAPI 100747 – AF\_01/2020\_PE).

Execução de pequenas soldas de topo em tubos e perfis metálicos com espessura de  $\frac{3}{4}$ ", conforme necessidade de recomposição (SINAPI 98753).

Toda a estrutura deve receber duas demãos, com intervalo mínimo de 12 horas entre elas.

## 4.7 Reforma dos Banheiros (Quadra Crispiniano Campos – Barra Verde)

### a) Estrutura e Alvenaria

Alvenaria de vedação em bloco cerâmico 11,5x19x19 cm (SINAPI 87521).

Chapisco e emboço conforme SINAPI 87905 e 87795, aplicados mecanicamente com argamassa industrializada.

### b) Revestimentos e Impermeabilização

Revestimento cerâmico esmaltado 33x45 cm em paredes internas (SINAPI 87272).

Impermeabilização da laje com manta asfáltica dupla camada (SINAPI 98547), incluindo primer e proteção mecânica (SINAPI 98565).

### c) Instalações Hidrossanitárias

Pontos de consumo com tubulação de CPVC DN 22 mm (SINAPI 89959).

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Ponto de esgoto com tubo PVC Ø 40 mm (ORSE 1679).

Louças e metais padrão médio: vasos com caixa acoplada (SINAPI 86932), lavatórios com coluna (SINAPI 86902), torneiras cromadas (SINAPI 86914) e caixa d'água de 1.000 L (SINAPI 88503).

Fossa séptica em alvenaria com tampa de concreto armado, volume de 1.500 L (SINAPI 95463).

## d) Instalações Elétricas

Pontos de iluminação com interruptores e conduítes embutidos (SINAPI 93139).

Luminárias tipo spot de sobrepor com duas lâmpadas fluorescentes (SINAPI 97594).

## e) Esquadrias e Acabamentos

Portas em madeira almofadada (ORSE 4887), fechaduras e ferragens (SINAPI 90830).

Basculantes e portas em alumínio tipo veneziana (SINAPI 91341 e ORSE 11945).

Vidros lisos incolores de 6 mm (ORSE 1880).

Pintura geral com tinta PVA e esmalte sintético acetinado em madeira (SINAPI 102209).

## 5. Controle de Qualidade e Aceitação

Cada etapa deverá ser vistoriada e liberada pela fiscalização municipal antes do início da etapa seguinte.

A contratada deverá fornecer amostras das tintas e materiais para aprovação prévia.

Os serviços só serão considerados concluídos após limpeza geral, retirada de entulhos e aprovação final.

## 6. Segurança e Meio Ambiente

Cumprimento das normas NR-06, NR-18 e NR-35, incluindo uso de EPIs, guarda-corpos e sinalização de áreas de risco.

Destinação adequada dos resíduos gerados, conforme Resolução CONAMA nº 307/2002.

Proibição do uso de solventes inflamáveis fora de áreas ventiladas.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## MEMORIAL DESCRIPTIVO DOS SERVIÇOS

### 1. Considerações Gerais

Este memorial descreve, de forma detalhada, as características técnicas, os materiais empregados e os métodos de execução dos serviços previstos no projeto de revitalização das quadras.

O objetivo é restaurar as condições de segurança e estética das áreas esportivas, com foco em durabilidade, baixo custo de manutenção e acabamento de qualidade.

### 2. Etapas Executivas

Mobilização e Preparação: instalação de canteiro, isolamento das áreas, limpeza inicial e medições de campo.

Correções Civis: reboco, regularização e tratamento de fissuras.

Pinturas e Demarcações: aplicação de tintas, seladores e vernizes conforme sequência técnica.

Reformas Complementares: adequação dos banheiros, soldas e ajustes estruturais.

Limpeza Final e Entrega: remoção de resíduos, lavagem das superfícies e entrega sob termo de recebimento definitivo.

Boa Vista do Tupim – BA, 25 de novembro de 2025

---

Valdemar Pereira da Purificação Neto  
CREA/BA 83.198

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Obra**  
Revitalização e reforma das quadras esportivas localizadas na zona rural  
do Município de Boa Vista do Tupim – BA

**Bancos**  
SINAPI - 09/2025 - Bahia  
ORSE - 09/2025 - Sergipe

**B.D.I.**  
25,0%

**Encargos**  
Desonerado:  
embutido nos  
preços unitário  
dos insumos  
de mão de  
obra, de acordo

## Orcamento Sintético

| Item  | Código Banco     | Descrição  | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total     |
|-------|------------------|--|-----|--------|------------|--------------------|-----------|
| 1     |                  | Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Sidrone Conceição Muniz da Silva - Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora (Assentamento Pé do Morro)          |     | 1      |            | 43.074,02          | 43.074,02 |
| 1.1   | 99814 SINAPI     | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019   | m²  | 636,45 | 2,09       | 2,61               | 1.661,13  |
| 1.2   | 4783 ORSE        | Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm   | m²  | 38     | 36,37      | 45,46              | 1.727,48  |
| 1.3   | 79500/002 SINAPI | PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRÊS DEMAOS  | m²  | 636,45 | 29,13      | 36,41              | 23.173,14 |
| 1.4   | 41595 SINAPI     | PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA  | M   | 147,96 | 15,47      | 19,33              | 2.860,06  |
| 1.5   | 100747 SINAPI    | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMAQ). AF_01/2020_P.E | m²  | 95     | 11,30      | 14,12              | 1.341,40  |
| 1.6   | 96135 SINAPI     | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOS. AF_03/2024   | m²  | 76,27  | 30,28      | 37,85              | 2.886,81  |
| 1.7   | 88489 SINAPI     | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_04/2023   | m²  | 382,25 | 13,90      | 17,37              | 6.639,68  |
| 1.8   | 88488 SINAPI     | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_04/2023  | m²  | 9,12   | 16,46      | 20,57              | 187,59    |
| 1.9   | 98753 SINAPI     | SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/4"  | M   | 8,3    | 250,29     | 312,86             | 2.596,73  |
| 2     |                  | Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Éliso Evangelista Damasceno - Assentamento Santa Fé   |     | 1      |            | 42.907,90          | 42.907,90 |
| 2.1   | 99814 SINAPI     | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019   | m²  | 636,45 | 2,09       | 2,61               | 1.661,13  |
| 2.2   | 4783 ORSE        | Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm   | m²  | 20,15  | 36,37      | 45,46              | 916,01    |
| 2.3   | 79500/002 SINAPI | PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TREZ DEMAOS  | m²  | 636,45 | 29,13      | 36,41              | 23.173,14 |
| 2.4   | 41595 SINAPI     | PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA  | M   | 147,96 | 15,47      | 19,33              | 2.860,06  |
| 2.5   | 100747 SINAPI    | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMAQ). AF_01/2020_P.E | m²  | 95     | 11,30      | 14,12              | 1.341,40  |
| 2.6   | 96135 SINAPI     | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOS. AF_03/2024   | m²  | 82,74  | 30,28      | 37,85              | 3.131,70  |
| 2.7   | 88489 SINAPI     | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_04/2023   | m²  | 382,25 | 13,90      | 17,37              | 6.639,68  |
| 2.8   | 88488 SINAPI     | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_04/2023  | m²  | 9,12   | 16,46      | 20,57              | 187,59    |
| 2.9   | 98753 SINAPI     | SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/4"  | M   | 9,58   | 250,29     | 312,86             | 2.997,19  |
| 3     |                  | Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Dionísio Azevedo - Povoado de Santa Luzia   |     | 1      |            | 41.809,24          | 41.809,24 |
| 3.1   | 99814 SINAPI     | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019   | m²  | 636,45 | 2,09       | 2,61               | 1.661,13  |
| 3.2   | 4783 ORSE        | Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm   | m²  | 21,6   | 36,37      | 45,46              | 981,93    |
| 3.3   | 79500/002 SINAPI | PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS  | m²  | 636,45 | 29,13      | 36,41              | 23.173,14 |
| 3.4   | 41595 SINAPI     | PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA  | M   | 147,96 | 15,47      | 19,33              | 2.860,06  |
| 3.5   | 100747 SINAPI    | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMAQ). AF_01/2020_P.E | m²  | 95     | 11,30      | 14,12              | 1.341,40  |
| 3.6   | 96135 SINAPI     | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOS. AF_03/2024   | m²  | 77,43  | 30,28      | 37,85              | 2.930,72  |
| 3.7   | 88489 SINAPI     | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_04/2023   | m²  | 382,25 | 13,90      | 17,37              | 6.639,68  |
| 3.8   | 88488 SINAPI     | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_04/2023  | m²  | 9,12   | 16,46      | 20,57              | 187,59    |
| 3.9   | 98753 SINAPI     | SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/4"  | M   | 6,5    | 250,29     | 312,86             | 2.033,59  |
| 4     |                  | Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Dario Francisco da Silva - Povoado de Macambira   |     | 1      |            | 44.924,97          | 44.924,97 |
| 4.1   | 99814 SINAPI     | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019   | m²  | 636,45 | 2,09       | 2,61               | 1.661,13  |
| 4.2   | 4783 ORSE        | Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm   | m²  | 38,76  | 36,37      | 45,46              | 1.762,02  |
| 4.3   | 79500/002 SINAPI | PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS  | m²  | 636,45 | 29,13      | 36,41              | 23.173,14 |
| 4.4   | 41595 SINAPI     | PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA  | M   | 147,96 | 15,47      | 19,33              | 2.860,06  |
| 4.5   | 100747 SINAPI    | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMAQ). AF_01/2020_P.E | m²  | 95     | 11,30      | 14,12              | 1.341,40  |
| 4.6   | 96135 SINAPI     | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOS. AF_03/2024   | m²  | 99,71  | 30,28      | 37,85              | 3.774,02  |
| 4.7   | 88489 SINAPI     | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_04/2023   | m²  | 382,25 | 13,90      | 17,37              | 6.639,68  |
| 4.8   | 88488 SINAPI     | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_04/2023  | m²  | 9,12   | 16,46      | 20,57              | 187,59    |
| 4.9   | 98753 SINAPI     | SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/4"  | M   | 11,27  | 250,29     | 312,86             | 3.525,93  |
| 5     |                  | Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Crispiniano Campos - Assentamento Barra Verde   |     | 1      |            | 81.467,69          | 81.467,69 |
| 5.1   |                  | QUADRA   |     | 1      |            | 43.967,69          | 43.967,69 |
| 5.1.1 | 99814 SINAPI     | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019   | m²  | 636,45 | 2,09       | 2,61               | 1.661,13  |
| 5.1.2 | 4783 ORSE        | Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm   | m²  | 29,35  | 36,37      | 45,46              | 1.334,25  |
| 5.1.3 | 79500/002 SINAPI | PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS  | m²  | 636,45 | 29,13      | 36,41              | 23.173,14 |
| 5.1.4 | 41595 SINAPI     | PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA  | M   | 147,96 | 15,47      | 19,33              | 2.860,06  |
| 5.1.5 | 100747 SINAPI    | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMAQ). AF_01/2020_P.E | m²  | 95     | 11,30      | 14,12              | 1.341,40  |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Obra**  
Revitalização e reforma das quadras esportivas localizadas na zona rural  
do Município de Boa Vista do Tupim - BA

**Bancos**  
SINAPI - 09/2025 - Bahia  
ORSE - 09/2025 - Sergipe

**B.D.I.**  
25,0%

**Encargos**  
Desonerado:  
embutido nos  
preços unitário  
dos insumos  
de mão de  
obra, de acordo

| Orcamento Sintético |              |                              |   |        |            |                    |           |           |
|---------------------|--------------|------------------------------|---|--------|------------|--------------------|-----------|-----------|
| Item                | Código Banco | Descrição                    | Und   | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total     |           |
| 5.1.6               | 96135        | SINAPI                       | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024  |        | m²         | 97,21              | 30,28     | 3.679,39  |
| 5.1.7               | 88489        | SINAPI                       | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023  |        | m²         | 382,25             | 13,90     | 6.639,68  |
| 5.1.8               | 88488        | SINAPI                       | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023   |        | m²         | 9,12               | 16,46     | 20,57     |
| 5.1.9               | 98753        | SINAPI                       | SOLDA DE topo em CHAPA/PERFIL/TUBO de aço chanfrado, ESPESSURA=3/4"   |        | M          | 9,88               | 250,29    | 3.091,05  |
| 5.2                 |              | BANHEIROS                    |   |        | 1          |                    | 37.500,00 | 37.500,00 |
| 5.2.1               |              | ALVENARIA                    |   |        | 1          |                    | 2.115,66  | 2.115,66  |
| 5.2.1.1             | 87521        | SINAPI                       | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014        |        | m²         | 17,94              | 94,35     | 117,93    |
| 5.2.2               |              | REVESTIMENTO                 |   |        | 1          |                    | 12.364,21 | 12.364,21 |
| 5.2.2.1             | 87905        | SINAPI                       | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COHLER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022   |        | m²         | 69,33              | 9,06      | 11,32     |
| 5.2.2.2             | 87795        | SINAPI                       | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M³/H DE ARGAMASSA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022    |        | m²         | 69,33              | 80,66     | 100,82    |
| 5.2.2.3             | 87272        | SINAPI                       | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014   |        | m²         | 50,28              | 73,03     | 91,28     |
| 5.2.3               |              | LAJE                         |   |        | 1          |                    | 5.970,39  | 5.970,39  |
| 5.2.3.1             | 101964       | SINAPI                       | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "L" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025  |        | m²         | 9,12               | 180,54    | 225,67    |
| 5.2.3.2             | 87887        | SINAPI                       | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022   |        | m²         | 9,12               | 17,92     | 22,40     |
| 5.2.3.3             | 90409        | SINAPI                       | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2,8; PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015  |        | m²         | 9,12               | 44,18     | 55,22     |
| 5.2.3.4             | 98547        | SINAPI                       | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023   |        | m²         | 9,12               | 221,89    | 277,36    |
| 5.2.3.5             | 98565        | SINAPI                       | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇÃO 1:3, E=3CM. AF_09/2023  |        | m²         | 9,12               | 59,20     | 74,00     |
| 5.2.4               |              | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS |   |        | 1          |                    | 9.510,61  | 9.510,61  |
| 5.2.4.1             | 89959        | SINAPI                       | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA QUENTE (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE CPVC, DN 22 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014  |        | UN         | 5                  | 245,82    | 307,27    |
| 5.2.4.2             | 1679         | ORSE                         | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc..)  |        | un         | 5                  | 78,10     | 97,62     |
| 5.2.4.3             | 86932        | SINAPI                       | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  |        | UN         | 3                  | 575,20    | 719,00    |
| 5.2.4.4             | 86902        | SINAPI                       | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   |        | UN         | 2                  | 342,63    | 428,28    |
| 5.2.4.5             | 88503        | SINAPI                       | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS  |        | UN         | 1                  | 1.022,98  | 1.278,72  |
| 5.2.4.6             | 95463        | SINAPI                       | FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACICO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIMENTO INTERNA COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM |        | UN         | 1                  | 2.341,35  | 2.926,68  |
| 5.2.4.7             | 4274         | ORSE                         | Barra de apoio em tubo de aço galvanizado, d= 1 1/2", inclusive pintura em esmalte sintético  |        | m          | 1                  | 0,00      | 0,00      |
| 5.2.4.8             | 86914        | SINAPI                       | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   |        | UN         | 2                  | 106,88    | 133,60    |
| 5.2.5               |              | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS        |   |        | 1          |                    | 878,46    | 878,46    |
| 5.2.5.1             | 93139        | SINAPI                       | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016   |        | UN         | 2                  | 238,72    | 298,40    |
| 5.2.5.2             | 97594        | SINAPI                       | LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020  |        | UN         | 2                  | 112,67    | 140,83    |
| 5.2.6               |              | ESQUADRIAS                   |   |        | 1          |                    | 5.222,68  | 5.222,68  |
| 5.2.6.1             | 4887         | ORSE                         | Porta em madeira mista, almofadada, 80 x 210 cm, inclusive batente e ferragens  |        | un         | 2                  | 1.144,17  | 1.430,21  |
| 5.2.6.2             | 90830        | SINAPI                       | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019   |        | UN         | 2                  | 195,67    | 244,58    |
| 5.2.6.3             | 100659       | SINAPI                       | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019  |        | M          | 18,8               | 12,17     | 15,21     |
| 5.2.6.4             | 11945        | ORSE                         | Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vídeo, tipo convencional ou pivotante, exclusive vídeo   |        | m²         | 0,32               | 464,27    | 580,33    |
|                     |              |                              |   |        |            |                    |           | 185,70    |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Obra**  
Revitalização e reforma das quadras esportivas localizadas na zona rural  
do Município de Boa Vista do Tupim – BA

**Bancos**  
SINAPI - 09/2025 - Bahia  
ORSE - 09/2025 - Sergipe

**B.D.I.**  
25,0%

**Encargos**  
Desonerado:  
embutido nos  
preços unitário  
dos insumos  
de mão de  
obra, de acordo

## Orcamento Sintético

| Item         | Código    | Banco  | Descrição   | Und            | Quant.   | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total            |
|--------------|-----------|--------|---|----------------|----------|------------|--------------------|------------------|
| 5.2.6.5      | 1880      | ORSE   | Vidro liso incolor 6mm - Rev 01_10/2021   | m <sup>2</sup> | 0,32     | 247,20     | 309,00             | 98,88            |
| 5.2.6.6      | 91341     | SINAPI | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                | m <sup>2</sup> | 2,16     | 482,44     | 603,05             | 1.302,58         |
| <b>5.2.7</b> |           |        | <b>PINTURA</b>  |                | <b>1</b> |            | <b>1.437,99</b>    | <b>1.437,99</b>  |
| 5.2.7.1      | 2279      | ORSE   | Emmassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03  | m <sup>2</sup> | 32,17    | 15,78      | 19,72              | 634,39           |
| 5.2.7.2      | 88487     | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_09/2014   | m <sup>2</sup> | 23,05    | 15,96      | 19,95              | 459,84           |
| 5.2.7.3      | 88488     | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023   | m <sup>2</sup> | 9,12     | 16,46      | 20,57              | 187,59           |
| 5.2.7.4      | 102209    | SINAPI | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021  | m <sup>2</sup> | 13,44    | 9,30       | 11,62              | 156,17           |
| <b>6</b>     |           |        | <b>Quadra Poliesportiva Coberta da Escola Municipal Teodomiro Arcanjo Nascimento - Povoado Baixio</b>   |                | <b>1</b> |            | <b>63.311,82</b>   | <b>63.311,82</b> |
| 6.1          | 99814     | SINAPI | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019  | m <sup>2</sup> | 480      | 2,09       | 2,61               | 1.252,80         |
| 6.2          | 4783      | ORSE   | Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm  | m <sup>2</sup> | 58,35    | 36,37      | 45,46              | 2.652,59         |
| 6.3          | 79500/002 | SINAPI | PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS   | m <sup>2</sup> | 480      | 29,13      | 36,41              | 17.476,80        |
| 6.4          | 41595     | SINAPI | PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA   | M              | 360      | 15,47      | 19,33              | 6.958,80         |
| 6.5          | 100747    | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE | m <sup>2</sup> | 178      | 11,30      | 14,12              | 2.513,36         |
| 6.6          | 96135     | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024  | m <sup>2</sup> | 130,2    | 30,28      | 37,85              | 4.928,07         |
| 6.7          | 88489     | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023  | m <sup>2</sup> | 847,2    | 13,90      | 17,37              | 14.715,86        |
| 6.8          | 88488     | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023   | m <sup>2</sup> | 476      | 16,46      | 20,57              | 9.791,32         |
| 6.9          | 98753     | SINAPI | SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/4"   | M              | 9,66     | 250,29     | 312,86             | 3.022,22         |
| <b>7</b>     |           |        | <b>Quadra Poliesportiva Coberta do Centro Educacional Municipal de Terra Boa - Distrito de Terra Boa</b>  |                | <b>1</b> |            | <b>63.158,80</b>   | <b>63.158,80</b> |
| 7.1          | 99814     | SINAPI | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019  | m <sup>2</sup> | 480      | 2,09       | 2,61               | 1.252,80         |
| 7.2          | 4783      | ORSE   | Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm  | m <sup>2</sup> | 89,53    | 36,37      | 45,46              | 4.070,03         |
| 7.3          | 79500/002 | SINAPI | PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS   | m <sup>2</sup> | 480      | 29,13      | 36,41              | 17.476,80        |
| 7.4          | 41595     | SINAPI | PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA   | M              | 360      | 15,47      | 19,33              | 6.958,80         |
| 7.5          | 100747    | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE | m <sup>2</sup> | 178      | 11,30      | 14,12              | 2.513,36         |
| 7.6          | 96135     | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024  | m <sup>2</sup> | 99,95    | 30,28      | 37,85              | 3.783,10         |
| 7.7          | 88489     | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023  | m <sup>2</sup> | 847,2    | 13,90      | 17,37              | 14.715,86        |
| 7.8          | 88488     | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023   | m <sup>2</sup> | 476      | 16,46      | 20,57              | 9.791,32         |
| 7.9          | 98753     | SINAPI | SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/4"   | M              | 8,3      | 250,29     | 312,86             | 2.596,73         |
| <b>8</b>     |           |        | <b>Quadra Poliesportiva Coberta do Centro Integrado de Formação Municipal Fabio Henrique Cerqueira - Assentamento Beira Rio</b>                       |                | <b>1</b> |            | <b>62.726,81</b>   | <b>62.726,81</b> |
| 8.1          | 99814     | SINAPI | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019  | m <sup>2</sup> | 480      | 2,09       | 2,61               | 1.252,80         |
| 8.2          | 4783      | ORSE   | Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm  | m <sup>2</sup> | 71,25    | 36,37      | 45,46              | 3.239,02         |
| 8.3          | 79500/002 | SINAPI | PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS   | m <sup>2</sup> | 480      | 29,13      | 36,41              | 17.476,80        |
| 8.4          | 41595     | SINAPI | PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA   | M              | 360      | 15,47      | 19,33              | 6.958,80         |
| 8.5          | 100747    | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE | m <sup>2</sup> | 178      | 11,30      | 14,12              | 2.513,36         |
| 8.6          | 96135     | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024  | m <sup>2</sup> | 110,74   | 30,28      | 37,85              | 4.191,50         |
| 8.7          | 88489     | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023  | m <sup>2</sup> | 847,2    | 13,90      | 17,37              | 14.715,86        |
| 8.8          | 88488     | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023   | m <sup>2</sup> | 476      | 16,46      | 20,57              | 9.791,32         |
| 8.9          | 98753     | SINAPI | SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/4"   | M              | 8,27     | 250,29     | 312,86             | 2.587,35         |

Total Geral

443.381,25

Boa Vista do Tupim, 25 de novembro de 2025.

VALDEMAR PEREIRA DA PURIFICAÇÃO NETO  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/BA 83.198

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
Revitalização e reforma das quadras esportivas localizadas na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim - BA

Bancos  
SINAPI - 09/2025 - Bahia  
ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.  
25,0%

**Encargos Sociais**  
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

## Composições Analíticas com Preço Unitário

### Composições Principais

| 1.1                 | Código Banco | Descrição  | Tipo   | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |
|---------------------|--------------|--|--|------|-----------|------------|------------------|
| Composição          | 99814 SINAPI | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF_04/2019   | Limpeza de Obra  | m²   | 1.000000  | 2,09       | 2,09             |
| Composição Auxiliar | 99833 SINAPI | LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO, AF_05/2023 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP  | 0,0150000 | 5,20       | 0,07             |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H    | 0,0890000 | 22,72      | 2,02             |
|                     |              |  | MO sem LS =>   | 1,23 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     |
|                     |              |  | Valor do BDI =>  | 0,52 |           |            | Valor com BDI => |
|                     |              |  |  |      |           |            | 1,23             |
|                     |              |  |  |      |           |            | 2,61             |

| 1.2        | Código Banco | Descrição  | Tipo                | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|--|---------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 4783 ORSE    | Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm | Argamassas          | m²  | 1.000000  | 36,37      | 36,37 |
| Item       | Código Banco | Descrição  | Tipo                | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
| Composição | 10550 ORSE   | Encargos Complementares - Pedreiro   | Provisórios         | h   | 0,600000  | 3,73       | 2,23  |
| Insumo     | 00004750/SIN | Pedreiro (horista)   | Mão de Obra         | h   | 0,600000  | 20,44      | 12,26 |
| Composição | 12032 ORSE   | Argamassa cal e areia traço 1:4 - Confecção mecânica e transporte                  | Conversão InfoWOrca | m³  | 0,0250000 | 432,25     | 10,80 |
| Insumo     | 00006111/SIN | Servente de obras (horista)  | Mão de Obra         | h   | 0,600000  | 14,58      | 8,74  |
| Composição | 10549 ORSE   | Encargos Complementares - Servente   | Provisórios         | h   | 0,600000  | 3,86       | 2,31  |

## Detalhamento de Cálculo ORSE

| Item   | Código Banco | Descrição  | Tipo            | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |
|--------|--------------|--|-----------------|-------|-----------|------------|------------------|
| Insumo | 10761 ORSE   | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                    | Serviços        | un    | 0,1323400 | 5,00       | 0,66             |
| Insumo | 10599 ORSE   | Protetor solar fps 30 com 120ml  | Material        | un    | 0,0023400 | 18,00      | 0,04             |
| Insumo | 10362 ORSE   | Seguro de vida e acidente em grupo   | Serviços        | un    | 0,0058500 | 12,54      | 0,07             |
| Insumo | 10282 ORSE   | Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)   | Material        | un    | 0,0001200 | 44,00      | 0,00             |
| Insumo | 00012895/SIN | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material        | un    | 0,0007800 | 13,50      | 0,01             |
| Insumo | 10517 ORSE   | Exames admissionais/demissionais (checkup)   | Serviços        | cj    | 0,0005200 | 300,00     | 0,15             |
| Insumo | 10790 ORSE   | Prumo de face  | Material        | un    | 0,0000600 | 25,95      | 0,00             |
| Insumo | 11243 ORSE   | Martelo sem unha   | Material        | un    | 0,0000600 | 28,00      | 0,00             |
| Insumo | 11247 ORSE   | Serra mármore  | Material        | un    | 0,0000600 | 319,90     | 0,01             |
| Insumo | 11264 ORSE   | Marreta de 1/2 kg com cabo   | Material        | un    | 0,0001200 | 13,52      | 0,00             |
| Insumo | 4722 ORSE    | Colher de pedreiro   | Material        | un    | 0,0002400 | 18,80      | 0,00             |
| Insumo | 941 ORSE     | Fardamento com mangas curta  | Material        | un    | 0,0019500 | 193,04     | 0,37             |
| Insumo | 11246 ORSE   | Escala métrica de bambú  | Material        | un    | 0,0004200 | 10,22      | 0,00             |
| Insumo | 00012892/SIN | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)   | Material        | par   | 0,0029900 | 10,87      | 0,03             |
| Insumo | 2378 ORSE    | Vale transporte  | Material        | un    | 0,1051100 | 4,50       | 0,47             |
| Insumo | 10789 ORSE   | Nível de bolha de madeira  | Material        | un    | 0,0001200 | 15,40      | 0,00             |
| Insumo | 11265 ORSE   | Martelo de borracha com cabo   | Material        | un    | 0,0002400 | 18,75      | 0,00             |
| Insumo | 10492 ORSE   | Cesta Básica   | Material        | un    | 0,0058500 | 205,00     | 1,19             |
| Insumo | 11245 ORSE   | Desempoladeira de madeira 12x22  | Material        | un    | 0,0004200 | 11,60      | 0,00             |
| Insumo | 4174 ORSE    | Desenpoladeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar                    | Material        | un    | 0,0003000 | 12,90      | 0,00             |
| Insumo | 158 ORSE     | Almoço (Participação do empregador)  | Material        | un    | 0,1323400 | 14,00      | 1,85             |
| Insumo | 10596 ORSE   | Protetor auricular   | Material        | un    | 0,0058500 | 4,81       | 0,02             |
| Insumo | 1651 ORSE    | Oculos branco proteção   | Material        | pr    | 0,0010400 | 6,00       | 0,00             |
| Insumo | 00012894/SIN | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)             | Material        | un    | 0,0002600 | 20,11      | 0,00             |
| Insumo | 00012893/SIN | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                           | Material        | par   | 0,0010400 | 73,93      | 0,07             |
| Insumo | 00004750/SIN | Pedreiro (horista)   | Mão de Obra     | h     | 0,600000  | 20,44      | 12,26            |
| Insumo | 00006111/SIN | Servente de obras (horista)  | Mão de Obra     | h     | 0,700000  | 14,58      | 10,20            |
| Insumo | 00001106/SIN | Cal hidratada ch-i para argamassas   | Material        | kg    | 4,5500000 | 1,30       | 5,91             |
| Insumo | 00000366/SIN | Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)              | Material        | m³    | 0,0304000 | 100,00     | 3,04             |
| Insumo | 4728 ORSE    | Talhadera chata 10"  | Material        | un    | 0,0002100 | 18,58      | 0,00             |
| Insumo | 4729 ORSE    | Marreta 1 kg com cabo  | Material        | un    | 0,0000700 | 37,80      | 0,00             |
| Insumo | 00002711/SIN | Carriño de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara      | Material        | un    | 0,0001400 | 185,23     | 0,02             |
| Insumo | 10788 ORSE   | Pá quadrada  | Material        | un    | 0,0001400 | 36,90      | 0,00             |
|        |              |  | MO sem LS =>    | 22,46 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     |
|        |              |  | Valor do BDI => | 9,09  |           |            | Valor com BDI => |
|        |              |  |                 |       |           |            | 22,46            |
|        |              |  |                 |       |           |            | 45,46            |

| 1.3                 | Código Banco     | Descrição                                       | Tipo                                | Und | Quant.   | Valor Unit | Total |
|---------------------|------------------|---|-------------------------------------|-----|----------|------------|-------|
| Composição          | 79500/002 SINAPI | PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS | PINT - PINTURAS                     | m²  | 1,000000 | 29,13      | 29,13 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI     | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES            | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H   | 0,300000 | 22,72      | 6,81  |
| Composição Auxiliar | 88310 SINAPI     | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES              | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H   | 0,500000 | 32,59      | 16,29 |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim


**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Revitalização e reforma das quadras esportivas localizadas na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim - BA

**Bancos**  
 SINAPI - 09/2025 - Bahia  
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

**B.D.I.**  
 25,0%

**Encargos Sociais**  
 Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

| Composições Analíticas com Preço Unitário |               |              |  |                                     |            |               |                    |                  |        |
|---|---------------|--------------|--|-------------------------------------|------------|---------------|--------------------|------------------|--------|
| Insumo                                    | Código        | Banco        | Descrição  | Tipo                                | Und        | Quant.        | Valor Unit.        | Total            |        |
|   | 00007346      | SINAPI       | TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO   | Material                            | L          | 0,2790000     | 21,63              | 6,03             |        |
|   |               |              |  | MO sem LS =>                        | 15,05      | LS =>         | 0,00               | MO com LS =>     | 15,05  |
|   |               |              |  | Valor do BDI =>                     | 7,28       |               |                    | Valor com BDI => | 36,41  |
| <b>1.4</b>                                | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b>                         | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit.</b> | <b>Total</b>     |        |
| Composição                                | 41595         | SINAPI       | PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA  | PINT - PINTURAS                     | M          | 1,0000000     | 15,47              | 15,47            |        |
| Composição Auxiliar                       | 88310         | SINAPI       | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H          | 0,1000000     | 32,59              | 3,25             |        |
| Composição Auxiliar                       | 88316         | SINAPI       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H          | 0,5000000     | 22,72              | 11,36            |        |
|   | 00012815      | SINAPI       | FITA CREPE ROLO DE "25" MM X 50 M  | Material                            | UN         | 0,0200000     | 11,49              | 0,22             |        |
|   | 00007348      | SINAPI       | TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO   | Material                            | L          | 0,0300000     | 21,63              | 0,64             |        |
|   |               |              |  | MO sem LS =>                        | 9,10       | LS =>         | 0,00               | MO com LS =>     | 9,10   |
|   |               |              |  | Valor do BDI =>                     | 3,86       |               |                    | Valor com BDI => | 19,33  |
| <b>1.5</b>                                | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b>                         | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit.</b> | <b>Total</b>     |        |
| Composição                                | 100747        | SINAPI       | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÁOS), AF_01/2020 PE   | Pintura em Superfícies Metálicas    | m²         | 1,0000000     | 11,30              | 11,30            |        |
| Composição Auxiliar                       | 88310         | SINAPI       | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H          | 0,0635000     | 32,59              | 2,06             |        |
|   | 00005318      | SINAPI       | DILUENTE AGUARRAS  | Material                            | L          | 0,0584000     | 19,60              | 1,14             |        |
|   | 00007288      | SINAPI       | TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM FOSCO  | Material                            | L          | 0,1945000     | 41,65              | 8,10             |        |
|   |               |              |  | MO sem LS =>                        | 1,38       | LS =>         | 0,00               | MO com LS =>     | 1,38   |
|   |               |              |  | Valor do BDI =>                     | 2,82       |               |                    | Valor com BDI => | 14,12  |
| <b>1.6</b>                                | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b>                         | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit.</b> | <b>Total</b>     |        |
| Composição                                | 96135         | SINAPI       | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÁOS, AF_03/2024   | Pintura Externa                     | m²         | 1,0000000     | 30,28              | 30,28            |        |
| Composição Auxiliar                       | 88310         | SINAPI       | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H          | 0,6344000     | 32,59              | 20,67            |        |
| Composição Auxiliar                       | 88316         | SINAPI       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H          | 0,1036000     | 22,72              | 2,35             |        |
|   | 00003767      | SINAPI       | LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120, COR VERMELHA   | Material                            | UN         | 0,0828700     | 0,97               | 0,08             |        |
|   | 00043651      | SINAPI       | MASSA ACRÍLICA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS  | Material                            | KG         | 1,3870900     | 5,18               | 7,18             |        |
|   |               |              |  | MO sem LS =>                        | 15,26      | LS =>         | 0,00               | MO com LS =>     | 15,26  |
|   |               |              |  | Valor do BDI =>                     | 7,57       |               |                    | Valor com BDI => | 37,85  |
| <b>1.7</b>                                | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b>                         | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit.</b> | <b>Total</b>     |        |
| Composição                                | 88489         | SINAPI       | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÁOS, AF_04/2023   | Pintura Interna                     | m²         | 1,0000000     | 13,90              | 13,90            |        |
| Composição Auxiliar                       | 88310         | SINAPI       | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H          | 0,1631000     | 32,59              | 5,31             |        |
| Composição Auxiliar                       | 88316         | SINAPI       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H          | 0,0544000     | 22,72              | 1,23             |        |
|   | 00007356      | SINAPI       | TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO   | Material                            | L          | 0,2285000     | 32,25              | 7,36             |        |
|   |               |              |  | MO sem LS =>                        | 4,30       | LS =>         | 0,00               | MO com LS =>     | 4,30   |
|   |               |              |  | Valor do BDI =>                     | 3,47       |               |                    | Valor com BDI => | 17,37  |
| <b>1.8</b>                                | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b>                         | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit.</b> | <b>Total</b>     |        |
| Composição                                | 88488         | SINAPI       | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÁOS, AF_04/2023  | Pintura Interna                     | m²         | 1,0000000     | 16,46              | 16,46            |        |
| Composição Auxiliar                       | 88316         | SINAPI       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H          | 0,0757000     | 22,72              | 1,71             |        |
| Composição Auxiliar                       | 88310         | SINAPI       | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H          | 0,2270000     | 32,59              | 7,39             |        |
|   | 00007356      | SINAPI       | TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO   | Material                            | L          | 0,2285000     | 32,25              | 7,36             |        |
|   |               |              |  | MO sem LS =>                        | 5,99       | LS =>         | 0,00               | MO com LS =>     | 5,99   |
|   |               |              |  | Valor do BDI =>                     | 4,11       |               |                    | Valor com BDI => | 20,57  |
| <b>1.9</b>                                | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b>                         | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit.</b> | <b>Total</b>     |        |
| Composição                                | 98753         | SINAPI       | SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/4", AF_06/2018  | Solda de Topo em Elementos de Aço   | M          | 1,0000000     | 250,29             | 250,29           |        |
| Composição Auxiliar                       | 88317         | SINAPI       | SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H          | 2,0100000     | 36,54              | 73,44            |        |
|   | 00010998      | SINAPI       | ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM  | Material                            | KG         | 5,0500000     | 35,02              | 176,85           |        |
|   |               |              |  | MO sem LS =>                        | 53,52      | LS =>         | 0,00               | MO com LS =>     | 53,52  |
|   |               |              |  | Valor do BDI =>                     | 62,57      |               |                    | Valor com BDI => | 312,86 |
| <b>5.2.1.1</b>                            | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b>                         | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit.</b> | <b>Total</b>     |        |
| Composição                                | 87521         | SINAPI       | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPECIALMENTE 11,5CM DE PAREDES COM ÁREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6MP COM VÁIOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_06/2014 | PARE - PAREDES/PAINÉIS              | m²         | 1,0000000     | 94,35              | 94,35            |        |
| Composição Auxiliar                       | 88316         | SINAPI       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H          | 0,6450000     | 22,72              | 14,65            |        |
| Composição Auxiliar                       | 88309         | SINAPI       | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H          | 1,2900000     | 30,92              | 39,88            |        |
| Composição Auxiliar                       | 87292         | SINAPI       | ARGAMASSA TRACÔ 1:2.8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2019   | Argamassas                          | m³         | 0,0125000     | 787,85             | 9,84             |        |
|   | 00038783      | SINAPI       | BLOCO CERÂMICO / TIJUO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇAO, FUROS NA HORIZONTAL DE 11,5 X 19 X 19 CM (L X A X C)  | Material                            | UN         | 28,3100000    | 1,00               | 28,31            |        |
|   | 00034558      | SINAPI       | TELHA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 10,5 CM   | Material                            | M          | 0,4200000     | 2,48               | 1,04             |        |
|   | 00037395      | SINAPI       | PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)  | Material                            | CENTO      | 0,0100000     | 63,01              | 0,63             |        |
|   |               |              |  | MO sem LS =>                        | 38,89      | LS =>         | 0,00               | MO com LS =>     | 38,89  |
|   |               |              |  | Valor do BDI =>                     | 23,58      |               |                    | Valor com BDI => | 117,93 |
| <b>5.2.2.1</b>                            | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b>                         | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit.</b> | <b>Total</b>     |        |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim


**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Revitalização e reforma das quadras esportivas localizadas na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim - BA

**Bancos**  
 SINAPI - 09/2025 - Bahia  
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

**B.D.I.**  
 25,0%

**Encargos Sociais**  
 Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

| Composições Analíticas com Preço Unitário |                     |  |   |            |               |                    |                  |
|---|---------------------|--|---|------------|---------------|--------------------|------------------|
| Composição                                | Código Banco        | Descrição  | Tipo  | Und        | Quant.        | Valor Unit.        | Total            |
| Composição                                | 87905 SINAPI        | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_10/2022  | Chapisco  | m²         | 1.000000      | 9,06               | 9,06             |
| Composição Auxiliar                       | 88309 SINAPI        | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros Argamassas  | H          | 0,1724000     | 30,92              | 5,33             |
| Composição Auxiliar                       | 87313 SINAPI        | ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros Argamassas  | m³         | 0,0037000     | 658,05             | 2,43             |
| Composição Auxiliar                       | 88316 SINAPI        | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros             | H          | 0,0575000     | 22,72              | 1,30             |
|   |                     |  | MO sem LS =>                                    | 5,04       | LS =>         | 0,00               | MO com LS =>     |
|   |                     |  | Valor do BDI =>                                 | 2,26       |               |                    | Valor com BDI => |
|   |                     |  |   |            |               |                    | 5,04             |
|   |                     |  |   |            |               |                    | 11,32            |
| <b>5.2.2.2</b>                            | <b>Código Banco</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b>                                     | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit.</b> | <b>Total</b>     |
| Composição                                | 87795 SINAPI        | EMBOGO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M³/H DE ARGAMASSA EM PANOS SEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 | Massa Unica Externa                             | m²         | 1.000000      | 80,66              | 80,66            |
| Composição Auxiliar                       | 88316 SINAPI        | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros             | H          | 0,3720000     | 22,72              | 8,45             |
| Composição Auxiliar                       | 88309 SINAPI        | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros Argamassas  | H          | 0,3720000     | 30,92              | 11,50            |
| Composição Auxiliar                       | 87407 SINAPI        | ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REVESTIMENTOS, MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M³/H DE ARGAMASSA. INF_08/2019   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros Argamassas  | m³         | 0,0293000     | 1.996,10           | 58,48            |
| Insumo                                    | 00037411 SINAPI     | TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM  | Material  | m²         | 0,1581000     | 14,11              | 2,23             |
|   |                     |  | MO sem LS =>                                    | 16,97      | LS =>         | 0,00               | MO com LS =>     |
|   |                     |  | Valor do BDI =>                                 | 20,16      |               |                    | Valor com BDI => |
|   |                     |  |   |            |               |                    | 16,97            |
|   |                     |  |   |            |               |                    | 100,82           |
| <b>5.2.2.3</b>                            | <b>Código Banco</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b>                                     | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit.</b> | <b>Total</b>     |
| Composição                                | 87272 SINAPI        | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014  | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m²         | 1.000000      | 73,03              | 73,03            |
| Composição Auxiliar                       | 88256 SINAPI        | AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros             | H          | 0,9700000     | 30,78              | 29,85            |
| Composição Auxiliar                       | 88316 SINAPI        | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros             | H          | 0,4800000     | 22,72              | 10,90            |
| Insumo                                    | 00034357 SINAPI     | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR   | Material  | KG         | 0,2200000     | 5,22               | 1,14             |
| Insumo                                    | 00001381 SINAPI     | ARGAMASSA COLANTE AC 1 PARA CERAMICAS  | Material  | KG         | 6,1400000     | 0,89               | 5,46             |
| Insumo                                    | 00000536 SINAPI     | REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM <sup>2</sup>   | Material  | m²         | 1,0900000     | 23,56              | 25,68            |
|   |                     |  | MO sem LS =>                                    | 27,79      | LS =>         | 0,00               | MO com LS =>     |
|   |                     |  | Valor do BDI =>                                 | 18,25      |               |                    | Valor com BDI => |
|   |                     |  |   |            |               |                    | 27,79            |
|   |                     |  |   |            |               |                    | 91,28            |
| <b>5.2.3.1</b>                            | <b>Código Banco</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b>                                     | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit.</b> | <b>Total</b>     |
| Composição                                | 101964 SINAPI       | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025  | Lajes Pré-Moldadas                              | m²         | 1.000000      | 180,54             | 180,54           |
| Composição Auxiliar                       | 103674 SINAPI       | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS  | Concretagem para Estruturas de Concreto Armado  | m³         | 0,0540000     | 774,13             | 41,80            |
| Composição Auxiliar                       | 88316 SINAPI        | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros             | H          | 0,3900000     | 22,72              | 8,86             |
| Composição Auxiliar                       | 92273 SINAPI        | FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA P- DIREITO SIMPLES. AF_09/2020   | Fórmulas para Estruturas de Concreto Armado     | M          | 1,1600000     | 17,61              | 20,42            |
| Composição Auxiliar                       | 88262 SINAPI        | CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros             | H          | 0,5200000     | 30,49              | 15,85            |
| Composição Auxiliar                       | 92767 SINAPI        | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 de 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022   | Armação para Estruturas de Concreto Armado      | KG         | 0,9910000     | 15,04              | 14,90            |
| Insumo                                    | 00006193 SINAPI     | TABUA NAO APARELHADA 2,5 X 20' CM, EM MACARANDUBAMASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  | Material  | M          | 1,8700000     | 18,81              | 35,17            |
| Insumo                                    | 00003741 SINAPI     | LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M <sup>2</sup> , VAO ATE 4,5 M (SEM COLOCACAO)   | Material  | m²         | 1,0000000     | 42,74              | 42,74            |
| Insumo                                    | 00040304 SINAPI     | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)  | Material  | KG         | 0,0400000     | 20,14              | 0,80             |
|   |                     |  | MO sem LS =>                                    | 27,71      | LS =>         | 0,00               | MO com LS =>     |
|   |                     |  | Valor do BDI =>                                 | 45,13      |               |                    | Valor com BDI => |
|   |                     |  |   |            |               |                    | 27,71            |
|   |                     |  |   |            |               |                    | 225,67           |
| <b>5.2.3.2</b>                            | <b>Código Banco</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b>                                     | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit.</b> | <b>Total</b>     |
| Composição                                | 87887 SINAPI        | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022  | Chapisco  | m²         | 1.000000      | 17,92              | 17,92            |
| Composição Auxiliar                       | 88316 SINAPI        | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros             | H          | 0,0486000     | 22,72              | 1,10             |
| Composição Auxiliar                       | 87396 SINAPI        | ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019   | Argamassas                                      | m³         | 0,0034000     | 3.772,95           | 12,82            |
| Composição Auxiliar                       | 88309 SINAPI        | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros             | H          | 0,1295000     | 30,92              | 4,00             |
|   |                     |  | MO sem LS =>                                    | 3,98       | LS =>         | 0,00               | MO com LS =>     |
|   |                     |  | Valor do BDI =>                                 | 4,48       |               |                    | Valor com BDI => |
|   |                     |  |   |            |               |                    | 3,98             |
|   |                     |  |   |            |               |                    | 22,40            |
| <b>5.2.3.3</b>                            | <b>Código Banco</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b>                                     | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit.</b> | <b>Total</b>     |
| Composição                                | 90409 SINAPI        | MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015   | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m²         | 1.000000      | 44,18              | 44,18            |
| Composição Auxiliar                       | 88316 SINAPI        | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros             | H          | 0,2430000     | 22,72              | 5,52             |
| Composição Auxiliar                       | 88309 SINAPI        | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros             | H          | 0,6600000     | 30,92              | 20,40            |
| Composição Auxiliar                       | 87369 SINAPI        | ARGAMASSA TRACO 1:2,8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCAMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019  | Argamassas                                      | m³         | 0,0213000     | 857,44             | 18,26            |
|   |                     |  | MO sem LS =>                                    | 21,11      | LS =>         | 0,00               | MO com LS =>     |
|   |                     |  | Valor do BDI =>                                 | 11,04      |               |                    | Valor com BDI => |
|   |                     |  |   |            |               |                    | 21,11            |
|   |                     |  |   |            |               |                    | 55,22            |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
Revitalização e reforma das quadras esportivas localizadas na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim - BA

Bancos  
SINAPI - 09/2025 - Bahia  
ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.  
25,0%

**Encargos Sociais**  
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

| Composições Analíticas com Preço Unitário |                 |  |  |       |           |                  |        |  |
|---|-----------------|--|--|-------|-----------|------------------|--------|--|
| 5.2.3.4                                   | Código Banco    | Descrição  | Tipo   | Und   | Quant.    | Valor Unit.      | Total  |  |
| Composição                                | 98547 SINAPI    | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVÉ APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023                                    | Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta | m²    | 1.000000  | 221,89           | 221,89 |  |
| Composição Auxiliar                       | 88243 SINAPI    | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                        | H     | 0,3348000 | 24,07            | 8,05   |  |
| Composição Auxiliar                       | 88270 SINAPI    | IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                        | H     | 1,4849000 | 32,26            | 47,90  |  |
| Insumo                                    | 00004014 SINAPI | MANTA ASFÁLTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)   | Material   | m²    | 1,1319000 | 58,32            | 66,01  |  |
| Insumo                                    | 00004226 SINAPI | GAS DE COZINHA - GLP   | Material   | KG    | 0,5200000 | 8,95             | 4,65   |  |
| Insumo                                    | 00005011 SINAPI | PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIA   | Material   | L     | 0,5872000 | 24,22            | 14,22  |  |
| Insumo                                    | 00004015 SINAPI | MANTA ASFÁLTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)   | Material   | m²    | 1,1319000 | 71,62            | 81,06  |  |
|   |                 | MO sem LS =>   | 39,66  | LS => | 0,00      | MO com LS =>     | 39,66  |  |
|   |                 | Valor do BDI =>  | 55,47  |       |           | Valor com BDI => | 277,36 |  |
| 5.2.3.5                                   | Código Banco    | Descrição  | Tipo   | Und   | Quant.    | Valor Unit.      | Total  |  |
| Composição                                | 98565 SINAPI    | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1,3, E=3CM. AF_09/2023  | Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta | m²    | 1.000000  | 59,20            | 59,20  |  |
| Composição Auxiliar                       | 87372 SINAPI    | ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISSO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019  | Argamassas   | m³    | 0,0350000 | 912,95           | 31,95  |  |
| Composição Auxiliar                       | 88309 SINAPI    | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                        | H     | 0,6912000 | 30,92            | 21,37  |  |
| Composição Auxiliar                       | 88316 SINAPI    | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                        | H     | 0,1558000 | 22,72            | 3,53   |  |
| Insumo                                    | 00038365 SINAPI | CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA  | Material   | m²    | 1,0400000 | 2,26             | 2,35   |  |
|   |                 | MO sem LS =>   | 22,96  | LS => | 0,00      | MO com LS =>     | 22,96  |  |
|   |                 | Valor do BDI =>  | 14,80  |       |           | Valor com BDI => | 74,00  |  |
| 5.2.4.1                                   | Código Banco    | Descrição  | Tipo   | Und   | Quant.    | Valor Unit.      | Total  |  |
| Composição                                | 89959 SINAPI    | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA QUENTE (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE CPVC, DN 22 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAVIMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 | INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS                        | UN    | 1.000000  | 245,82           | 245,82 |  |
| Composição Auxiliar                       | 89641 SINAPI    | JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022  | Instalações Prediais de Água Quente em CPVC                | UN    | 2,5600000 | 14,32            | 36,65  |  |
| Composição Auxiliar                       | 89697 SINAPI    | TE, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022   | Instalações Prediais de Água Quente em CPVC                | UN    | 0,8300000 | 18,64            | 15,47  |  |
| Composição Auxiliar                       | 89634 SINAPI    | TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022   | Instalações Prediais de Água Quente em CPVC                | M     | 2,6900000 | 38,43            | 103,37 |  |
| Composição Auxiliar                       | 90443 SINAPI    | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                   | Rasgos e Fixações  | M     | 2,6900000 | 8,59             | 23,10  |  |
| Composição Auxiliar                       | 90466 SINAPI    | CHUMBAVIMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                | Rasgos e Fixações  | M     | 2,6900000 | 16,73            | 45,00  |  |
| Composição Auxiliar                       | 89645 SINAPI    | JOELHO DE TRANSIÇÃO, 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                           | Instalações Prediais de Água Quente em CPVC                | UN    | 0,6700000 | 33,18            | 22,23  |  |
|   |                 | MO sem LS =>   | 98,62  | LS => | 0,00      | MO com LS =>     | 98,62  |  |
|   |                 | Valor do BDI =>  | 61,45  |       |           | Valor com BDI => | 307,27 |  |
| 5.2.4.2                                   | Código Banco    | Descrição  | Tipo   | Und   | Quant.    | Valor Unit.      | Total  |  |
| Composição                                | 1679 ORSE       | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)  | Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto        | un    | 1.000000  | 78,10            | 78,10  |  |
| Item                                      | Código Banco    | Descrição  | Tipo   | Und   | Quant.    | Valor Unit.      | Total  |  |
| Insumo                                    | 00003767/SIN    | Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha   | Material   | un    | 0,2000000 | 0,97             | 0,19   |  |
| Insumo                                    | 00002696/SIN    | Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)   | Mão de Obra  | h     | 0,6500000 | 20,44            | 13,28  |  |
| Composição                                | 10554 ORSE      | Encargos Complementares - Encanador  | Provisórios  | h     | 0,6500000 | 3,80             | 2,47   |  |
| Composição                                | 10549 ORSE      | Encargos Complementares - Servente   | Provisórios  | h     | 0,6500000 | 3,86             | 2,50   |  |
| Insumo                                    | 2036 ORSE       | Solucao limpadora pvc  | Material   | l     | 0,0600000 | 69,74            | 4,18   |  |
| Insumo                                    | 00006111/SIN    | Servente de obras (horista)  | Mão de Obra  | h     | 0,6500000 | 14,58            | 9,47   |  |
| Insumo                                    | 00009835/SIN    | Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nrb 5688)  | Material   | m     | 4,0000000 | 6,19             | 24,76  |  |
| Insumo                                    | 1703 ORSE       | Pasta lubrificante p/ pvc je   | Material   | kg    | 0,0900000 | 63,50            | 5,71   |  |
| Insumo                                    | 00003517/SIN    | Joelho pvc, soldável, bb, 90 graus, sem anel, dn 40 mm, para esgoto predial secundario   | Material   | un    | 3,0000000 | 2,01             | 6,03   |  |
| Insumo                                    | 138 ORSE        | Adesivo pvc em frasco de 850 gramas  | Material   | kg    | 0,0390000 | 72,41            | 2,82   |  |
| Insumo                                    | 00003516/SIN    | Joelho pvc, soldável, bb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial  | Material   | un    | 3,0000000 | 2,22             | 6,66   |  |
| <b>Detalhamento de Cálculo ORSE</b>       |                 |  |  |       |           |                  |        |  |
| Item                                      | Código Banco    | Descrição  | Tipo   | Und   | Quant.    | Valor Unit.      | Total  |  |
| Insumo                                    | 00003767/SIN    | Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha   | Material   | un    | 0,2000000 | 0,97             | 0,19   |  |
| Insumo                                    | 00002696/SIN    | Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)   | Mão de Obra  | h     | 0,6500000 | 20,44            | 13,28  |  |
| Insumo                                    | 11256 ORSE      | Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"  | Material   | un    | 0,0002600 | 92,70            | 0,02   |  |
| Insumo                                    | 10596 ORSE      | Protetor auricular   | Material   | un    | 0,0058500 | 4,81             | 0,02   |  |
| Insumo                                    | 10517 ORSE      | Exames admissionais/demissionais (checkup)   | Serviços   | cj    | 0,0005200 | 300,00           | 0,15   |  |
| Insumo                                    | 11257 ORSE      | Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"  | Material   | un    | 0,0002600 | 32,30            | 0,00   |  |
| Insumo                                    | 11255 ORSE      | Tarracha para tubos PVC de 1"  | Material   | un    | 0,0003900 | 49,00            | 0,01   |  |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim


**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Revitalização e reforma das quadras esportivas localizadas na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim - BA

 Bancos  
SINAPI - 09/2025 - Bahia  
ORSE - 09/2025 - Sergipe

 B.D.I.  
25,0%

**Encargos Sociais**  
 Desoneração: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

| Composições Analíticas com Preço Unitário |              |  |                 |       |           |        |                  |       |
|---|--------------|--|-----------------|-------|-----------|--------|------------------|-------|
| Insumo                                    | 10492 ORSE   | Cesta Básica   | Material        | un    | 0,0058500 | 205,00 | 1,19             |       |
| Insumo                                    | 10362 ORSE   | Seguro de vida e acidente em grupo   | Serviços        | un    | 0,0058500 | 12,54  | 0,07             |       |
| Insumo                                    | 158 ORSE     | Almoço (Participação do empregador)  | Material        | un    | 0,1323400 | 14,00  | 1,85             |       |
| Insumo                                    | 10599 ORSE   | Protetor solar fsp 30 com 120ml  | Material        | un    | 0,0023400 | 18,00  | 0,04             |       |
| Insumo                                    | 2378 ORSE    | Vale transporte  | Material        | un    | 0,1036750 | 4,50   | 0,46             |       |
| Insumo                                    | 10761 ORSE   | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                    | Serviços        | un    | 0,1323400 | 5,00   | 0,66             |       |
| Insumo                                    | 00012894/SIN | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)             | Material        | un    | 0,0002600 | 20,11  | 0,00             |       |
| Insumo                                    | 1651 ORSE    | Óculos branco proteção   | Material        | pr    | 0,0010400 | 6,00   | 0,00             |       |
| Insumo                                    | 00012892/SIN | Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)   | Material        | par   | 0,0029900 | 10,87  | 0,03             |       |
| Insumo                                    | 00012893/SIN | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                           | Material        | par   | 0,0010400 | 73,93  | 0,07             |       |
| Insumo                                    | 11254 ORSE   | Tarracha para tubos PVC de 3/4"  | Material        | un    | 0,0004550 | 27,49  | 0,01             |       |
| Insumo                                    | 10592 ORSE   | Lima chata 12"   | Material        | un    | 0,0000650 | 38,31  | 0,00             |       |
| Insumo                                    | 00012895/SIN | Capacete de segurança abá frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material        | un    | 0,0007800 | 13,50  | 0,01             |       |
| Insumo                                    | 10593 ORSE   | Praio simples 30cm   | Material        | un    | 0,0000650 | 19,57  | 0,00             |       |
| Insumo                                    | 11253 ORSE   | Tarracha para tubos PVC de 1/2"  | Material        | un    | 0,0007150 | 29,00  | 0,02             |       |
| Insumo                                    | 941 ORSE     | Fardamento com mangas curta  | Material        | un    | 0,0019500 | 193,04 | 0,37             |       |
| Insumo                                    | 4728 ORSE    | Talhadreira chata 10"  | Material        | un    | 0,0001950 | 18,58  | 0,00             |       |
| Insumo                                    | 4729 ORSE    | Marreta 1 kg com cabo  | Material        | un    | 0,0000650 | 37,80  | 0,00             |       |
| Insumo                                    | 00002711/SIN | Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara     | Material        | un    | 0,0001300 | 185,23 | 0,02             |       |
| Insumo                                    | 10788 ORSE   | Pá quadrada  | Material        | un    | 0,0001300 | 36,90  | 0,00             |       |
| Insumo                                    | 2036 ORSE    | Solucao limpadora pvc  | Material        | l     | 0,0600000 | 69,74  | 4,18             |       |
| Insumo                                    | 00006111/SIN | Servente de obras (horista)  | Mão de Obra     | h     | 0,6500000 | 14,58  | 9,47             |       |
| Insumo                                    | 00009835/SIN | Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nrb 5688)                        | Material        | m     | 4,0000000 | 6,19   | 24,76            |       |
| Insumo                                    | 1703 ORSE    | Pasta lubrificante p/ pvc je   | Material        | kg    | 0,0900000 | 63,50  | 5,71             |       |
| Insumo                                    | 00003517/SIN | Joelho pvc, soldavel, bb, 90 graus, sem anel, dn 40 mm, para esgoto predial secundário | Material        | un    | 3,0000000 | 2,01   | 6,03             |       |
| Insumo                                    | 138 ORSE     | Adesivo pvc em frasco de 850 gramas  | Material        | kg    | 0,0390000 | 72,41  | 2,82             |       |
| Insumo                                    | 00003516/SIN | Joelho pvc, soldavel, bb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial                      | Material        | un    | 3,0000000 | 2,22   | 6,66             |       |
|   |              |  | MO sem LS =>    | 22,75 | LS =>     | 0,00   | MO com LS =>     | 22,75 |
|   |              |  | Valor do BDI => | 19,52 |           |        | Valor com BDI => | 97,62 |

| 5.2.4.3             | Código Banco | Descrição  | Tipo            | Und | Quant.    | Valor Unit. | Total  |
|---------------------|--------------|--|-----------------|-----|-----------|-------------|--------|
| Composição          | 86932 SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | Louças e Metais | UN  | 1,0000000 | 575,20      | 575,20 |
| Composição Auxiliar | 86887 SINAPI | ENGATE FLEXIVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | Louças e Metais | UN  | 1,0000000 | 43,09       | 43,09  |
| Composição Auxiliar | 86888 SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | Louças e Metais | UN  | 1,0000000 | 532,11      | 532,11 |

|                 |        |       |      |                  |        |
|-----------------|--------|-------|------|------------------|--------|
| MO sem LS =>    | 27,09  | LS => | 0,00 | MO com LS =>     | 27,09  |
| Valor do BDI => | 143,80 |       |      | Valor com BDI => | 719,00 |

| 5.2.4.4             | Código Banco    | Descrição   | Tipo                                | Und | Quant.    | Valor Unit. | Total  |
|---------------------|-----------------|---|-------------------------------------|-----|-----------|-------------|--------|
| Composição          | 86902 SINAPI    | LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                           | Louças e Metais                     | UN  | 1,0000000 | 342,63      | 342,63 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI    | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H   | 0,8788000 | 30,20       | 26,53  |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI    | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H   | 0,4443000 | 22,72       | 10,09  |
| Insumo              | 00037329 SINAPI | REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR   | Material                            | KG  | 0,0765000 | 110,06      | 8,41   |
| Insumo              | 00036794 SINAPI | LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSÕES *44 X 35* CM (L X C)   | Material                            | UN  | 1,0000000 | 182,04      | 182,04 |
| Insumo              | 00004351 SINAPI | PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8 | Material                            | UN  | 6,0000000 | 19,26       | 115,56 |

|                 |       |       |      |                  |        |
|-----------------|-------|-------|------|------------------|--------|
| MO sem LS =>    | 25,36 | LS => | 0,00 | MO com LS =>     | 25,36  |
| Valor do BDI => | 85,65 |       |      | Valor com BDI => | 428,28 |

| 5.2.4.5             | Código Banco    | Descrição   | Tipo                                | Und | Quant.    | Valor Unit. | Total    |
|---------------------|-----------------|---|-------------------------------------|-----|-----------|-------------|----------|
| Composição          | 88503 SINAPI    | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS                          | INH - INSTALAÇÕES HIDRÓ SANITÁRIAS  | UN  | 1,0000000 | 1.022,98    | 1.022,98 |
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI    | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES          | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H   | 7,7000000 | 22,84       | 175,86   |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI    | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                      | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H   | 7,7000000 | 30,20       | 232,54   |
| Insumo              | 00009869 SINAPI | TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)                                | Material                            | M   | 2,0000000 | 8,48        | 16,96    |
| Insumo              | 00009868 SINAPI | TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)                                | Material                            | M   | 1,5000000 | 3,93        | 5,89     |
| Insumo              | 00011675 SINAPI | REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO  | Material                            | UN  | 1,0000000 | 37,52       | 37,52    |
| Insumo              | 00003536 SINAPI | JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL         | Material                            | UN  | 1,0000000 | 2,29        | 2,29     |
| Insumo              | 00034636 SINAPI | CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA                | Material                            | UN  | 1,0000000 | 429,90      | 429,90   |
| Insumo              | 00000087 SINAPI | ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' ÁGUA | Material                            | UN  | 1,0000000 | 22,42       | 22,42    |
| Insumo              | 00000068 SINAPI | ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' ÁGUA        | Material                            | UN  | 2,0000000 | 24,42       | 48,84    |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim


**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Revitalização e reforma das quadras esportivas localizadas na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim - BA

**Bancos**  
 SINAPI - 09/2025 - Bahia  
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

**B.D.I.**  
 25,0%

**Encargos Sociais**  
 Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

| <b>Composições Analíticas com Preço Unitário</b> |          |        |   |                 |        |                  |        |
|--|----------|--------|---|-----------------|--------|------------------|--------|
| Insumo   | 00007140 | SINAPI | TE SOLDAVENT, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)   | Material        | UN     | 1.000000         | 3,57   |
| Insumo   | 00000119 | SINAPI | ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR  | Material        | UN     | 0,400000         | 8,20   |
| Insumo   | 00003146 | SINAPI | FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)  | Material        | UN     | 0,300000         | 3,76   |
| Insumo   | 00000067 | SINAPI | ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA                                   | Material        | UN     | 1.000000         | 15,39  |
| Insumo   | 00011829 | SINAPI | TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, ÁGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO | Material        | UN     | 1.000000         | 27,40  |
|  |          |        |   | MO sem LS =>    | 280,27 | LS =>            | 0,00   |
|  |          |        |   | Valor do BDI => | 255,74 | Valor com BDI => | 280,27 |
|  |          |        |   |                 |        | 1.278,72         |        |

| 5.2.4.6             | Código   | Banco  | Descrição   | Tipo  | Und    | Quant.           | Valor Unit | Total    |
|---------------------|----------|--------|---|---|--------|------------------|------------|----------|
|                     |          |        |   |   |        |                  |            |          |
| Composição          | 95463    | SINAPI | FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACICO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM | INHI - INSTALAÇÕES HIDRÓ SANITÁRIAS         | UN     | 1.000000         | 2.341,35   | 2.341,35 |
| Composição Auxiliar | 87547    | SINAPI | MASSA UNICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024  | Massa Unica Interna                         | m²     | 6.9440000        | 31,29      | 217,27   |
| Composição Auxiliar | 94963    | SINAPI | CONCRETO FCK = 15MPA, TRACO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021   | Produção de Concreto                        | m³     | 0,3678400        | 518,92     | 190,87   |
| Composição Auxiliar | 72131    | SINAPI | ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)  | PARE - PAREDES/PAINÉIS                      | m²     | 6.9440000        | 200,79     | 1.394,28 |
| Composição Auxiliar | 92423    | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020  | Fórmulas para Estruturas de Concreto Armado | m²     | 2.4200000        | 73,49      | 177,84   |
| Composição Auxiliar | 92917    | SINAPI | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022  | Armáculo para Estruturas de Concreto Armado | KG     | 26.3400000       | 12,93      | 340,57   |
| Insumo              | 00000123 | SINAPI | ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOES   | Material                                    | L      | 2,9400000        | 6,98       | 20,52    |
|                     |          |        |   | MO sem LS =>                                | 687,21 | LS =>            | 0,00       | 687,21   |
|                     |          |        |   | Valor do BDI =>                             | 585,33 | Valor com BDI => | 2.926,68   |          |

| 5.2.4.7    | Código | Banco | Descrição  | Tipo                 | Und | Quant.   | Valor Unit | Total |
|------------|--------|-------|--|----------------------|-----|----------|------------|-------|
|            |        |       |  |                      |     |          |            |       |
| Composição | 4274   | ORSE  | Barra de apoio em tubo de aço galvanizado, d= 1 1/2", inclusive pintura em esmalte sintético | Alambrados e Gradiis | m   | 1.000000 | 0,00       | 0,00  |
| Item       | Código | Banco | Descrição  | Tipo                 | Und | Quant.   | Valor Unit | Total |

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

| Item                | Código   | Banco  | Descrição  | Tipo                                | Und   | Quant.           | Valor Unit | Total  |
|---------------------|----------|--------|--|-------------------------------------|-------|------------------|------------|--------|
|                     |          |        |  |                                     |       |                  |            |        |
| 5.2.4.8             | Código   | Banco  | Descrição  | Tipo                                | Und   | Quant.           | Valor Unit | Total  |
| Composição          | 86914    | SINAPI | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                | Louças e Metais                     | UN    | 1.000000         | 106,88     | 106,88 |
| Composição Auxiliar | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H     | 0,1525000        | 30,20      | 4,60   |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H     | 0,0481000        | 22,72      | 1,09   |
| Item                | 00003146 | SINAPI | FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)   | Material                            | UN    | 0,0210000        | 3,76       | 0,07   |
| Item                | 00013417 | SINAPI | TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2" OU 3/4" | Material                            | UN    | 1.000000         | 101,12     | 101,12 |
|                     |          |        |  | MO sem LS =>                        | 3,99  | LS =>            | 0,00       | 3,99   |
|                     |          |        |  | Valor do BDI =>                     | 26,72 | Valor com BDI => | 133,60     |        |

| 5.2.5.1             | Código | Banco  | Descrição   | Tipo  | Und    | Quant.           | Valor Unit | Total  |
|---------------------|--------|--------|---|---|--------|------------------|------------|--------|
|                     |        |        |   |   |        |                  |            |        |
| Composição          | 93139  | SINAPI | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAVENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA   | UN     | 1.000000         | 238,72     | 238,72 |
| Composição Auxiliar | 90447  | SINAPI | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023   | Rasgos e Fixações   | M      | 2.2000000        | 8,91       | 19,60  |
| Composição Auxiliar | 91852  | SINAPI | ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  | Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores                                       | M      | 2.2000000        | 8,96       | 19,71  |
| Composição Auxiliar | 90466  | SINAPI | CHUMBAVENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023   | Rasgos e Fixações   | M      | 2.2000000        | 16,73      | 36,80  |
| Composição Auxiliar | 90456  | SINAPI | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023   | Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores                                       | M      | 1.0000000        | 5,91       | 5,91   |
| Composição Auxiliar | 91940  | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023   | Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M      | 1.0000000        | 18,77      | 18,77  |
| Composição Auxiliar | 91937  | SINAPI | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023   | Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores                                       | M      | 0,3750000        | 15,94      | 5,97   |
| Composição Auxiliar | 91842  | SINAPI | ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  | Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M      | 2.0000000        | 5,70       | 11,40  |
| Composição Auxiliar | 91961  | SINAPI | INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023   | Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores                                       | M      | 1.0000000        | 54,41      | 54,41  |
| Composição Auxiliar | 91924  | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023   | Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e interruptores                                       | M      | 21.0000000       | 3,15       | 66,15  |
|                     |        |        |   | MO sem LS =>  | 111,62 | LS =>            | 0,00       | 111,62 |
|                     |        |        |   | Valor do BDI =>   | 59,68  | Valor com BDI => | 298,40     |        |

| 5.2.5.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------|--------|-------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|
|---------|--------|-------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim


**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Revitalização e reforma das quadras esportivas localizadas na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim - BA

**Bancos**  
 SINAPI - 09/2025 - Bahia  
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

**B.D.I.**  
 25,0%

**Encargos Sociais**  
 Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

| <b>Composições Analíticas com Preço Unitário</b> |          |        |   |   |                 |               |
|--|----------|--------|---|---|-----------------|---------------|
| Composição                                       | 97594    | SINAPI | LUMINÁRIA TIPO SPOT, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: AF_02/2020                     | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN              | 1.0000000     |
| Composição Auxiliar                              | 88247    | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                           | H               | 0,2433000     |
| Composição Auxiliar                              | 88264    | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                           | H               | 0,5838000     |
| Insumo   | 00038191 | SINAPI | LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)  | Material  | UN              | 2,0000000     |
| Insumo   | 00039378 | SINAPI | LUMINÁRIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 2 LÂMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA) | Material  | UN              | 1,0000000     |
|  |          |        |   | MO sem LS =><br>Valor do BDI =>                               | 16,61<br>28,16  | LS =><br>0,00 |
|  |          |        |   | MO com LS =><br>Valor com BDI =>                              | 16,61<br>140,83 | Total         |

| 5.2.6.1    | Código       | Banco | Descrição   | Tipo                  | Und | Quant.    | Valor Unit | Total    |
|------------|--------------|-------|---|-----------------------|-----|-----------|------------|----------|
| Composição | 4887         | ORSE  | Porta em madeira mista, almofadada, 80 x 210 cm, inclusive batente e ferragens  | Esquadrias de Madeira | un  | 1.0000000 | 1.144,17   | 1.144,17 |
| Item       | Código       | Banco | Descrição   | Tipo                  | Und | Quant.    | Valor Unit | Total    |
| Composição | 1769         | ORSE  | Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), para portas de 0,60 a 1,00m delgaria, h=2,20m, incluso 02 jogos de alzar   | Esquadrias de Madeira | un  | 1.0000000 | 344,80     | 344,80   |
| Composição | 10549        | ORSE  | Encargos Complementares - Servente  | Provisórios           | h   | 3,7500000 | 3,86       | 14,47    |
| Insumo     | 584          | ORSE  | Chapuz de madeira 10x10x2,5cm, pŕifixação de esquadrias   | Material              | un  | 6.0000000 | 1,72       | 10,32    |
| Insumo     | 00006111/SIN | ORSE  | Servente de obras (horista)   | Mão de Obra           | h   | 3,7500000 | 14,58      | 54,67    |
| Insumo     | 1690         | ORSE  | Parafuso de metal 2 " x 12 (sexavado)   | Material              | un  | 6.0000000 | 5,00       | 30,00    |
| Insumo     | 00003080/SIN | API   | Fechadura espelho para porta externa, em aço inox (maquina, testa e contra-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, maquina de 40 mm, incluindo chave tipo cilindro | Material              | cj  | 1.0000000 | 72,90      | 72,90    |
| Insumo     | 9251         | ORSE  | Dobradiça ferro cromado 3" x 2 1/2", com anéis, c/parafusos   | Material              | un  | 3.0000000 | 68,79      | 206,37   |
| Insumo     | 4699         | ORSE  | Porta em madeira mista, com almofadadas - 80 x 210cm  | Material              | un  | 1.0000000 | 319,00     | 319,00   |
| Composição | 10551        | ORSE  | Encargos Complementares - Carpinteiro   | Provisórios           | h   | 3,7500000 | 3,81       | 14,28    |
| Insumo     | 00001213/SIN | ORSE  | Carpinteiro de formas para concreto (horista)   | Mão de Obra           | h   | 3,7500000 | 20,44      | 76,65    |

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

| Item   | Código       | Banco | Descrição  | Tipo        | Und | Quant.    | Valor Unit | Total  |
|--------|--------------|-------|--|-------------|-----|-----------|------------|--------|
| Insumo | 00005075/SIN | ORSE  | Prego de aço polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)                                    | Material    | kg  | 0,0200000 | 16,63      | 0,33   |
| Insumo | 00012892/SIN | ORSE  | Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)  | Material    | par | 0,0272375 | 10,87      | 0,29   |
| Insumo | 00012895/SIN | ORSE  | Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b) | Material    | un  | 0,0071054 | 13,50      | 0,09   |
| Insumo | 10761        | ORSE  | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                    | Serviços    | un  | 1,2055563 | 5,00       | 6,02   |
| Insumo | 10517        | ORSE  | Exames admissionais/demissionais (checkup)   | Serviços    | cj  | 0,0047370 | 300,00     | 1,42   |
| Insumo | 11248        | ORSE  | Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional                       | Equipamento | un  | 0,0005150 | 246,00     | 0,12   |
| Insumo | 10578        | ORSE  | Formão grande  | Material    | un  | 0,0010300 | 21,30      | 0,02   |
| Insumo | 10362        | ORSE  | Seguro de vida e acidente em grupo   | Serviços    | un  | 0,0532908 | 12,54      | 0,66   |
| Insumo | 10599        | ORSE  | Protetor solar fps 30 com 120ml  | Material    | un  | 0,0213163 | 18,00      | 0,38   |
| Insumo | 10579        | ORSE  | Chave de fenda chata 30 cm   | Material    | un  | 0,0010300 | 26,89      | 0,02   |
| Insumo | 10577        | ORSE  | Serrute 40cm   | Material    | un  | 0,0005150 | 36,00      | 0,01   |
| Insumo | 2378         | ORSE  | Vale transporte  | Material    | un  | 0,9235148 | 4,50       | 4,15   |
| Insumo | 10596        | ORSE  | Protetor auricular   | Material    | un  | 0,0532908 | 4,81       | 0,25   |
| Insumo | 00012894/SIN | ORSE  | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)             | Material    | un  | 0,0023685 | 20,11      | 0,04   |
| Insumo | 11249        | ORSE  | Serra circular eletrica portatil   | Equipamento | un  | 0,0005150 | 979,65     | 0,50   |
| Insumo | 00012893/SIN | ORSE  | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                           | Material    | par | 0,0089589 | 73,93      | 0,66   |
| Insumo | 10492        | ORSE  | Cesta Básica   | Material    | un  | 0,0532908 | 205,00     | 10,92  |
| Insumo | 941          | ORSE  | Fardamento com mangas curta  | Material    | un  | 0,0177636 | 193,04     | 3,42   |
| Insumo | 11244        | ORSE  | Martelo com unha   | Material    | un  | 0,0010300 | 39,10      | 0,04   |
| Insumo | 158          | ORSE  | Almoço (Participação do empregador)  | Material    | un  | 1,2055563 | 14,00      | 16,87  |
| Insumo | 1651         | ORSE  | Oculos branco proteção   | Material    | pr  | 0,0089589 | 6,00       | 0,05   |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE  | Servente de obras (horista)  | Mão de Obra | h   | 5,1924000 | 14,58      | 75,70  |
| Insumo | 5015         | ORSE  | Batente (caixão) em madeira lei L=14cm (90x220cm), completo c/02 jogos alizar          | Material    | cj  | 1.0000000 | 242,49     | 242,49 |
| Insumo | 00001213/SIN | ORSE  | Carpinteiro de formas para concreto (horista)  | Mão de Obra | h   | 5,1500000 | 20,44      | 105,26 |
| Insumo | 10282        | ORSE  | Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)   | Material    | un  | 0,0003000 | 44,00      | 0,01   |
| Insumo | 10790        | ORSE  | Prumo de face  | Material    | un  | 0,0001500 | 25,95      | 0,00   |
| Insumo | 11243        | ORSE  | Martelo sem unha   | Material    | un  | 0,0001500 | 28,00      | 0,00   |
| Insumo | 11247        | ORSE  | Serra mármore  | Material    | un  | 0,0001500 | 319,90     | 0,04   |
| Insumo | 11264        | ORSE  | Marreta de 1/2 kg com cabo   | Material    | un  | 0,0003000 | 13,52      | 0,00   |
| Insumo | 4722         | ORSE  | Colher de pedreiro   | Material    | un  | 0,0006000 | 18,80      | 0,01   |
| Insumo | 11246        | ORSE  | Escala métrica de bambú  | Material    | un  | 0,0010500 | 10,22      | 0,01   |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim


**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Revitalização e reforma das quadras esportivas localizadas na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim - BA

 Bancos  
SINAPI - 09/2025 - Bahia  
ORSE - 09/2025 - Sergipe

 B.D.I.  
25,0%

**Encargos Sociais**  
 Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

| Composições Analíticas com Preço Unitário |                              |      |   |                 |        |           |                   |          |
|---|------------------------------|------|---|-----------------|--------|-----------|-------------------|----------|
| Insumo                                    | 10789                        | ORSE | Nível de bolha de madeira   | Material        | un     | 0,0003000 | 15,40 0,00        |          |
| Insumo                                    | 11265                        | ORSE | Martelo de borracha com cabo  | Material        | un     | 0,0006000 | 18,75 0,01        |          |
| Insumo                                    | 11245                        | ORSE | Desempoladeira de madeira 12x22   | Material        | un     | 0,0010500 | 11,60 0,01        |          |
| Insumo                                    | 4174                         | ORSE | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar   | Material        | un     | 0,0007500 | 12,90 0,00        |          |
| Insumo                                    | 00004750/SIN<br>4728         | ORSE | Pedreiro (horista)  | Mão de Obra     | h      | 1,5000000 | 20,44 30,66       |          |
| Insumo                                    |                              | ORSE | Talhadeira chata 10"  | Material        | un     | 0,0015577 | 18,58 0,02        |          |
| Insumo                                    | 4729                         | ORSE | Marreta 1 kg com cabo   | Material        | un     | 0,0005192 | 37,80 0,01        |          |
| Insumo                                    | 00002711/SIN<br>10788        | ORSE | Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara  | Material        | un     | 0,0010385 | 185,23 0,19       |          |
| Insumo                                    |                              | ORSE | Pá quadrada   | Material        | un     | 0,0010385 | 36,90 0,03        |          |
| Insumo                                    | 00001379/SIN<br>00000370/SIN | ORSE | Cimento portland composto cp ii-32  | Material        | kg     | 4,7933200 | 0,78 3,73         |          |
| Insumo                                    |                              | ORSE | Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)  | Material        | m³     | 0,0114480 | 100,00 1,14       |          |
| Insumo                                    | 584                          | ORSE | Chapuz de madeira 10x10x2,5cm, p/fixação de esquadrias  | Material        | un     | 6,0000000 | 1,72 10,32        |          |
| Insumo                                    | 1690                         | ORSE | Parafuso de metal 2" x 12 (sexavado)  | Material        | un     | 6,0000000 | 5,00 30,00        |          |
| Insumo                                    | 00003080/SIN<br>API          | ORSE | Fechadura espelho para porta externa, em aco inox (maquina, testa e contra-testa) e em zamac (macaneta, lingüeta e trincos) com acabamento cromado, maquina de 40 mm, incluindo chave tipo cilindro | Material        | cj     | 1,0000000 | 72,90 72,90       |          |
| Insumo                                    |                              | ORSE | Dobradiça ferro cromado 3" x 2 1/2", com anéis, c/parafusos   | Material        | un     | 3,0000000 | 68,79 206,37      |          |
| Insumo                                    | 4699                         | ORSE | Porta em madeira mista, com almofadadas - 80 x 210cm  | Material        | un     | 1,0000000 | 319,00 319,00     |          |
|   |                              |      |   | MO sem LS =>    | 211,62 | LS =>     | 0,00 MO com LS => | 211,62   |
|   |                              |      |   | Valor do BDI => | 286,04 |           | Valor com BDI =>  | 1.430,21 |

| 5.2.6.2             | Código Banco | Descrição | Tipo  | Und                                 | Quant. | Valor Unit | Total             |        |
|---------------------|--------------|-----------|---|-------------------------------------|--------|------------|-------------------|--------|
| Composição          | 90830        | SINAPI    | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MEDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FUR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019  | Esquadrias - Portas                 | UN     | 1,0000000  | 195,67 195,67     |        |
| Composição Auxiliar | 88261        | SINAPI    | CARPINTERO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H      | 1,0020000  | 29,52 29,57       |        |
| Composição Auxiliar | 88316        | SINAPI    | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H      | 0,5010000  | 22,72 11,38       |        |
| Insumo              | 00003081     | SINAPI    | FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGÜETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO | Material                            | CJ     | 1,0000000  | 154,72 154,72     |        |
|                     |              |           |   | MO sem LS =>                        | 27,74  | LS =>      | 0,00 MO com LS => | 27,74  |
|                     |              |           |   | Valor do BDI =>                     | 48,91  |            | Valor com BDI =>  | 244,58 |

| 5.2.6.3             | Código Banco | Descrição | Tipo  | Und                                 | Quant. | Valor Unit | Total             |       |
|---------------------|--------------|-----------|---|-------------------------------------|--------|------------|-------------------|-------|
| Composição          | 100659       | SINAPI    | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019  | Esquadrias - Portas                 | M      | 1,0000000  | 12,17 12,17       |       |
| Composição Auxiliar | 88261        | SINAPI    | CARPINTERO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H      | 0,0680000  | 29,52 2,00        |       |
| Composição Auxiliar | 88316        | SINAPI    | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H      | 0,0340000  | 22,72 0,77        |       |
| Insumo              | 00039026     | SINAPI    | PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)   | Material                            | KG     | 0,0060000  | 18,35 0,11        |       |
| Insumo              | 00020017     | SINAPI    | GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1 CM, L = *5 CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURU / CURUPIXA / PEROBÁ / CUMARI OU EQUIVALENTE DA REGIAO | Material                            | M      | 1,1630000  | 7,99 9,29         |       |
|                     |              |           |   | MO sem LS =>                        | 1,88   | LS =>      | 0,00 MO com LS => | 1,88  |
|                     |              |           |   | Valor do BDI =>                     | 3,04   |            | Valor com BDI =>  | 15,21 |

| 5.2.6.4    | Código Banco          | Descrição | Tipo  | Und                    | Quant. | Valor Unit | Total         |
|------------|-----------------------|-----------|---|------------------------|--------|------------|---------------|
| Composição | 11945                 | ORSE      | Basculeante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro                                  | Esquadrias de Alumínio | m²     | 1,0000000  | 464,27 464,27 |
| Item       | Código Banco          | Descrição | Tipo  | Und                    | Quant. | Valor Unit | Total         |
| Composição | 10550                 | ORSE      | Encargos Complementares - Pedreiro  | Provisórios            | h      | 1,0000000  | 3,73 3,73     |
| Insumo     | 00006111/SIN<br>10549 | ORSE      | Servente de obras (horista)   | Mão de Obra            | h      | 1,0000000  | 14,58 14,58   |
| Composição |                       | ORSE      | Encargos Complementares - Servente  | Provisórios            | h      | 1,0000000  | 3,86 3,86     |
| Insumo     | 12794                 | ORSE      | Basculeante em alumínio, cor N/P/B, tipo convencional ou pivotante, com comando, exclusive vidro                                    | Material               | m²     | 1,0000000  | 420,00 420,00 |
| Composição | 1903                  | ORSE      | Argamassa cimento e areia traço 1-1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Conteção mecânica e transporte | Argamassas             | m³     | 0,0030000  | 534,76 1,60   |
| Insumo     | 00004750/SIN          | ORSE      | Pedreiro (horista)  | Mão de Obra            | h      | 1,0000000  | 20,44 20,44   |
|            |                       |           |   |                        |        |            |               |

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

| Item   | Código Banco          | Descrição | Tipo   | Und      | Quant. | Valor Unit | Total       |
|--------|-----------------------|-----------|--|----------|--------|------------|-------------|
| Insumo | 10761                 | ORSE      | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                    | Serviços | un     | 0,2048216  | 5,00 1,02   |
| Insumo | 10599                 | ORSE      | Protetor solar fps 30 com 120ml  | Material | un     | 0,0036216  | 18,00 0,06  |
| Insumo | 10362                 | ORSE      | Seguro de vida e acidente em grupo   | Serviços | un     | 0,0090540  | 12,54 0,11  |
| Insumo | 10282                 | ORSE      | Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)   | Material | un     | 0,0002000  | 44,00 0,00  |
| Insumo | 00012895/SIN<br>10517 | ORSE      | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un     | 0,0012072  | 13,50 0,01  |
| Insumo |                       | ORSE      | Exames admissionais/demissionais (checkup)   | Serviços | cj     | 0,0008048  | 300,00 0,24 |
| Insumo | 10790                 | ORSE      | Prumo de face  | Material | un     | 0,0001000  | 25,95 0,00  |
| Insumo | 11243                 | ORSE      | Martelo sem unha   | Material | un     | 0,0001000  | 28,00 0,00  |
| Insumo | 11247                 | ORSE      | Serra mármore  | Material | un     | 0,0001000  | 319,90 0,03 |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
Revitalização e reforma das quadras esportivas localizadas na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim - BA

**Bancos**  
SINAPI - 09/2025 - Bahia  
ORSE - 09/2025 - Sergipe

**B.D.I.**  
25,0%

**Encargos Sociais**  
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

| <b>Composições Analíticas com Preço Unitário</b> |              |      |   |                 |       |           |                                  |                 |
|--|--------------|------|---|-----------------|-------|-----------|----------------------------------|-----------------|
| Insumo   | 11264        | ORSE | Marreta de 1/2 kg com cabo  | Material        | un    | 0,0002000 | 13,52                            |                 |
| Insumo   | 4722         | ORSE | Colher de pedreiro  | Material        | un    | 0,0004000 | 18,80                            |                 |
| Insumo   | 941          | ORSE | Fardamento com mangas curta   | Material        | un    | 0,0030180 | 193,04                           |                 |
| Insumo   | 11246        | ORSE | Escala métrica de bambu   | Material        | Un    | 0,0007000 | 10,22                            |                 |
| Insumo   | 00012892/SIN | ORSE | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7 cm)   | Material        | par   | 0,0046276 | 10,87                            |                 |
| Insumo   | 2378         | ORSE | Vale transporte   | Material        | un    | 0,1606292 | 4,50                             |                 |
| Insumo   | 10789        | ORSE | Nível de bolha de madeira   | Material        | un    | 0,0002000 | 15,40                            |                 |
| Insumo   | 11265        | ORSE | Martelo de borracha com cabo  | Material        | un    | 0,0004000 | 18,75                            |                 |
| Insumo   | 10492        | ORSE | Cesta Básica  | Material        | un    | 0,0090540 | 205,00                           |                 |
| Insumo   | 11245        | ORSE | Desempoladeira de madeira 12x22   | Material        | un    | 0,0007000 | 11,60                            |                 |
| Insumo   | 4174         | ORSE | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar                             | Material        | un    | 0,0005000 | 12,90                            |                 |
| Insumo   | 158          | ORSE | Almoço (Participação do empregador)   | Material        | un    | 0,2048216 | 14,00                            |                 |
| Insumo   | 10596        | ORSE | Protetor auricular  | Material        | un    | 0,0090540 | 4,81                             |                 |
| Insumo   | 1651         | ORSE | Oculos branco proteção  | Material        | pr    | 0,0016096 | 6,00                             |                 |
| Insumo   | 00012894/SIN | ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)                      | Material        | un    | 0,0004024 | 20,11                            |                 |
| Insumo   | 00012893/SIN | ORSE | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                                    | Material        | par   | 0,0016096 | 73,93                            |                 |
| Insumo   | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista)   | Mão de Obra     | h     | 1,0120000 | 14,58                            |                 |
| Insumo   | 4728         | ORSE | Talhadeira chata 10"  | Material        | un    | 0,0003036 | 18,58                            |                 |
| Insumo   | 4729         | ORSE | Marreta 1 kg com cabo   | Material        | un    | 0,0001012 | 37,80                            |                 |
| Insumo   | 00002711/SIN | ORSE | Carriño de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara               | Material        | un    | 0,0002024 | 185,23                           |                 |
| Insumo   | 10788        | ORSE | Pá quadrada   | Material        | un    | 0,0002024 | 36,90                            |                 |
| Insumo   | 12794        | ORSE | Basculante em alumínio, cor N/P/B, tipo convencional ou pivotante, com comando, exclusivo vídro | Material        | m²    | 1,0000000 | 420,00                           |                 |
| Insumo   | 00001379/SIN | ORSE | Cimento portland composto cp ii-32  | Material        | kg    | 1,3566000 | 0,78                             |                 |
| Insumo   | 00000370/SIN | ORSE | Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)                      | Material        | m³    | 0,0032400 | 100,00                           |                 |
| Insumo   | 00004750/SIN | ORSE | Pedreiro (horista)  | Mão de Obra     | h     | 1,0000000 | 20,44                            |                 |
|  |              |      | MO sem LS =><br>Valor do BDI =>   | 35,19<br>116,06 | LS => | 0,00      | MO com LS =><br>Valor com BDI => | 35,19<br>580,33 |

| 5.2.6.5    | Código Banco | Descrição | Tipo                                    | Und          | Quant. | Valor Unit | Total  |
|------------|--------------|-----------|---|--------------|--------|------------|--------|
| Composição | 1880         | ORSE      | Vidro liso incolor 6mm - Rev 01_10/2021 | Vidros Lisos | m²     | 1,0000000  | 247,20 |
| Item       | Código Banco | Descrição | Tipo                                    | Und          | Quant. | Valor Unit | Total  |
| Insumo     | 2431         | ORSE      | Vidro liso transparente incolor, e= 6mm | Serviços     | m²     | 1,0000000  | 247,20 |

#### Detalhamento de Cálculo ORSE

| Item                | Código Banco | Descrição | Tipo  | Und                                 | Quant. | Valor Unit | Total                            |                 |
|---------------------|--------------|-----------|---|-------------------------------------|--------|------------|----------------------------------|-----------------|
| Insumo              | 2431         | ORSE      | Vidro liso transparente incolor, e= 6mm   | Serviços                            | m²     | 1,0000000  | 247,20                           |                 |
|                     |              |           | MO sem LS =><br>Valor do BDI =>   | 0,00<br>61,80                       | LS =>  | 0,00       | MO com LS =><br>Valor com BDI => | 0,00<br>309,00  |
| 5.2.6.6             | Código Banco | Descrição | Tipo  | Und                                 | Quant. | Valor Unit | Total                            |                 |
| Composição          | 91341        | SINAPI    | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                      | Esquadrias - Portas                 | m²     | 1,0000000  | 482,44                           |                 |
| Composição Auxiliar | 88309        | SINAPI    | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H      | 0,3826000  | 30,92                            |                 |
| Composição Auxiliar | 88316        | SINAPI    | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H      | 0,1910000  | 22,72                            |                 |
| Insumo              | 00039025     | SINAPI    | PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMÍNIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNIÇAO/ALIZAR/VISTA    | Material                            | UN     | 0,5473000  | 590,77                           |                 |
| Insumo              | 00000142     | SINAPI    | SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS   | Material                            | 310ML  | 0,8829000  | 33,47                            |                 |
| Insumo              | 00036888     | SINAPI    | GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERfil 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE | Material                            | M      | 6,8504000  | 16,13                            |                 |
| Insumo              | 00007568     | SINAPI    | BUCHA DE NYLON SEMABA ST0, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS                     | Material                            | UN     | 4,8166000  | 0,61                             |                 |
|                     |              |           | MO sem LS =><br>Valor do BDI =>   | 11,03<br>120,61                     | LS =>  | 0,00       | MO com LS =><br>Valor com BDI => | 11,03<br>603,05 |

| 5.2.7.1    | Código Banco | Descrição | Tipo  | Und         | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|-----------|---|-------------|--------|------------|-------|
| Composição | 2279         | ORSE      | Emmassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoque - Rev 03 | Latex PVA   | m²     | 1,0000000  | 15,78 |
| Item       | Código Banco | Descrição | Tipo  | Und         | Quant. | Valor Unit | Total |
| Insumo     | 1602         | ORSE      | Massa acrílica  | Material    | l      | 0,3600000  | 6,72  |
| Insumo     | 00004783/SIN | ORSE      | Pintor (horista)  | Mão de Obra | h      | 0,3500000  | 20,44 |
| Insumo     | 00003767/SIN | ORSE      | Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha  | Material    | un     | 0,3000000  | 0,97  |
| Insumo     | 00006111/SIN | ORSE      | Servente de obras (horista)   | Mão de Obra | h      | 0,2500000  | 14,58 |
| Composição | 10549        | ORSE      | Encargos Complementares - Servente  | Provisórios | h      | 0,2500000  | 3,86  |
| Composição | 10553        | ORSE      | Encargos Complementares - Pintor  | Provisórios | h      | 0,3500000  | 3,93  |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
Revitalização e reforma das quadras esportivas localizadas na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim - BA

Bancos  
SINAPI - 09/2025 - Bahia  
ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.  
25,0%

**Encargos Sociais**  
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

| Composições Analíticas com Preço Unitário |                     |  |                                     |            |               |                   |                  |       |  |
|---|---------------------|--|-------------------------------------|------------|---------------|-------------------|------------------|-------|--|
| Detalhamento de Cálculo ORSE              |                     |  |                                     |            |               |                   |                  |       |  |
| Item                                      | Código Banco        | Descrição  | Tipo                                | Und        | Quant.        | Valor Unit        | Total            |       |  |
| Insumo                                    | 1602 ORSE           | Massa acrílica   | Material                            | I          | 0,3600000     | 6,72              | 2,41             |       |  |
| Insumo                                    | 00004783/SIN        | Pintor (horista)   | Mão de Obra                         | h          | 0,3500000     | 20,44             | 7,15             |       |  |
| Insumo                                    | 00003767/SIN        | Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha                                       | Material                            | un         | 0,3000000     | 0,97              | 0,29             |       |  |
| Insumo                                    | 00006111/SIN        | Servente de obras (horista)  | Mão de Obra                         | h          | 0,2500000     | 14,58             | 3,64             |       |  |
| Insumo                                    | 941 ORSE            | Fardamento com mangas curta  | Material                            | un         | 0,0009000     | 193,04            | 0,17             |       |  |
| Insumo                                    | 00012895/SIN        | Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)               | Material                            | un         | 0,0003600     | 13,50             | 0,00             |       |  |
| Insumo                                    | 00012893/SIN        | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado   | Material                            | par        | 0,0004800     | 73,93             | 0,03             |       |  |
| Insumo                                    | 00012892/SIN        | Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)  | Material                            | par        | 0,0013800     | 10,87             | 0,01             |       |  |
| Insumo                                    | 10492 ORSE          | Cesta Básica   | Material                            | un         | 0,0027000     | 205,00            | 0,55             |       |  |
| Insumo                                    | 4728 ORSE           | Talhadeira chata 10"   | Material                            | un         | 0,0000750     | 18,58             | 0,00             |       |  |
| Insumo                                    | 158 ORSE            | Almoço (Participação do empregador)  | Material                            | un         | 0,0610800     | 14,00             | 0,85             |       |  |
| Insumo                                    | 10517 ORSE          | Exames admissionais/demissionais (checkup)   | Serviços                            | cj         | 0,0002400     | 300,00            | 0,07             |       |  |
| Insumo                                    | 2378 ORSE           | Vale transporte  | Material                            | un         | 0,0464150     | 4,50              | 0,20             |       |  |
| Insumo                                    | 10362 ORSE          | Seguro de vida e acidente em grupo   | Serviços                            | un         | 0,0027000     | 12,54             | 0,03             |       |  |
| Insumo                                    | 4729 ORSE           | Marreta 1 kg com cabo  | Material                            | un         | 0,0000250     | 37,80             | 0,00             |       |  |
| Insumo                                    | 00002711/SIN        | Carriño de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara                    | Material                            | un         | 0,0000500     | 185,23            | 0,00             |       |  |
| Insumo                                    | 00012894/SIN        | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)                           | Material                            | un         | 0,0001200     | 20,11             | 0,00             |       |  |
| Insumo                                    | 10788 ORSE          | Pá quadrada  | Material                            | un         | 0,0000500     | 36,90             | 0,00             |       |  |
| Insumo                                    | 1651 ORSE           | Óculos branco proteção   | Material                            | pr         | 0,0004800     | 6,00              | 0,00             |       |  |
| Insumo                                    | 10596 ORSE          | Protetor auricular   | Material                            | un         | 0,0027000     | 4,81              | 0,01             |       |  |
| Insumo                                    | 10599 ORSE          | Protetor solar fps 30 com 120ml  | Material                            | un         | 0,0010800     | 18,00             | 0,01             |       |  |
| Insumo                                    | 10761 ORSE          | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                                  | Serviços                            | un         | 0,0610800     | 5,00              | 0,30             |       |  |
| Insumo                                    | 11251 ORSE          | Pincel de seda 2"  | Material                            | un         | 0,0015750     | 27,26             | 0,04             |       |  |
| Insumo                                    | 10583 ORSE          | Trincha 3"   | Material                            | un         | 0,0015750     | 11,98             | 0,01             |       |  |
| Insumo                                    | 4174 ORSE           | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar                                  | Material                            | un         | 0,0001750     | 12,90             | 0,00             |       |  |
| Insumo                                    | 11250 ORSE          | Rolo lá de carneiro 20cm   | Material                            | un         | 0,0008050     | 17,50             | 0,01             |       |  |
| Insumo                                    | 11252 ORSE          | Escada de alumínio de abrir com 7 degraus  | Material                            | un         | 0,0000350     | 269,00            | 0,00             |       |  |
| Insumo                                    | 4725 ORSE           | Espátula   | Material                            | un         | 0,0001400     | 16,82             | 0,00             |       |  |
|   |                     |  | MO sem LS =>                        | 10,79      | LS =>         | 0,00              | MO com LS =>     | 10,79 |  |
|   |                     |  | Valor do BDI =>                     | 3,94       |               |                   | Valor com BDI => | 19,72 |  |
| <b>5.2.7.2</b>                            | <b>Código Banco</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b>                         | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b>     |       |  |
| Composição                                | 88487 SINAPI        | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                  | PINT - PINTURAS                     | m²         | 1,0000000     | 15,96             | 15,96            |       |  |
| Composição Auxiliar                       | 88310 SINAPI        | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H          | 0,1300000     | 32,59             | 4,23             |       |  |
| Composição Auxiliar                       | 88316 SINAPI        | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H          | 0,0480000     | 22,72             | 1,09             |       |  |
| Insumo                                    | 00007356 SINAPI     | TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO   | Material                            | L          | 0,3300000     | 32,25             | 10,64            |       |  |
|   |                     |  | MO sem LS =>                        | 3,49       | LS =>         | 0,00              | MO com LS =>     | 3,49  |  |
|   |                     |  | Valor do BDI =>                     | 3,99       |               |                   | Valor com BDI => | 19,95 |  |
| <b>5.2.7.4</b>                            | <b>Código Banco</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b>                         | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b>     |       |  |
| Composição                                | 102209 SINAPI       | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021 | Pintura em Madeira                  | m²         | 1,0000000     | 9,30              | 9,30             |       |  |
| Composição Auxiliar                       | 88310 SINAPI        | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H          | 0,1903000     | 32,59             | 6,20             |       |  |
| Insumo                                    | 00005318 SINAPI     | DILUENTE AGUARRAS  | Material                            | L          | 0,0070000     | 19,60             | 0,13             |       |  |
| Insumo                                    | 00007311 SINAPI     | TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO  | Material                            | L          | 0,0702000     | 42,44             | 2,97             |       |  |
|   |                     |  | MO sem LS =>                        | 4,15       | LS =>         | 0,00              | MO com LS =>     | 4,15  |  |
|   |                     |  | Valor do BDI =>                     | 2,32       |               |                   | Valor com BDI => | 11,62 |  |

| Composições Auxiliares |                 |   |                                     |     |           |            |       |  |  |
|------------------------|-----------------|---|-------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|--|--|
| Item                   | Código Banco    | Descrição   | Tipo                                | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |  |  |
| Composição             | 88238 SINAPI    | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                     | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H   | 1,0000000 | 23,40      | 23,40 |  |  |
| Composição Auxiliar    | 95308 SINAPI    | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H   | 1,0000000 | 0,16       | 0,16  |  |  |
| Insumo                 | 00037370 SINAPI | ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                    | Material                            | H   | 1,0000000 | 4,52       | 4,52  |  |  |
| Insumo                 | 00043465 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material                            | H   | 1,0000000 | 0,78       | 0,78  |  |  |
| Insumo                 | 0006114 SINAPI  | AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)   | Mão de Obra                         | H   | 1,0000000 | 14,27      | 14,27 |  |  |
| Insumo                 | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                     | Material                            | H   | 1,0000000 | 0,85       | 0,85  |  |  |
| Insumo                 | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                         | Material                            | H   | 1,0000000 | 1,43       | 1,43  |  |  |
| Insumo                 | 00037373 SINAPI | SEGURTO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                        | Material                            | H   | 1,0000000 | 0,08       | 0,08  |  |  |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim


**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Revitalização e reforma das quadras esportivas localizadas na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim - BA

**Bancos**  
 SINAPI - 09/2025 - Bahia  
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

**B.D.I.**  
 25,0%

**Encargos Sociais**  
 Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

| Composições Analíticas com Preço Unitário |                 |   |  |               |               |             |                               |
|---|-----------------|---|--|---------------|---------------|-------------|-------------------------------|
| Insumo                                    | Código Banco    | Descrição   | Tipo   | Und           | Quant.        | Valor Unit. | Total                         |
| Insumo                                    | 00043489 SINAPI | EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H             | 1.0000000     | 1,31        | 1,31                          |
|   |                 |   | Mo sem LS => Valor do BDI =>                             | 14,43 5,85    | LS =>         | 0,00        | Mo com LS => Valor com BDI => |
|   |                 |   |  |               |               |             | 14,43 29,25                   |
| Composição Auxiliar                       | 88239 SINAPI    | AJUDANTE DE CARPinteiro COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H             | 1.0000000     | 23,23       | 23,23                         |
| Composição Auxiliar                       | 95309 SINAPI    | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPinteiro (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H             | 1.0000000     | 0,21        | 0,21                          |
| Insumo                                    | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)   | Material   | H             | 1.0000000     | 1,43        | 1,43                          |
| Insumo                                    | 00043459 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPinteiro DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)  | Material   | H             | 1.0000000     | 0,44        | 0,44                          |
| Insumo                                    | 00043483 SINAPI | EPI - FAMÍLIA CARPinteiro DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)  | Material   | H             | 1.0000000     | 1,43        | 1,43                          |
| Insumo                                    | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)   | Material   | H             | 1.0000000     | 0,85        | 0,85                          |
| Insumo                                    | 0006117 SINAPI  | CARPinteiro AUXILIAR (HORISTA)  | Mão de Obra  | H             | 1.0000000     | 14,27       | 14,27                         |
| Insumo                                    | 00037373 SINAPI | SEGURo - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)   | Material   | H             | 1.0000000     | 0,08        | 0,08                          |
| Insumo                                    | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | Material   | H             | 1.0000000     | 4,52        | 4,52                          |
|   |                 |   | Mo sem LS => Valor do BDI =>                             | 14,48 5,80    | LS =>         | 0,00        | Mo com LS => Valor com BDI => |
|   |                 |   |  |               |               |             | 14,48 29,03                   |
| Composição Auxiliar                       | 88243 SINAPI    | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H             | 1.0000000     | 24,07       | 24,07                         |
| Composição Auxiliar                       | 95313 SINAPI    | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H             | 1.0000000     | 0,17        | 0,17                          |
| Insumo                                    | 0000242 SINAPI  | AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)  | Mão de Obra  | H             | 1.0000000     | 15,02       | 15,02                         |
| Insumo                                    | 00043491 SINAPI | EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)   | Material   | H             | 1.0000000     | 1,39        | 1,39                          |
| Insumo                                    | 00037373 SINAPI | SEGURo - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)   | Material   | H             | 1.0000000     | 0,08        | 0,08                          |
| Insumo                                    | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)   | Material   | H             | 1.0000000     | 0,85        | 0,85                          |
| Insumo                                    | 00043467 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)   | Material   | H             | 1.0000000     | 0,61        | 0,61                          |
| Insumo                                    | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | Material   | H             | 1.0000000     | 4,52        | 4,52                          |
| Insumo                                    | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)   | Material   | H             | 1.0000000     | 1,43        | 1,43                          |
|   |                 |   | Mo sem LS => Valor do BDI =>                             | 15,19 6,01    | LS =>         | 0,00        | Mo com LS => Valor com BDI => |
|   |                 |   |  |               |               |             | 15,19 30,08                   |
| Composição Auxiliar                       | 72131 SINAPI    | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)  | PARE - PAREDES/PAINELIS                                  | m²            | 1.0000000     | 200,79      | 200,79                        |
| Composição Auxiliar                       | 88316 SINAPI    | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H             | 1.7000000     | 22,72       | 38,62                         |
| Composição Auxiliar                       | 88309 SINAPI    | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H             | 1.6000000     | 30,92       | 49,47                         |
| Composição Auxiliar                       | 87335 SINAPI    | ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019 | Argamassas   | m³            | 0,0220000     | 759,14      | 16,70                         |
| Insumo                                    | 00007258 SINAPI | TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)  | Material   | UN            | 160.0000000   | 0,60        | 96,00                         |
|   |                 |   | Mo sem LS => Valor do BDI =>                             | 61,87 50,19   | LS =>         | 0,00        | Mo com LS => Valor com BDI => |
|   |                 |   |  |               |               |             | 61,87 250,98                  |
| Composição Auxiliar                       | 87396 SINAPI    | ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019  | Argamassas   | m³            | 1.0000000     | 3.772,95    | 3.772,95                      |
| Composição Auxiliar                       | 88386 SINAPI    | MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHP DIURN. AF_05/2023  | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP           | 1.1000000     | 5,62        | 6,18                          |
| Composição Auxiliar                       | 88392 SINAPI    | MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHI DIURN. AF_05/2023  | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI           | 3,6200000     | 1,17        | 4,23                          |
| Composição Auxiliar                       | 88377 SINAPI    | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H             | 4,7200000     | 37,40       | 176,52                        |
| Insumo                                    | 00037553 SINAPI | ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE   | Material   | KG            | 1.981.2300000 | 1,81        | 3.586,02                      |
|   |                 |   | Mo sem LS => Valor do BDI =>                             | 139,80 943,23 | LS =>         | 0,00        | Mo com LS => Valor com BDI => |
|   |                 |   |  |               |               |             | 139,80 4.716,18               |
| Composição Auxiliar                       | 87407 SINAPI    | ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REVESTIMENTOS, MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M³/H DE ARGAMASSA. AF_08/2019   | Argamassas   | m³            | 1.0000000     | 1.996,10    | 1.996,10                      |
| Composição Auxiliar                       | 88430 SINAPI    | PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M³/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M. MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - CHI DIURN. AF_06/2014  | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI           | 3.5700000     | 7,20        | 25,70                         |
| Composição Auxiliar                       | 88418 SINAPI    | PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M³/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M. MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - CHP DIURN. AF_06/2014  | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP           | 0,6700000     | 15,67       | 10,49                         |
| Composição Auxiliar                       | 88377 SINAPI    | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H             | 4,2400000     | 37,40       | 158,57                        |
| Insumo                                    | 0000371 SINAPI  | ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIFUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS  | Material   | KG            | 1.857.0600000 | 0,97        | 1.801,34                      |
|   |                 |   | Mo sem LS => Valor do BDI =>                             | 125,58 499,02 | LS =>         | 0,00        | Mo com LS => Valor com BDI => |
|   |                 |   |  |               |               |             | 125,58 2.495,12               |
| Composição Auxiliar                       | 87369 SINAPI    | ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA ÚMIDA) PARA EMBOCOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019   | Argamassas   | m³            | 1.0000000     | 857,44      | 857,44                        |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim


**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Revitalização e reforma das quadras esportivas localizadas na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim - BA

**Bancos**  
 SINAPI - 09/2025 - Bahia  
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

**B.D.I.**  
 25,0%

**Encargos Sociais**  
 Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

| Composições Analíticas com Preço Unitário |                 |   |  |                 |            |                  |              |
|---|-----------------|---|--|-----------------|------------|------------------|--------------|
| Composição Auxiliar                       | Código Banco    | Descrição   | Tipo   | Und             | Quant.     | Valor Unit.      | Total        |
| Insumo                                    | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H               | 11,100000  | 22,72            | 252,19       |
| Insumo                                    | 00001106 SINAPI | CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS  | Material   | KG              | 192,520000 | 0,84             | 161,71       |
| Insumo                                    | 00000370 SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)  | Material   | KG              | 171,130000 | 1,66             | 284,07       |
|   |                 |   |  | MO sem LS =>    | 153,62     | LS =>            | 0,00         |
|   |                 |   |  | Valor do BDI => | 214,36     |                  | MO com LS => |
|   |                 |   |  |                 |            | Valor com BDI => | 153,62       |
|   |                 |   |  |                 |            |                  | 1,071,80     |
| Composição                                | Código Banco    | Descrição   | Tipo   | Und             | Quant.     | Valor Unit.      | Total        |
| Composição                                | 87292 SINAPI    | ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019                         | Argamassas   | m³              | 1,000000   | 787,85           | 787,85       |
| Composição Auxiliar                       | 88830 SINAPI    | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023  | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP             | 1,050000   | 2,18             | 2,28         |
| Composição Auxiliar                       | 88377 SINAPI    | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H               | 4,500000   | 37,40            | 168,30       |
| Composição Auxiliar                       | 88831 SINAPI    | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023  | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI             | 3,450000   | 0,43             | 1,48         |
| Insumo                                    | 00001106 SINAPI | CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS  | Material   | KG              | 174,100000 | 1,66             | 289,00       |
| Insumo                                    | 00000370 SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)  | Material   | m³              | 1,160000   | 139,89           | 162,27       |
| Insumo                                    | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32  | Material   | KG              | 195,860000 | 0,84             | 164,52       |
|   |                 |   |  | MO sem LS =>    | 133,29     | LS =>            | 0,00         |
|   |                 |   |  | Valor do BDI => | 196,96     |                  | MO com LS => |
|   |                 |   |  |                 |            | Valor com BDI => | 133,29       |
|   |                 |   |  |                 |            |                  | 984,81       |
| Composição                                | Código Banco    | Descrição   | Tipo   | Und             | Quant.     | Valor Unit.      | Total        |
| Composição                                | 87335 SINAPI    | ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019 | Argamassas   | m³              | 1,000000   | 759,14           | 759,14       |
| Composição Auxiliar                       | 88386 SINAPI    | MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023   | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP             | 1,160000   | 5,62             | 6,51         |
| Composição Auxiliar                       | 88377 SINAPI    | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H               | 4,960000   | 37,40            | 185,50       |
| Composição Auxiliar                       | 88392 SINAPI    | MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023   | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI             | 3,800000   | 1,17             | 4,44         |
| Insumo                                    | 00001106 SINAPI | CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS  | Material   | KG              | 137,610000 | 1,66             | 228,43       |
| Insumo                                    | 00000370 SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)  | Material   | m³              | 1,150000   | 139,89           | 160,87       |
| Insumo                                    | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32  | Material   | KG              | 206,420000 | 0,84             | 173,39       |
|   |                 |   |  | MO sem LS =>    | 146,91     | LS =>            | 0,00         |
|   |                 |   |  | Valor do BDI => | 189,78     |                  | MO com LS => |
|   |                 |   |  |                 |            | Valor com BDI => | 146,91       |
|   |                 |   |  |                 |            |                  | 948,92       |
| Composição                                | Código Banco    | Descrição   | Tipo   | Und             | Quant.     | Valor Unit.      | Total        |
| Composição                                | 87313 SINAPI    | ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENTIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019  | Argamassas   | m³              | 1,000000   | 658,05           | 658,05       |
| Composição Auxiliar                       | 88831 SINAPI    | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023  | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI             | 3,310000   | 0,43             | 1,42         |
| Composição Auxiliar                       | 88377 SINAPI    | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H               | 4,320000   | 37,40            | 161,56       |
| Composição Auxiliar                       | 88830 SINAPI    | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023  | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP             | 1,010000   | 2,18             | 2,20         |
| Insumo                                    | 00000367 SINAPI | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)   | Material   | m³              | 0,950000   | 141,71           | 134,62       |
| Insumo                                    | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32  | Material   | KG              | 426,490000 | 0,84             | 358,25       |
|   |                 |   |  | MO sem LS =>    | 127,95     | LS =>            | 0,00         |
|   |                 |   |  | Valor do BDI => | 164,51     |                  | MO com LS => |
|   |                 |   |  |                 |            | Valor com BDI => | 127,95       |
|   |                 |   |  |                 |            |                  | 822,56       |
| Composição                                | Código Banco    | Descrição   | Tipo   | Und             | Quant.     | Valor Unit.      | Total        |
| Composição                                | 87372 SINAPI    | ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019  | Argamassas   | m³              | 1,000000   | 912,95           | 912,95       |
| Composição Auxiliar                       | 88316 SINAPI    | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H               | 11,650000  | 22,72            | 264,68       |
| Insumo                                    | 00000370 SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)  | Material   | m³              | 1,250000   | 139,89           | 174,86       |
| Insumo                                    | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32  | Material   | KG              | 563,590000 | 0,84             | 473,41       |
|   |                 |   |  | MO sem LS =>    | 161,23     | LS =>            | 0,00         |
|   |                 |   |  | Valor do BDI => | 228,23     |                  | MO com LS => |
|   |                 |   |  |                 |            | Valor com BDI => | 1,141,18     |
| Composição                                | Código Banco    | Descrição   | Tipo   | Und             | Quant.     | Valor Unit.      | Total        |
| Composição                                | 88629 SINAPI    | ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019  | Argamassas   | m³              | 1,000000   | 750,07           | 750,07       |
| Composição Auxiliar                       | 88316 SINAPI    | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H               | 8,570000   | 22,72            | 194,71       |
| Insumo                                    | 00000370 SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)  | Material   | m³              | 1,070000   | 139,89           | 149,68       |
| Insumo                                    | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32  | Material   | KG              | 482,960000 | 0,84             | 405,68       |
|   |                 |   |  | MO sem LS =>    | 118,60     | LS =>            | 0,00         |
|   |                 |   |  | Valor do BDI => | 187,51     |                  | MO com LS => |
|   |                 |   |  |                 |            | Valor com BDI => | 118,60       |
|   |                 |   |  |                 |            |                  | 937,58       |
| Composição                                | Código Banco    | Descrição   | Tipo   | Und             | Quant.     | Valor Unit.      | Total        |
| Composição                                | 88245 SINAPI    | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H               | 1,000000   | 30,71            | 30,71        |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim


**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Revitalização e reforma das quadras esportivas localizadas na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim - BA

**Bancos**  
 SINAPI - 09/2025 - Bahia  
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

**B.D.I.**  
 25,0%

**Encargos Sociais**  
 Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

| Composições Analíticas com Preço Unitário |                 |  |  |       |           |              |
|---|-----------------|--|--|-------|-----------|--------------|
| Composição Auxiliar                       | Código Banco    | Descrição  | Tipo                                       | Und   | Quant.    | Valor Unit.  |
| Insumo                                    | 95314 SINAPI    | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        | H     | 1.000000  | 0,24         |
| Insumo                                    | 00037373 SINAPI | SEGURÓ - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | Material                                   | H     | 1.000000  | 0,08         |
| Insumo                                    | 00043489 SINAPI | EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)  | Material                                   | H     | 1.000000  | 1,31         |
| Insumo                                    | 00000378 SINAPI | ARMADOR (HORISTA)  | Mão de Obra                                | H     | 1.000000  | 21,50        |
| Insumo                                    | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)   | Material                                   | H     | 1.000000  | 4,52         |
| Insumo                                    | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | Material                                   | H     | 1.000000  | 1,43         |
| Insumo                                    | 00043465 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)  | Material                                   | H     | 1.000000  | 0,78         |
| Insumo                                    | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | Material                                   | H     | 1.000000  | 0,85         |
|   |                 |  | MO sem LS =>                               | 21,74 | LS =>     | 0,00         |
|   |                 |  | Valor do BDI =>                            | 7,67  |           | MO com LS => |
|   |                 |  |  |       |           | 21,74        |
|   |                 |  |  |       |           | 38,38        |
| Composição Auxiliar                       | Código Banco    | Descrição  | Tipo                                       | Und   | Quant.    | Valor Unit.  |
| Composição Auxiliar                       | 92917 SINAPI    | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | Armação para Estruturas de Concreto Armado | KG    | 1.000000  | 12,93        |
| Composição Auxiliar                       | 92802 SINAPI    | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022   | Armação para Estruturas de Concreto Armado | KG    | 1.000000  | 8,66         |
| Composição Auxiliar                       | 88238 SINAPI    | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        | H     | 0,0166000 | 23,40        |
| Composição Auxiliar                       | 88245 SINAPI    | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        | H     | 0,0101500 | 30,71        |
| Insumo                                    | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,011 KG/M)  | Material                                   | KG    | 0,0250000 | 25,00        |
| Insumo                                    | 00039017 SINAPI | ESPACEADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM                                | Material                                   | UN    | 0,7430000 | 0,22         |
|   |                 |  | MO sem LS =>                               | 2,81  | LS =>     | 0,00         |
|   |                 |  | Valor do BDI =>                            | 3,23  |           | MO com LS => |
|   |                 |  |  |       |           | 2,81         |
|   |                 |  |  |       |           | 16,16        |
| Composição Auxiliar                       | Código Banco    | Descrição  | Tipo                                       | Und   | Quant.    | Valor Unit.  |
| Composição Auxiliar                       | 92767 SINAPI    | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                 | Armação para Estruturas de Concreto Armado | KG    | 1.000000  | 15,04        |
| Composição Auxiliar                       | 88245 SINAPI    | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        | H     | 0,1055000 | 30,71        |
| Composição Auxiliar                       | 92799 SINAPI    | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022   | Armação para Estruturas de Concreto Armado | KG    | 1.000000  | 10,18        |
| Composição Auxiliar                       | 88238 SINAPI    | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        | H     | 0,0172000 | 23,40        |
| Insumo                                    | 00039017 SINAPI | ESPACEADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM                                | Material                                   | UN    | 2,8160000 | 0,22         |
| Insumo                                    | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,011 KG/M)  | Material                                   | KG    | 0,0250000 | 25,00        |
|   |                 |  | MO sem LS =>                               | 4,76  | LS =>     | 0,00         |
|   |                 |  | Valor do BDI =>                            | 3,76  |           | MO com LS => |
|   |                 |  |  |       |           | 4,76         |
|   |                 |  |  |       |           | 18,80        |
| Composição Auxiliar                       | Código Banco    | Descrição  | Tipo                                       | Und   | Quant.    | Valor Unit.  |
| Composição Auxiliar                       | 88247 SINAPI    | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        | H     | 1.000000  | 23,80        |
| Composição Auxiliar                       | 95316 SINAPI    | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        | H     | 1.000000  | 0,53         |
| Insumo                                    | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | Material                                   | H     | 1.000000  | 0,85         |
| Insumo                                    | 00037373 SINAPI | SEGURÓ - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | Material                                   | H     | 1.000000  | 0,08         |
| Insumo                                    | 00043484 SINAPI | EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)   | Material                                   | H     | 1.000000  | 1,26         |
| Insumo                                    | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)   | Material                                   | H     | 1.000000  | 4,52         |
| Insumo                                    | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | Material                                   | H     | 1.000000  | 1,43         |
| Insumo                                    | 00043460 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)   | Material                                   | H     | 1.000000  | 0,86         |
| Insumo                                    | 00000247 SINAPI | AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)  | Mão de Obra                                | H     | 1.000000  | 14,27        |
|   |                 |  | MO sem LS =>                               | 14,80 | LS =>     | 0,00         |
|   |                 |  | Valor do BDI =>                            | 5,95  |           | MO com LS => |
|   |                 |  |  |       |           | 14,80        |
|   |                 |  |  |       |           | 29,75        |
| Composição Auxiliar                       | Código Banco    | Descrição  | Tipo                                       | Und   | Quant.    | Valor Unit.  |
| Composição Auxiliar                       | 88248 SINAPI    | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        | H     | 1.000000  | 22,84        |
| Composição Auxiliar                       | 95317 SINAPI    | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        | H     | 1.000000  | 0,25         |
| Insumo                                    | 00043485 SINAPI | EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)   | Material                                   | H     | 1.000000  | 1,13         |
| Insumo                                    | 00000246 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)   | Mão de Obra                                | H     | 1.000000  | 14,27        |
| Insumo                                    | 00037373 SINAPI | SEGURÓ - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | Material                                   | H     | 1.000000  | 0,08         |
| Insumo                                    | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)   | Material                                   | H     | 1.000000  | 4,52         |
| Insumo                                    | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | Material                                   | H     | 1.000000  | 1,43         |
| Insumo                                    | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | Material                                   | H     | 1.000000  | 0,85         |
| Insumo                                    | 00043461 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)   | Material                                   | H     | 1.000000  | 0,31         |
|   |                 |  | MO sem LS =>                               | 14,52 | LS =>     | 0,00         |
|   |                 |  | Valor do BDI =>                            | 5,71  |           | MO com LS => |
|   |                 |  |  |       |           | 14,52        |
|   |                 |  |  |       |           | 28,55        |
| Composição Auxiliar                       | Código Banco    | Descrição  | Tipo                                       | Und   | Quant.    | Valor Unit.  |
| Composição Auxiliar                       | 88256 SINAPI    | AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        | H     | 1.000000  | 30,78        |
| Composição Auxiliar                       | 95324 SINAPI    | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        | H     | 1.000000  | 0,31         |
| Insumo                                    | 00004760 SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)  | Mão de Obra                                | H     | 1.000000  | 21,50        |
|   |                 |  | MO sem LS =>                               | 14,52 | LS =>     | 0,00         |
|   |                 |  | Valor do BDI =>                            | 5,71  |           | MO com LS => |
|   |                 |  |  |       |           | 14,52        |
|   |                 |  |  |       |           | 21,50        |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
Revitalização e reforma das quadras esportivas localizadas na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim - BA

Bancos  
SINAPI - 09/2025 - Bahia  
ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.  
25,0%

**Encargos Sociais**  
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

| <b>Composições Analíticas com Preço Unitário</b> |                 |   |          |                                 |               |                |                                  |
|--|-----------------|---|----------|---------------------------------|---------------|----------------|----------------------------------|
| Insumo   | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                         | Material | H                               | 1.000000      | 0,08           | 0,08                             |
| Insumo   | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                    | Material | H                               | 1.000000      | 4,52           | 4,52                             |
| Insumo   | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                     | Material | H                               | 1.000000      | 0,85           | 0,85                             |
| Insumo   | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                         | Material | H                               | 1.000000      | 1,43           | 1,43                             |
| Insumo   | 00043465 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H                               | 1.000000      | 0,78           | 0,78                             |
| Insumo   | 00043489 SINAPI | EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | Material | H                               | 1.000000      | 1,31           | 1,31                             |
|  |                 |   |          | MO sem LS =><br>Valor do BDI => | 21,81<br>7,69 | LS =><br>0,00  | MO com LS =><br>Valor com BDI => |
|  |                 |   |          |                                 |               | 21,81<br>38,47 |                                  |

| Composição | Código Banco | Descrição   | Tipo                | Und | Quant.     | Valor Unit | Total  |
|------------|--------------|---|---------------------|-----|------------|------------|--------|
| 12032 ORSE |              | Argamassa cal e areia traço 1:4 - Confecção mecânica e transporte         | Conversão InfoWOrca | m³  | 1.000000   | 432,25     | 432,25 |
| Item       | Código Banco | Descrição   | Tipo                | Und | Quant.     | Valor Unit | Total  |
| Insumo     | 00006111/SIN | Servente de obras (horista)   | Mão de Obra         | h   | 4.000000   | 14,58      | 58,32  |
| Insumo     | 00001106/SIN | Cal hidratada ch-i para argamassas  | Material            | kg  | 182.000000 | 1,30       | 236,60 |
| Insumo     | 00000366/SIN | Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte) | Material            | m³  | 1.216000   | 100,00     | 121,60 |
| Composição | 10549 ORSE   | Encargos Complementares - Servente  | Provisórios         | h   | 4.000000   | 3,86       | 15,44  |

| <b>Detalhamento de Cálculo ORSE</b> |              |  |             |                                 |                 |                 |                                  |
|-------------------------------------|--------------|--|-------------|---------------------------------|-----------------|-----------------|----------------------------------|
| Item                                | Código Banco | Descrição  | Tipo        | Und                             | Quant.          | Valor Unit      | Total                            |
| Insumo                              | 00006111/SIN | Servente de obras (horista)  | Mão de Obra | h                               | 4.000000        | 14,58           | 58,32                            |
| Insumo                              | 00001106/SIN | Cal hidratada ch-i para argamassas   | Material    | kg                              | 182.000000      | 1,30            | 236,60                           |
| Insumo                              | 00000366/SIN | Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)              | Material    | m³                              | 1.216000        | 100,00          | 121,60                           |
| Insumo                              | 941 ORSE     | Fardamento com mangas curta  | Material    | un                              | 0,006000        | 193,04          | 1,15                             |
| Insumo                              | 00012895/SIN | Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b) | Material    | un                              | 0,002400        | 13,50           | 0,03                             |
| Insumo                              | 00012893/SIN | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                           | Material    | par                             | 0,003200        | 73,93           | 0,23                             |
| Insumo                              | 00012892/SIN | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7 cm)  | Material    | par                             | 0,009200        | 10,87           | 0,10                             |
| Insumo                              | 10492 ORSE   | Cesta Básica   | Material    | un                              | 0,018000        | 205,00          | 3,69                             |
| Insumo                              | 4728 ORSE    | Talhadeira chata 10"   | Material    | un                              | 0,001200        | 18,58           | 0,02                             |
| Insumo                              | 158 ORSE     | Almoço (Participação do empregador)  | Material    | un                              | 0,407200        | 14,00           | 5,70                             |
| Insumo                              | 10517 ORSE   | Exames admissionais/demissionais (checkup)   | Serviços    | cj                              | 0,001600        | 300,00          | 0,48                             |
| Insumo                              | 2378 ORSE    | Vale transporte  | Material    | un                              | 0,376400        | 4,50            | 1,69                             |
| Insumo                              | 10362 ORSE   | Seguro de vida e acidente em grupo   | Serviços    | un                              | 0,018000        | 12,54           | 0,22                             |
| Insumo                              | 4729 ORSE    | Marreta 1 kg com cabo  | Material    | un                              | 0,000400        | 37,80           | 0,01                             |
| Insumo                              | 00002711/SIN | Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara     | Material    | un                              | 0,000800        | 185,23          | 0,14                             |
| Insumo                              | 00012894/SIN | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)             | Material    | un                              | 0,000800        | 20,11           | 0,01                             |
| Insumo                              | 10788 ORSE   | Pá quadrada  | Material    | un                              | 0,000800        | 36,90           | 0,02                             |
| Insumo                              | 1651 ORSE    | Óculos branco proteção   | Material    | pr                              | 0,003200        | 6,00            | 0,01                             |
| Insumo                              | 10596 ORSE   | Protetor auricular   | Material    | un                              | 0,018000        | 4,81            | 0,08                             |
| Insumo                              | 10599 ORSE   | Protetor solar fps 30 com 120ml  | Material    | un                              | 0,007200        | 18,00           | 0,12                             |
| Insumo                              | 10761 ORSE   | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                    | Serviços    | un                              | 0,407200        | 5,00            | 2,03                             |
|                                     |              |  |             | MO sem LS =><br>Valor do BDI => | 58,32<br>108,06 | LS =><br>0,00   | MO com LS =><br>Valor com BDI => |
|                                     |              |  |             |                                 |                 | 58,32<br>540,31 |                                  |

| Composição | Código Banco | Descrição   | Tipo        | Und | Quant.     | Valor Unit | Total  |
|------------|--------------|---|-------------|-----|------------|------------|--------|
| 1903 ORSE  |              | Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 piadiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confecção mecânica e transporte | Argamassas  | m³  | 1.000000   | 534,76     | 534,76 |
| Item       | Código Banco | Descrição   | Tipo        | Und | Quant.     | Valor Unit | Total  |
| Insumo     | 00001379/SIN | Cimento portland composto cp ii-32  | Material    | kg  | 452.200000 | 0,78       | 352,71 |
| Insumo     | 00006111/SIN | Servente de obras (horista)   | Mão de Obra | h   | 4.000000   | 14,58      | 58,32  |
| Insumo     | 00000370/SIN | Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)  | Material    | m³  | 1.080000   | 100,00     | 108,00 |
| Composição | 10549 ORSE   | Encargos Complementares - Servente  | Provisórios | h   | 4.000000   | 3,86       | 15,44  |

| <b>Detalhamento de Cálculo ORSE</b> |              |  |             |     |            |            |        |
|-------------------------------------|--------------|--|-------------|-----|------------|------------|--------|
| Item                                | Código Banco | Descrição  | Tipo        | Und | Quant.     | Valor Unit | Total  |
| Insumo                              | 00001379/SIN | Cimento portland composto cp ii-32   | Material    | kg  | 452.200000 | 0,78       | 352,71 |
| Insumo                              | 00006111/SIN | Servente de obras (horista)  | Mão de Obra | h   | 4.000000   | 14,58      | 58,32  |
| Insumo                              | 00000370/SIN | Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)             | Material    | m³  | 1.080000   | 100,00     | 108,00 |
| Insumo                              | 941 ORSE     | Fardamento com mangas curta  | Material    | un  | 0,006000   | 193,04     | 1,15   |
| Insumo                              | 00012895/SIN | Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b) | Material    | un  | 0,002400   | 13,50      | 0,03   |
| Insumo                              | 00012893/SIN | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                           | Material    | par | 0,003200   | 73,93      | 0,23   |
| Insumo                              | 00012892/SIN | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7 cm)  | Material    | par | 0,009200   | 10,87      | 0,10   |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim


**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Revitalização e reforma das quadras esportivas localizadas na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim - BA

 Bancos  
SINAPI - 09/2025 - Bahia  
ORSE - 09/2025 - Sergipe

 B.D.I.  
25,0%

**Encargos Sociais**  
 Desoneração: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

| Composições Analíticas com Preço Unitário |                 |   |   |        |           |             |                  |        |
|---|-----------------|---|---|--------|-----------|-------------|------------------|--------|
| Insumo                                    | 10492 ORSE      | Cesta Básica  | Material  | un     | 0,0180000 | 205,00      | 3,69             |        |
| Insumo                                    | 4728 ORSE       | Talhadeira chata 10"  | Material  | un     | 0,0012000 | 18,58       | 0,02             |        |
| Insumo                                    | 158 ORSE        | Almoço (Participação do empregador)   | Material  | un     | 0,4072000 | 14,00       | 5,70             |        |
| Insumo                                    | 10517 ORSE      | Exames admissionais/demissionais (checkup)  | Serviços  | cj     | 0,0016000 | 300,00      | 0,48             |        |
| Insumo                                    | 2378 ORSE       | Vale transporte   | Material  | un     | 0,3764000 | 4,50        | 1,69             |        |
| Insumo                                    | 10362 ORSE      | Seguro de vida e acidente em grupo  | Serviços  | un     | 0,0180000 | 12,54       | 0,22             |        |
| Insumo                                    | 4729 ORSE       | Marreta 1 kg com cabo   | Material  | un     | 0,0004000 | 37,80       | 0,01             |        |
| Insumo                                    | 00002711/SIN    | Carriño de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camera   | Material  | un     | 0,0008000 | 185,23      | 0,14             |        |
| Insumo                                    | 00012894/SIN    | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)  | Material  | un     | 0,0008000 | 20,11       | 0,01             |        |
| Insumo                                    | 10788 ORSE      | Pá quadrada   | Material  | un     | 0,0008000 | 36,90       | 0,02             |        |
| Insumo                                    | 1651 ORSE       | Óculos branco proteção  | Material  | pr     | 0,0032000 | 6,00        | 0,01             |        |
| Insumo                                    | 10596 ORSE      | Protetor auricular  | Material  | un     | 0,0180000 | 4,81        | 0,08             |        |
| Insumo                                    | 10599 ORSE      | Protetor solar fsp 30 com 120ml   | Material  | un     | 0,0072000 | 18,00       | 0,12             |        |
| Insumo                                    | 10761 ORSE      | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)   | Serviços  | un     | 0,4072000 | 5,00        | 2,03             |        |
|   |                 |   | MO sem LS =>  | 58,32  | LS =>     | 0,00        | MO com LS =>     | 58,32  |
|   |                 |   | Valor do BDI =>   | 133,69 |           |             | Valor com BDI => | 668,45 |
|   | Código Banco    | Descrição   | Tipo  | Und    | Quant.    | Valor Unit. | Total            |        |
| Composição                                | 88831 SINAPI    | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023            | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos                                    | CHI    | 1,0000000 | 0,43        | 0,43             |        |
| Composição Auxiliar                       | 88827 SINAPI    | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF_05/2023                 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H      | 1,0000000 | 0,08        | 0,08             |        |
| Composição Auxiliar                       | 88826 SINAPI    | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO, AF_05/2023           | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H      | 1,0000000 | 0,35        | 0,35             |        |
|   |                 |   | MO sem LS =>  | 0,00   | LS =>     | 0,00        | MO com LS =>     | 0,00   |
|   |                 |   | Valor do BDI =>   | 0,10   |           |             | Valor com BDI => | 0,53   |
|   | Código Banco    | Descrição   | Tipo  | Und    | Quant.    | Valor Unit. | Total            |        |
| Composição                                | 88830 SINAPI    | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_05/2023            | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos                                    | CHP    | 1,0000000 | 2,18        | 2,18             |        |
| Composição Auxiliar                       | 88828 SINAPI    | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO, AF_05/2023            | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H      | 1,0000000 | 0,39        | 0,39             |        |
| Composição Auxiliar                       | 88827 SINAPI    | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF_05/2023                 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H      | 1,0000000 | 0,08        | 0,08             |        |
| Composição Auxiliar                       | 88829 SINAPI    | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_05/2023 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H      | 1,0000000 | 1,36        | 1,36             |        |
| Composição Auxiliar                       | 88826 SINAPI    | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO, AF_05/2023           | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H      | 1,0000000 | 0,35        | 0,35             |        |
|   |                 |   | MO sem LS =>  | 0,00   | LS =>     | 0,00        | MO com LS =>     | 0,00   |
|   |                 |   | Valor do BDI =>   | 0,54   |           |             | Valor com BDI => | 2,72   |
|   | Código Banco    | Descrição   | Tipo  | Und    | Quant.    | Valor Unit. | Total            |        |
| Composição                                | 88826 SINAPI    | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO, AF_05/2023           | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H      | 1,0000000 | 0,35        | 0,35             |        |
| Insumo                                    | 00010535 SINAPI | BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V, POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR                               | Equipamento para Aquisição Permanente   | UN     | 0,0000640 | 5.615,00    | 0,35             |        |
|   |                 |   | MO sem LS =>  | 0,00   | LS =>     | 0,00        | MO com LS =>     | 0,00   |
|   |                 |   | Valor do BDI =>   | 0,08   |           |             | Valor com BDI => | 0,43   |
|   | Código Banco    | Descrição   | Tipo  | Und    | Quant.    | Valor Unit. | Total            |        |
| Composição                                | 88827 SINAPI    | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF_05/2023                 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H      | 1,0000000 | 0,08        | 0,08             |        |
| Insumo                                    | 00010535 SINAPI | BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V, POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR                               | Equipamento para Aquisição Permanente   | UN     | 0,0000148 | 5.615,00    | 0,08             |        |
|   |                 |   | MO sem LS =>  | 0,00   | LS =>     | 0,00        | MO com LS =>     | 0,00   |
|   |                 |   | Valor do BDI =>   | 0,02   |           |             | Valor com BDI => | 0,10   |
|   | Código Banco    | Descrição   | Tipo  | Und    | Quant.    | Valor Unit. | Total            |        |
| Composição                                | 88828 SINAPI    | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO, AF_05/2023            | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H      | 1,0000000 | 0,39        | 0,39             |        |
| Insumo                                    | 00010535 SINAPI | BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V, POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR                               | Equipamento para Aquisição Permanente   | UN     | 0,0000700 | 5.615,00    | 0,39             |        |
|   |                 |   | MO sem LS =>  | 0,00   | LS =>     | 0,00        | MO com LS =>     | 0,00   |
|   |                 |   | Valor do BDI =>   | 0,09   |           |             | Valor com BDI => | 0,48   |
|   | Código Banco    | Descrição   | Tipo  | Und    | Quant.    | Valor Unit. | Total            |        |
| Composição                                | 88829 SINAPI    | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_05/2023 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H      | 1,0000000 | 1,36        | 1,36             |        |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim


**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Revitalização e reforma das quadras esportivas localizadas na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim - BA

**Bancos**  
 SINAPI - 09/2025 - Bahia  
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

**B.D.I.**  
 25,0%

**Encargos Sociais**  
 Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

| Composições Analíticas com Preço Unitário |                     |  |   |                                  |               |                   |
|---|---------------------|--|---|----------------------------------|---------------|-------------------|
| Insumo                                    | 00002705            | SINAPI   | ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA | Franquia                         | KWH           | 1.2500000         |
|   |                     |  |   | MO sem LS =><br>Valor do BDI =>  | 0,00<br>0,34  | 0,00<br>1,70      |
|   |                     |  |   | LS =>                            |               |                   |
|   |                     |  |   | MO com LS =><br>Valor com BDI => |               | 0,00<br>1,70      |
| <b>Composição</b>                         | <b>Código Banco</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b>   | <b>Und</b>                       | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> |
| Composição                                | 1769 ORSE           | Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), para portas de 0,60 a 1,00m delgura, h=2,20m, incluso 02 jogos de alizar                        | Esquadrias de Madeira                                 | un                               | 1.0000000     | 344,80            |
| Item                                      | <b>Código Banco</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b>   | <b>Und</b>                       | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> |
| Insumo                                    | 00005075/SIN        | Prego de aço polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)  | Material  | kg                               | 0,0200000     | 16,63             |
| Composição                                | 10551 ORSE          | Encargos Complementares - Carpinteiro  | Provisórios   | h                                | 1.4000000     | 3,81              |
| Insumo                                    | 00006111/SIN        | Servente de obras (horista)  | Mão de Obra   | h                                | 1.4000000     | 14,58             |
| Insumo                                    | 5015 ORSE           | Batente (caixão) em madeira lei L=14cm (90x220cm), completo c/02 jogos alizar  | Material  | cj                               | 1.0000000     | 242,49            |
| Insumo                                    | 00001213/SIN        | Carpinteiro de formas para concreto (horista)  | Mão de Obra   | h                                | 1.4000000     | 20,44             |
| Composição                                | 10550 ORSE          | Encargos Complementares - Pedreiro   | Provisórios   | h                                | 1.5000000     | 3,73              |
| Insumo                                    | 00004750/SIN        | Pedreiro (horista)   | Mão de Obra   | h                                | 1.5000000     | 20,44             |
| Composição                                | 10549 ORSE          | Encargos Complementares - Servente   | Provisórios   | h                                | 1.4000000     | 3,86              |
| Composição                                | 1903 ORSE           | Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confecção mecânica e transporte | Argamassas  | m³                               | 0,0106000     | 534,76            |
| <b>Detalhamento de Cálculo ORSE</b>       |                     |  |   |                                  |               |                   |
| Item                                      | <b>Código Banco</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b>   | <b>Und</b>                       | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> |
| Insumo                                    | 00005075/SIN        | Prego de aço polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)  | Material  | kg                               | 0,0200000     | 16,63             |
| Insumo                                    | 00012892/SIN        | Luva raspa de couro, cano curto (punto "7" cm)   | Material  | par                              | 0,0099875     | 10,87             |
| Insumo                                    | 00012895/SIN        | Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)   | Material  | un                               | 0,0026054     | 13,50             |
| Insumo                                    | 10761 ORSE          | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)  | Serviços  | un                               | 0,4420563     | 5,00              |
| Insumo                                    | 10517 ORSE          | Exames admissionais/demissionais (checkup)   | Serviços  | cj                               | 0,0017370     | 300,00            |
| Insumo                                    | 11248 ORSE          | Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional   | Equipamento   | un                               | 0,0001400     | 246,00            |
| Insumo                                    | 10578 ORSE          | Formão grande  | Material  | un                               | 0,0002800     | 21,30             |
| Insumo                                    | 10362 ORSE          | Seguro de vida e acidente em grupo   | Serviços  | un                               | 0,0195408     | 12,54             |
| Insumo                                    | 10599 ORSE          | Protetor solar fps 30 com 120ml  | Material  | un                               | 0,0078163     | 18,00             |
| Insumo                                    | 10579 ORSE          | Chave de fenda chata 30 cm   | Material  | un                               | 0,0002800     | 26,89             |
| Insumo                                    | 10577 ORSE          | Serrote 40cm   | Material  | un                               | 0,0001400     | 36,00             |
| Insumo                                    | 2378 ORSE           | Vale transporte  | Material  | un                               | 0,3253898     | 4,50              |
| Insumo                                    | 10596 ORSE          | Protetor auricular   | Material  | un                               | 0,0195408     | 4,81              |
| Insumo                                    | 00012894/SIN        | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)   | Material  | un                               | 0,0008685     | 20,11             |
| Insumo                                    | 11249 ORSE          | Serra circular elétrica portátil   | Equipamento   | un                               | 0,0001400     | 979,65            |
| Insumo                                    | 00012893/SIN        | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado   | Material  | par                              | 0,0033339     | 73,93             |
| Insumo                                    | 10492 ORSE          | Cesta Básica   | Material  | un                               | 0,0195408     | 205,00            |
| Insumo                                    | 941 ORSE            | Fardamento com mangas curta  | Material  | un                               | 0,0065136     | 193,04            |
| Insumo                                    | 11244 ORSE          | Martelo com unha   | Material  | un                               | 0,0002800     | 39,10             |
| Insumo                                    | 158 ORSE            | Almoço (Participação do empregador)  | Material  | un                               | 0,4420563     | 14,00             |
| Insumo                                    | 1651 ORSE           | Óculos branco proteção   | Material  | pr                               | 0,0033339     | 6,00              |
| Insumo                                    | 00006111/SIN        | Servente de obras (horista)  | Mão de Obra   | h                                | 1.4424000     | 14,58             |
| Insumo                                    | 5015 ORSE           | Batente (caixão) em madeira lei L=14cm (90x220cm), completo c/02 jogos alizar  | Material  | cj                               | 1.0000000     | 242,49            |
| Insumo                                    | 00001213/SIN        | Carpinteiro de formas para concreto (horista)  | Mão de Obra   | h                                | 1.4000000     | 20,44             |
| Insumo                                    | 10282 ORSE          | Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)   | Material  | un                               | 0,0003000     | 44,00             |
| Insumo                                    | 10790 ORSE          | Prumo de face  | Material  | un                               | 0,0001500     | 25,95             |
| Insumo                                    | 11243 ORSE          | Martelo sem unha   | Material  | un                               | 0,0001500     | 28,00             |
| Insumo                                    | 11247 ORSE          | Serra mármore  | Material  | un                               | 0,0001500     | 319,90            |
| Insumo                                    | 11264 ORSE          | Marreta de 1/2 kg com cabo   | Material  | un                               | 0,0003000     | 13,52             |
| Insumo                                    | 4722 ORSE           | Colher de pedreiro   | Material  | un                               | 0,0006000     | 18,80             |
| Insumo                                    | 11246 ORSE          | Escala métrica de bambu  | Material  | un                               | 0,0010500     | 10,22             |
| Insumo                                    | 10789 ORSE          | Nível de bolha de madeira  | Material  | un                               | 0,0003000     | 15,40             |
| Insumo                                    | 11265 ORSE          | Martelo de borracha com cabo   | Material  | un                               | 0,0006000     | 18,75             |
| Insumo                                    | 11245 ORSE          | Desempaladeira de madeira 12x22  | Material  | un                               | 0,0010500     | 11,60             |
| Insumo                                    | 4174 ORSE           | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar  | Material  | un                               | 0,0007500     | 12,90             |
| Insumo                                    | 00004750/SIN        | Pedreiro (horista)   | Mão de Obra   | h                                | 1.5000000     | 20,44             |
| Insumo                                    | 4728 ORSE           | Talhadeira chata 10"   | Material  | un                               | 0,0004327     | 18,58             |
| Insumo                                    | 4729 ORSE           | Marreta 1 kg com cabo  | Material  | un                               | 0,0001442     | 37,80             |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim


**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Revitalização e reforma das quadras esportivas localizadas na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim - BA

**Bancos**  
 SINAPI - 09/2025 - Bahia  
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

**B.D.I.**  
 25,0%

**Encargos Sociais**  
 Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

| Composições Analíticas com Preço Unitário |              |        |  |   |       |           |             |                  |        |
|---|--------------|--------|--|---|-------|-----------|-------------|------------------|--------|
| Insumo                                    | Código       | Banco  | Descrição  | Tipo  | Und   | Quant.    | Valor Unit. | Total            |        |
| Insumo                                    | 00002711/SIN | ORSE   | Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65*1/*100* kg, p/ueu com camara   | Material  | un    | 0,0002885 | 185,23      | 0,05             |        |
| Insumo                                    | 10788        | ORSE   | Pá quadrada  | Material  | un    | 0,0002885 | 36,90       | 0,01             |        |
| Insumo                                    | 00001379/SIN | ORSE   | Cimento portland composto cp ii-32   | Material  | kg    | 4,7933200 | 0,78        | 3,73             |        |
| Insumo                                    | 00000370/SIN | ORSE   | Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)   | Material  | m³    | 0,0114480 | 100,00      | 1,14             |        |
|   |              |        |  | MO sem LS =>  | 80,30 | LS =>     | 0,00        | MO com LS =>     | 80,30  |
|   |              |        |  | Valor do BDI =>   | 86,20 |           |             | Valor com BDI => | 431,00 |
| Composição                                | 91924        | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | Instalações Elétricas - Eletrodutos Embudos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores | M     | 1,0000000 | 3,15        | 3,15             |        |
| Composição Auxiliar                       | 88247        | SINAPI | AUXILIAR DE ELECTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H     | 0,0230000 | 23,80       | 0,54             |        |
| Composição Auxiliar                       | 88264        | SINAPI | ELECTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H     | 0,0230000 | 31,30       | 0,71             |        |
| Insumo                                    | 00001013     | SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHALMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECÃO NOMINAL 1,5 MM <sup>2</sup>        | Material  | M     | 1,2434000 | 1,51        | 1,87             |        |
| Insumo                                    | 00021127     | SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHALMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M  | Material  | UN    | 0,0094000 | 4,14        | 0,03             |        |
|   |              |        |  | MO sem LS =>  | 0,85  | LS =>     | 0,00        | MO com LS =>     | 0,85   |
|   |              |        |  | Valor do BDI =>   | 0,78  |           |             | Valor com BDI => | 3,93   |
| Composição                                | 91937        | SINAPI | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  | Instalações Elétricas - Eletrodutos Embudos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores | UN    | 1,0000000 | 15,94       | 15,94            |        |
| Composição Auxiliar                       | 88264        | SINAPI | ELECTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H     | 0,2220000 | 31,30       | 6,94             |        |
| Composição Auxiliar                       | 88247        | SINAPI | AUXILIAR DE ELECTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H     | 0,2220000 | 23,80       | 5,28             |        |
| Insumo                                    | 00001871     | SINAPI | CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO   | Material  | UN    | 1,0000000 | 3,72        | 3,72             |        |
|   |              |        |  | MO sem LS =>  | 8,23  | LS =>     | 0,00        | MO com LS =>     | 8,23   |
|   |              |        |  | Valor do BDI =>   | 3,98  |           |             | Valor com BDI => | 19,92  |
| Composição                                | 91940        | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                            | Instalações Elétricas - Eletrodutos Embudos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores | UN    | 1,0000000 | 18,77       | 18,77            |        |
| Composição Auxiliar                       | 88629        | SINAPI | ARGAMASSA TRAGO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019   | Argamassas  | m³    | 0,0009000 | 750,07      | 0,67             |        |
| Composição Auxiliar                       | 88264        | SINAPI | ELECTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H     | 0,2910000 | 31,30       | 9,10             |        |
| Composição Auxiliar                       | 88247        | SINAPI | AUXILIAR DE ELECTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H     | 0,2910000 | 23,80       | 6,92             |        |
| Insumo                                    | 00001872     | SINAPI | CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO  | Material  | UN    | 1,0000000 | 2,08        | 2,08             |        |
|   |              |        |  | MO sem LS =>  | 10,88 | LS =>     | 0,00        | MO com LS =>     | 10,88  |
|   |              |        |  | Valor do BDI =>   | 4,69  |           |             | Valor com BDI => | 23,46  |
| Composição                                | 88261        | SINAPI | CARPINTERO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H     | 1,0000000 | 29,52       | 29,52            |        |
| Composição Auxiliar                       | 95329        | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTERO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H     | 1,0000000 | 0,30        | 0,30             |        |
| Insumo                                    | 00001214     | SINAPI | CARPINTERO DE ESQUADRIAS (HORISTA)   | Mão de Obra   | H     | 1,0000000 | 20,47       | 20,47            |        |
| Insumo                                    | 00037371     | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | Material  | H     | 1,0000000 | 0,85        | 0,85             |        |
| Insumo                                    | 00037370     | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)   | Material  | H     | 1,0000000 | 4,52        | 4,52             |        |
| Insumo                                    | 00043459     | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)  | Material  | H     | 1,0000000 | 0,44        | 0,44             |        |
| Insumo                                    | 00043483     | SINAPI | EPI - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)  | Material  | H     | 1,0000000 | 1,43        | 1,43             |        |
| Insumo                                    | 00037372     | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | Material  | H     | 1,0000000 | 1,43        | 1,43             |        |
| Insumo                                    | 00037373     | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | Material  | H     | 1,0000000 | 0,08        | 0,08             |        |
|   |              |        |  | MO sem LS =>  | 20,77 | LS =>     | 0,00        | MO com LS =>     | 20,77  |
|   |              |        |  | Valor do BDI =>   | 7,38  |           |             | Valor com BDI => | 36,90  |
| Composição                                | 88262        | SINAPI | CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H     | 1,0000000 | 30,49       | 30,49            |        |
| Composição Auxiliar                       | 95330        | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTERO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H     | 1,0000000 | 0,24        | 0,24             |        |
| Insumo                                    | 00001213     | SINAPI | CARPINTERO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)   | Mão de Obra   | H     | 1,0000000 | 21,50       | 21,50            |        |
| Insumo                                    | 00037370     | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)   | Material  | H     | 1,0000000 | 4,52        | 4,52             |        |
| Insumo                                    | 00043483     | SINAPI | EPI - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)  | Material  | H     | 1,0000000 | 1,43        | 1,43             |        |
| Insumo                                    | 00037371     | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | Material  | H     | 1,0000000 | 0,85        | 0,85             |        |
| Insumo                                    | 00037372     | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | Material  | H     | 1,0000000 | 1,43        | 1,43             |        |
| Insumo                                    | 00043459     | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)  | Material  | H     | 1,0000000 | 0,44        | 0,44             |        |
| Insumo                                    | 00037373     | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | Material  | H     | 1,0000000 | 0,08        | 0,08             |        |
|   |              |        |  | MO sem LS =>  | 21,74 | LS =>     | 0,00        | MO com LS =>     | 21,74  |
|   |              |        |  | Valor do BDI =>   | 7,62  |           |             | Valor com BDI => | 38,11  |
| Composição                                | 90466        | SINAPI | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023      | Rasgos e Fixações   | M     | 1,0000000 | 16,73       | 16,73            |        |
| Composição Auxiliar                       | 88629        | SINAPI | ARGAMASSA TRAGO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019   | Argamassas  | m³    | 0,0051000 | 750,07      | 3,82             |        |
| Composição Auxiliar                       | 88248        | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H     | 0,0830000 | 22,84       | 1,89             |        |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim


**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Revitalização e reforma das quadras esportivas localizadas na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim - BA

**Bancos**  
 SINAPI - 09/2025 - Bahia  
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

**B.D.I.**  
 25,0%

**Encargos Sociais**  
 Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

| Composições Analíticas com Preço Unitário |                 |  |  |        |             |                  |        |
|---|-----------------|--|--|--------|-------------|------------------|--------|
| Composição Auxiliar                       | Código Banco    | Descrição  | Tipo   | Und    | Quant.      | Valor Unit.      | Total  |
| Composição                                | 88267 SINAPI    | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 0,3650000   | 30,20            | 11,02  |
|   |                 |  | MO sem LS =>   | 9,78   | LS =>       | 0,00             | 9,78   |
|   |                 |  | Valor do BDI =>  | 4,18   |             | Valor com BDI => | 20,91  |
| Composição Auxiliar                       | 103674 SINAPI   | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS                            | Concretagem para Estruturas de Concreto Armado           | m³     | 1,0000000   | 774,13           | 774,13 |
| Composição Auxiliar                       | 90587 SINAPI    | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015   | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI    | 0,1790000   | 0,52             | 0,09   |
| Composição Auxiliar                       | 88316 SINAPI    | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 1,1920000   | 22,72            | 27,08  |
| Composição Auxiliar                       | 88309 SINAPI    | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 1,1190000   | 30,92            | 34,59  |
| Composição Auxiliar                       | 88262 SINAPI    | CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 0,1860000   | 30,49            | 5,67   |
| Composição Auxiliar                       | 90586 SINAPI    | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015   | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP    | 0,1940000   | 1,41             | 0,27   |
| Insumo                                    | 00001527 SINAPI | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953) | Material   | m³     | 1,1030000   | 640,47           | 706,43 |
|   |                 |  | MO sem LS =>   | 45,09  | LS =>       | 0,00             | 45,09  |
|   |                 |  | Valor do BDI =>  | 193,53 |             | Valor com BDI => | 967,66 |
| Composição                                | 94963 SINAPI    | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇÃO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021                          | Produção de Concreto                                     | m³     | 1,0000000   | 518,92           | 518,92 |
| Composição Auxiliar                       | 88831 SINAPI    | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023             | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI    | 0,7131000   | 0,43             | 0,30   |
| Composição Auxiliar                       | 88830 SINAPI    | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023             | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP    | 0,7563000   | 2,18             | 1,64   |
| Composição Auxiliar                       | 88316 SINAPI    | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 2,3275000   | 22,72            | 52,88  |
| Composição Auxiliar                       | 88377 SINAPI    | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 1,4695000   | 37,40            | 54,95  |
| Insumo                                    | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32   | Material   | KG     | 273,0630000 | 0,84             | 229,37 |
| Insumo                                    | 00004721 SINAPI | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE  | Material   | m³     | 0,5792000   | 116,09           | 67,23  |
| Insumo                                    | 00000370 SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)   | Material   | m³     | 0,8046000   | 139,89           | 112,55 |
|   |                 |  | MO sem LS =>   | 75,73  | LS =>       | 0,00             | 75,73  |
|   |                 |  | Valor do BDI =>  | 129,73 |             | Valor com BDI => | 648,65 |
| Composição                                | 92802 SINAPI    | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022   | Armazenamento para Estruturas de Concreto Armado         | KG     | 1,0000000   | 8,66             | 8,66   |
| Composição Auxiliar                       | 88238 SINAPI    | AUDIANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 0,0026000   | 23,40            | 0,06   |
| Composição Auxiliar                       | 88245 SINAPI    | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 0,0162000   | 30,71            | 0,49   |
| Insumo                                    | 00000033 SINAPI | ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO   | Material   | KG     | 1,1100000   | 7,31             | 8,11   |
|   |                 |  | MO sem LS =>   | 0,38   | LS =>       | 0,00             | 0,38   |
|   |                 |  | Valor do BDI =>  | 2,16   |             | Valor com BDI => | 10,82  |
| Composição                                | 92799 SINAPI    | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022   | Armazenamento para Estruturas de Concreto Armado         | KG     | 1,0000000   | 10,18            | 10,18  |
| Composição Auxiliar                       | 88238 SINAPI    | AUDIANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 0,0152000   | 23,40            | 0,35   |
| Composição Auxiliar                       | 88245 SINAPI    | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 0,0933000   | 30,71            | 2,86   |
| Insumo                                    | 00043059 SINAPI | ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO  | Material   | KG     | 1,0700000   | 6,52             | 6,97   |
|   |                 |  | MO sem LS =>   | 2,23   | LS =>       | 0,00             | 2,23   |
|   |                 |  | Valor do BDI =>  | 2,54   |             | Valor com BDI => | 12,72  |
| Composição                                | 95308 SINAPI    | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUDIANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 1,0000000   | 0,16             | 0,16   |
| Insumo                                    | 00006114 SINAPI | AUDIANTE DE ARMADOR (HORISTA)  | Mão de Obra  | H      | 0,0115400   | 14,27            | 0,16   |
|   |                 |  | MO sem LS =>   | 0,16   | LS =>       | 0,00             | 0,16   |
|   |                 |  | Valor do BDI =>  | 0,04   |             | Valor com BDI => | 0,20   |
| Composição                                | 95309 SINAPI    | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUDIANTE DE CARPINTERO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 1,0000000   | 0,21             | 0,21   |
| Insumo                                    | 00006117 SINAPI | CARPINTERO AUXILIAR (HORISTA)  | Mão de Obra  | H      | 0,0147600   | 14,27            | 0,21   |
|   |                 |  | MO sem LS =>   | 0,21   | LS =>       | 0,00             | 0,21   |
|   |                 |  | Valor do BDI =>  | 0,05   |             | Valor com BDI => | 0,26   |
| Composição                                | 95310 SINAPI    | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUDIANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 1,0000000   | 0,17             | 0,17   |
| Insumo                                    | 00000242 SINAPI | AUDIANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)   | Mão de Obra  | H      | 0,0115400   | 15,02            | 0,17   |
|   |                 |  | MO sem LS =>   | 0,17   | LS =>       | 0,00             | 0,17   |
|   |                 |  | Valor do BDI =>  | 0,04   |             | Valor com BDI => | 0,21   |
| Composição                                | 95314 SINAPI    | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 1,0000000   | 0,24             | 0,24   |
| Insumo                                    | 00000378 SINAPI | ARMADOR (HORISTA)  | Mão de Obra  | H      | 0,0115400   | 21,50            | 0,24   |
|   |                 |  | MO sem LS =>   | 0,24   | LS =>       | 0,00             | 0,24   |
|   |                 |  | Valor do BDI =>  | 0,06   |             | Valor com BDI => | 0,30   |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
Revitalização e reforma das quadras esportivas localizadas na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim - BA

Bancos  
SINAPI - 09/2025 - Bahia  
ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.  
25,0%

**Encargos Sociais**  
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

| Composições Analíticas com Preço Unitário |                 |   |                                     |      |           |             |                  |  |  |
|---|-----------------|---|-------------------------------------|------|-----------|-------------|------------------|--|--|
| Composição                                | Código Banco    | Descrição   | Tipo                                | Und  | Quant.    | Valor Unit. | Total            |  |  |
| Composição                                | 95316 SINAPI    | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                       | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,000000  | 0,53        | 0,53             |  |  |
| Insumo                                    | 00000247 SINAPI | AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)   | Mão de Obra                         | H    | 0,0373200 | 14,27       | 0,53             |  |  |
|   |                 |   | MO sem LS =>                        | 0,53 | LS =>     | 0,00        | 0,53             |  |  |
|   |                 |   | Valor do BDI =>                     | 0,13 |           |             | Valor com BDI => |  |  |
| Composição                                | Código Banco    | Descrição   | Tipo                                | Und  | Quant.    | Valor Unit. | Total            |  |  |
| Composição                                | 95317 SINAPI    | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,000000  | 0,25        | 0,25             |  |  |
| Insumo                                    | 00000246 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)  | Mão de Obra                         | H    | 0,0179800 | 14,27       | 0,25             |  |  |
|   |                 |   | MO sem LS =>                        | 0,25 | LS =>     | 0,00        | 0,25             |  |  |
|   |                 |   | Valor do BDI =>                     | 0,06 |           |             | Valor com BDI => |  |  |
| Composição                                | Código Banco    | Descrição   | Tipo                                | Und  | Quant.    | Valor Unit. | Total            |  |  |
| Composição                                | 95324 SINAPI    | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                     | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,000000  | 0,31        | 0,31             |  |  |
| Insumo                                    | 00004760 SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)   | Mão de Obra                         | H    | 0,0147600 | 21,50       | 0,31             |  |  |
|   |                 |   | MO sem LS =>                        | 0,31 | LS =>     | 0,00        | 0,31             |  |  |
|   |                 |   | Valor do BDI =>                     | 0,07 |           |             | Valor com BDI => |  |  |
| Composição                                | Código Banco    | Descrição   | Tipo                                | Und  | Quant.    | Valor Unit. | Total            |  |  |
| Composição                                | 95329 SINAPI    | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPinteiro DE ESquadria (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                      | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,000000  | 0,30        | 0,30             |  |  |
| Insumo                                    | 00001214 SINAPI | CARPinteiro DE ESquadrias (HORISTA)   | Mão de Obra                         | H    | 0,0147600 | 20,47       | 0,30             |  |  |
|   |                 |   | MO sem LS =>                        | 0,30 | LS =>     | 0,00        | 0,30             |  |  |
|   |                 |   | Valor do BDI =>                     | 0,07 |           |             | Valor com BDI => |  |  |
| Composição                                | Código Banco    | Descrição   | Tipo                                | Und  | Quant.    | Valor Unit. | Total            |  |  |
| Composição                                | 95330 SINAPI    | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPinteiro DE FóRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                         | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,000000  | 0,24        | 0,24             |  |  |
| Insumo                                    | 00001213 SINAPI | CARPinteiro DE FóRMAS PARA CONCRETO (HORISTA)   | Mão de Obra                         | H    | 0,0115400 | 21,50       | 0,24             |  |  |
|   |                 |   | MO sem LS =>                        | 0,24 | LS =>     | 0,00        | 0,24             |  |  |
|   |                 |   | Valor do BDI =>                     | 0,06 |           |             | Valor com BDI => |  |  |
| Composição                                | Código Banco    | Descrição   | Tipo                                | Und  | Quant.    | Valor Unit. | Total            |  |  |
| Composição                                | 95332 SINAPI    | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                                   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,000000  | 0,80        | 0,80             |  |  |
| Insumo                                    | 00002436 SINAPI | ELETRICISTA (HORISTA)   | Mão de Obra                         | H    | 0,0373200 | 21,50       | 0,80             |  |  |
|   |                 |   | MO sem LS =>                        | 0,80 | LS =>     | 0,00        | 0,80             |  |  |
|   |                 |   | Valor do BDI =>                     | 0,20 |           |             | Valor com BDI => |  |  |
| Composição                                | Código Banco    | Descrição   | Tipo                                | Und  | Quant.    | Valor Unit. | Total            |  |  |
| Composição                                | 95335 SINAPI    | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA              | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,000000  | 0,38        | 0,38             |  |  |
| Insumo                                    | 00002696 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)  | Mão de Obra                         | H    | 0,0179800 | 21,50       | 0,38             |  |  |
|   |                 |   | MO sem LS =>                        | 0,38 | LS =>     | 0,00        | 0,38             |  |  |
|   |                 |   | Valor do BDI =>                     | 0,09 |           |             | Valor com BDI => |  |  |
| Composição                                | Código Banco    | Descrição   | Tipo                                | Und  | Quant.    | Valor Unit. | Total            |  |  |
| Composição                                | 95338 SINAPI    | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                             | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,000000  | 0,48        | 0,48             |  |  |
| Insumo                                    | 00012873 SINAPI | IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)   | Mão de Obra                         | H    | 0,0212000 | 22,81       | 0,48             |  |  |
|   |                 |   | MO sem LS =>                        | 0,48 | LS =>     | 0,00        | 0,48             |  |  |
|   |                 |   | Valor do BDI =>                     | 0,12 |           |             | Valor com BDI => |  |  |
| Composição                                | Código Banco    | Descrição   | Tipo                                | Und  | Quant.    | Valor Unit. | Total            |  |  |
| Composição                                | 95389 SINAPI    | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,000000  | 0,24        | 0,24             |  |  |
| Insumo                                    | 00037666 SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)   | Mão de Obra                         | H    | 0,0083100 | 29,38       | 0,24             |  |  |
|   |                 |   | MO sem LS =>                        | 0,24 | LS =>     | 0,00        | 0,24             |  |  |
|   |                 |   | Valor do BDI =>                     | 0,06 |           |             | Valor com BDI => |  |  |
| Composição                                | Código Banco    | Descrição   | Tipo                                | Und  | Quant.    | Valor Unit. | Total            |  |  |
| Composição                                | 95360 SINAPI    | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA           | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,000000  | 0,33        | 0,33             |  |  |
| Insumo                                    | 00004230 SINAPI | OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)  | Mão de Obra                         | H    | 0,0115400 | 29,14       | 0,33             |  |  |
|   |                 |   | MO sem LS =>                        | 0,33 | LS =>     | 0,00        | 0,33             |  |  |
|   |                 |   | Valor do BDI =>                     | 0,08 |           |             | Valor com BDI => |  |  |
| Composição                                | Código Banco    | Descrição   | Tipo                                | Und  | Quant.    | Valor Unit. | Total            |  |  |
| Composição                                | 95371 SINAPI    | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                                      | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,000000  | 0,45        | 0,45             |  |  |
| Insumo                                    | 00004750 SINAPI | PEDREIRO (HORISTA)  | Mão de Obra                         | H    | 0,0212000 | 21,50       | 0,45             |  |  |
|   |                 |   | MO sem LS =>                        | 0,45 | LS =>     | 0,00        | 0,45             |  |  |
|   |                 |   | Valor do BDI =>                     | 0,11 |           |             | Valor com BDI => |  |  |
| Composição                                | Código Banco    | Descrição   | Tipo                                | Und  | Quant.    | Valor Unit. | Total            |  |  |
| Composição                                | 95372 SINAPI    | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,000000  | 0,31        | 0,31             |  |  |
| Insumo                                    | 00004783 SINAPI | PINTOR (HORISTA)  | Mão de Obra                         | H    | 0,0147600 | 21,50       | 0,31             |  |  |
|   |                 |   | MO sem LS =>                        | 0,31 | LS =>     | 0,00        | 0,31             |  |  |
|   |                 |   | Valor do BDI =>                     | 0,07 |           |             | Valor com BDI => |  |  |
| Composição                                | Código Banco    | Descrição   | Tipo                                | Und  | Quant.    | Valor Unit. | Total            |  |  |
| Composição                                | 95378 SINAPI    | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                                      | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,000000  | 0,28        | 0,28             |  |  |
| Insumo                                    | 00006111 SINAPI | SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)   | Mão de Obra                         | H    | 0,0212000 | 13,56       | 0,28             |  |  |
|   |                 |   | MO sem LS =>                        | 0,28 | LS =>     | 0,00        | 0,28             |  |  |
|   |                 |   | Valor do BDI =>                     | 0,07 |           |             | Valor com BDI => |  |  |
| Composição                                | Código Banco    | Descrição   | Tipo                                | Und  | Quant.    | Valor Unit. | Total            |  |  |
| Composição                                | 95379 SINAPI    | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                                      | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,000000  | 0,30        | 0,30             |  |  |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim


**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Revitalização e reforma das quadras esportivas localizadas na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim - BA

**Bancos**  
 SINAPI - 09/2025 - Bahia  
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

**B.D.I.**  
 25,0%

**Encargos Sociais**  
 Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

| Composições Analíticas com Preço Unitário |                 |  |   |       |           |             |                        |
|---|-----------------|--|---|-------|-----------|-------------|------------------------|
| Insumo                                    | Código Banco    | Descrição  | Tipo  | Und   | Quant.    | Valor Unit. | Total                  |
|   | 00006160 SINAPI | SOLDADOR (HORISTA)   | Mão de Obra   | H     | 0,0115400 | 26,33       | 0,30                   |
|   |                 |  | MO sem LS =>  | 0,30  | LS =>     | 0,00        | MO com LS => 0,30      |
|   |                 |  | Valor do BDI =>   | 0,07  |           |             | Valor com BDI => 0,37  |
| Composição                                | 88264 SINAPI    | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H     | 1.0000000 | 31,30       | 31,30                  |
| Composição Auxiliar                       | 95332 SINAPI    | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H     | 1.0000000 | 0,80        | 0,80                   |
| Insumo                                    | 00043460 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)   | Material  | H     | 1.0000000 | 0,86        | 0,86                   |
| Insumo                                    | 00037373 SINAPI | SEGURÓ - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | Material  | H     | 1.0000000 | 0,08        | 0,08                   |
| Insumo                                    | 00043484 SINAPI | EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)   | Material  | H     | 1.0000000 | 1,26        | 1,26                   |
| Insumo                                    | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | Material  | H     | 1.0000000 | 1,43        | 1,43                   |
| Insumo                                    | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)   | Material  | H     | 1.0000000 | 4,52        | 4,52                   |
| Insumo                                    | 00002436 SINAPI | ELETRICISTA (HORISTA)  | Mão de Obra   | H     | 1.0000000 | 21,50       | 21,50                  |
| Insumo                                    | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | Material  | H     | 1.0000000 | 0,85        | 0,85                   |
|   |                 |  | MO sem LS =>  | 22,30 | LS =>     | 0,00        | MO com LS => 22,30     |
|   |                 |  | Valor do BDI =>   | 7,82  |           |             | Valor com BDI => 39,12 |
| Composição                                | 91842 SINAPI    | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023   | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFILAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA                       | M     | 1.0000000 | 5,70        | 5,70                   |
| Composição Auxiliar                       | 88247 SINAPI    | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H     | 0,0610000 | 23,80       | 1,45                   |
| Composição Auxiliar                       | 88264 SINAPI    | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H     | 0,0610000 | 31,30       | 1,90                   |
| Insumo                                    | 00002689 SINAPI | ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM (0,01 KG/M)   | Material  | M     | 1.1000000 | 2,10        | 2,31                   |
| Insumo                                    | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)   | Material  | KG    | 0,0016000 | 25,00       | 0,04                   |
|   |                 |  | MO sem LS =>  | 2,26  | LS =>     | 0,00        | MO com LS => 2,26      |
|   |                 |  | Valor do BDI =>   | 1,42  |           |             | Valor com BDI => 7,12  |
| Composição                                | 91852 SINAPI    | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023 | Instalações Elétricas - Eletrodutos Embudos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores | M     | 1.0000000 | 8,96        | 8,96                   |
| Composição Auxiliar                       | 88264 SINAPI    | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H     | 0,1240000 | 31,30       | 3,88                   |
| Composição Auxiliar                       | 88247 SINAPI    | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H     | 0,1240000 | 23,80       | 2,95                   |
| Insumo                                    | 00002689 SINAPI | ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM (0,01 KG/M)   | Material  | M     | 1,0170000 | 2,10        | 2,13                   |
|   |                 |  | MO sem LS =>  | 4,59  | LS =>     | 0,00        | MO com LS => 4,59      |
|   |                 |  | Valor do BDI =>   | 2,24  |           |             | Valor com BDI => 11,20 |
| Composição                                | 88267 SINAPI    | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H     | 1.0000000 | 30,20       | 30,20                  |
| Composição Auxiliar                       | 95335 SINAPI    | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H     | 1.0000000 | 0,38        | 0,38                   |
| Insumo                                    | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)   | Material  | H     | 1.0000000 | 4,52        | 4,52                   |
| Insumo                                    | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | Material  | H     | 1.0000000 | 1,43        | 1,43                   |
| Insumo                                    | 00043485 SINAPI | EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)   | Material  | H     | 1.0000000 | 1,13        | 1,13                   |
| Insumo                                    | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | Material  | H     | 1.0000000 | 0,85        | 0,85                   |
| Insumo                                    | 00037373 SINAPI | SEGURÓ - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | Material  | H     | 1.0000000 | 0,08        | 0,08                   |
| Insumo                                    | 00002696 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)   | Mão de Obra   | H     | 1.0000000 | 21,50       | 21,50                  |
| Insumo                                    | 00043461 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)   | Material  | H     | 1.0000000 | 0,31        | 0,31                   |
|   |                 |  | MO sem LS =>  | 21,88 | LS =>     | 0,00        | MO com LS => 21,88     |
|   |                 |  | Valor do BDI =>   | 7,55  |           |             | Valor com BDI => 37,75 |
| Composição                                | 86887 SINAPI    | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020  | Louças e Metais   | UN    | 1.0000000 | 43,09       | 43,09                  |
| Composição Auxiliar                       | 88267 SINAPI    | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H     | 0,1525000 | 30,20       | 4,60                   |
| Composição Auxiliar                       | 88316 SINAPI    | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H     | 0,0481000 | 22,72       | 1,09                   |
| Insumo                                    | 00003146 SINAPI | FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)   | Material  | UN    | 0,0210000 | 3,76        | 0,07                   |
| Insumo                                    | 00011684 SINAPI | ENGATE / RABICHO FLEXÍVEL INOX 1/2" X 40 CM  | Material  | UN    | 1.0000000 | 37,33       | 37,33                  |
|   |                 |  | MO sem LS =>  | 3,99  | LS =>     | 0,00        | MO com LS => 3,99      |
|   |                 |  | Valor do BDI =>   | 10,77 |           |             | Valor com BDI => 53,86 |
| Composição                                | 10551 ORSE      | Encargos Complementares - Carpinteiro  | Provisórios   | h     | 1.0000000 | 3,81        | 3,81                   |
| Item                                      | Código Banco    | Descrição  | Tipo  | Und   | Quant.    | Valor Unit. | Total                  |
| Insumo                                    | 00012892/SIN    | Luva raspa de couro, cano curto (punto *7 cm)  | Material  | par   | 0,0023000 | 10,87       | 0,02                   |
| Insumo                                    | 00012895/SIN    | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)   | Material  | un    | 0,0006000 | 13,50       | 0,00                   |
| Insumo                                    | 10761 ORSE      | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)  | Serviços  | un    | 0,1018000 | 5,00        | 0,50                   |
| Insumo                                    | 10517 ORSE      | Exames admissionais/demissionais (checkup)   | Serviços  | cj    | 0,0004000 | 300,00      | 0,12                   |
| Insumo                                    | 11248 ORSE      | Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional   | Equipamento   | un    | 0,0001000 | 246,00      | 0,02                   |
| Insumo                                    | 10578 ORSE      | Formão grande  | Material  | un    | 0,0002000 | 21,30       | 0,00                   |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
Revitalização e reforma das quadras esportivas localizadas na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim - BA

Bancos  
SINAPI - 09/2025 - Bahia  
ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.  
25,0%

**Encargos Sociais**  
Desoneração: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

| <b>Composições Analíticas com Preço Unitário</b> |              |      |  |             |     |           |        |      |
|--|--------------|------|--|-------------|-----|-----------|--------|------|
| Insumo   | 10362        | ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo   | Serviços    | un  | 0,0045000 | 12,54  | 0,05 |
| Insumo   | 10599        | ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml  | Material    | un  | 0,0018000 | 18,00  | 0,03 |
| Insumo   | 10579        | ORSE | Chave de fenda chata 30 cm   | Material    | un  | 0,0002000 | 26,89  | 0,00 |
| Insumo   | 10577        | ORSE | Serrute 40cm   | Material    | un  | 0,0001000 | 36,00  | 0,00 |
| Insumo   | 2378         | ORSE | Vale transporte  | Material    | un  | 0,0654000 | 4,50   | 0,29 |
| Insumo   | 10596        | ORSE | Protetor auricular   | Material    | un  | 0,0045000 | 4,81   | 0,02 |
| Insumo   | 00012894/SIN | ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul) | Material    | un  | 0,0002000 | 20,11  | 0,00 |
| Insumo   | 11249        | ORSE | Serra circular elétrica portátil   | Equipamento | un  | 0,0001000 | 979,65 | 0,09 |
| Insumo   | 00012893/SIN | ORSE | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado               | Material    | par | 0,0007000 | 73,93  | 0,05 |
| Insumo   | 10492        | ORSE | Cesta Básica   | Material    | un  | 0,0045000 | 205,00 | 0,92 |
| Insumo   | 941          | ORSE | Fardamento com mangas curta  | Material    | un  | 0,0015000 | 193,04 | 0,28 |
| Insumo   | 11244        | ORSE | Martelo com unha   | Material    | un  | 0,0002000 | 39,10  | 0,00 |
| Insumo   | 158          | ORSE | Almoço (Participação do empregador)  | Material    | un  | 0,1018000 | 14,00  | 1,42 |
| Insumo   | 1651         | ORSE | Óculos branco proteção   | Material    | pr  | 0,0007000 | 6,00   | 0,00 |

#### Detalhamento de Cálculo ORSE

| Item   | Código Banco | Descrição   | Tipo        | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|--------|--------------|---|-------------|-----|-----------|------------|-------|
| Insumo | 00012892/SIN | ORSE Luva raspa de couro, cano curto (punto "7" cm)   | Material    | par | 0,0023000 | 10,87      | 0,02  |
| Insumo | 00012895/SIN | ORSE Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material    | un  | 0,0006000 | 13,50      | 0,00  |
| Insumo | 10761        | ORSE Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                    | Serviços    | un  | 0,1018000 | 5,00       | 0,50  |
| Insumo | 10517        | ORSE Exames admissionais/demissionais (checkup)   | Serviços    | cj  | 0,0004000 | 300,00     | 0,12  |
| Insumo | 11248        | ORSE Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional                       | Equipamento | un  | 0,0001000 | 246,00     | 0,02  |
| Insumo | 10578        | ORSE Formão grande  | Material    | un  | 0,0002000 | 21,30      | 0,00  |
| Insumo | 10362        | ORSE Seguro de vida e acidente em grupo   | Serviços    | un  | 0,0045000 | 12,54      | 0,05  |
| Insumo | 10599        | ORSE Protetor solar fps 30 com 120ml  | Material    | un  | 0,0018000 | 18,00      | 0,03  |
| Insumo | 10579        | ORSE Chave de fenda chata 30 cm   | Material    | un  | 0,0002000 | 26,89      | 0,00  |
| Insumo | 10577        | ORSE Serrute 40cm   | Material    | un  | 0,0001000 | 36,00      | 0,00  |
| Insumo | 2378         | ORSE Vale transporte  | Material    | un  | 0,0654000 | 4,50       | 0,29  |
| Insumo | 10596        | ORSE Protetor auricular   | Material    | un  | 0,0045000 | 4,81       | 0,02  |
| Insumo | 00012894/SIN | ORSE Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)             | Material    | un  | 0,0002000 | 20,11      | 0,00  |
| Insumo | 11249        | ORSE Serra circular elétrica portátil   | Equipamento | un  | 0,0001000 | 979,65     | 0,09  |
| Insumo | 00012893/SIN | ORSE Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                           | Material    | par | 0,0007000 | 73,93      | 0,05  |
| Insumo | 10492        | ORSE Cesta Básica   | Material    | un  | 0,0045000 | 205,00     | 0,92  |
| Insumo | 941          | ORSE Fardamento com mangas curta  | Material    | un  | 0,0015000 | 193,04     | 0,28  |
| Insumo | 11244        | ORSE Martelo com unha   | Material    | un  | 0,0002000 | 39,10      | 0,00  |
| Insumo | 158          | ORSE Almoço (Participação do empregador)  | Material    | un  | 0,1018000 | 14,00      | 1,42  |
| Insumo | 1651         | ORSE Óculos branco proteção   | Material    | pr  | 0,0007000 | 6,00       | 0,00  |

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor com BDI => 4,76

| Composição | Código Banco | Descrição   | Tipo        | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|---|-------------|-----|-----------|------------|-------|
|            | 10554        | ORSE Encargos Complementares - Encanador  | Provisórios | h   | 1,0000000 | 3,80       | 3,80  |
| Item       | Código Banco | Descrição   | Tipo        | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
| Insumo     | 11256        | ORSE Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"  | Material    | un  | 0,0004000 | 92,70      | 0,03  |
| Insumo     | 10596        | ORSE Protetor auricular   | Material    | un  | 0,0045000 | 4,81       | 0,02  |
| Insumo     | 10517        | ORSE Exames admissionais/demissionais (checkup)                                 | Serviços    | cj  | 0,0004000 | 300,00     | 0,12  |
| Insumo     | 11257        | ORSE Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"  | Material    | un  | 0,0004000 | 32,30      | 0,01  |
| Insumo     | 11255        | ORSE Tarracha para tubos PVC de 1"  | Material    | un  | 0,0006000 | 49,00      | 0,02  |
| Insumo     | 10492        | ORSE Cesta Básica   | Material    | un  | 0,0045000 | 205,00     | 0,92  |
| Insumo     | 10362        | ORSE Seguro de vida e acidente em grupo   | Serviços    | un  | 0,0045000 | 12,54      | 0,05  |
| Insumo     | 158          | ORSE Almoço (Participação do empregador)  | Material    | un  | 0,1018000 | 14,00      | 1,42  |
| Insumo     | 10599        | ORSE Protetor solar fps 30 com 120ml  | Material    | un  | 0,0018000 | 18,00      | 0,03  |
| Insumo     | 2378         | ORSE Vale transporte  | Material    | un  | 0,0654000 | 4,50       | 0,29  |
| Insumo     | 10761        | ORSE Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)        | Serviços    | un  | 0,1018000 | 5,00       | 0,50  |
| Insumo     | 00012894/SIN | ORSE Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul) | Material    | un  | 0,0002000 | 20,11      | 0,00  |
| Insumo     | 1651         | ORSE Óculos branco proteção   | Material    | pr  | 0,0008000 | 6,00       | 0,00  |
| Insumo     | 00012892/SIN | ORSE Luva raspa de couro, cano curto (punto "7" cm)                             | Material    | par | 0,0023000 | 10,87      | 0,02  |
| Insumo     | 00012893/SIN | ORSE Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado               | Material    | par | 0,0007000 | 73,93      | 0,05  |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
Revitalização e reforma das quadras esportivas localizadas na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim - BA

Bancos  
SINAPI - 09/2025 - Bahia  
ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.  
25,0%

**Encargos Sociais**  
Desoneração: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

| <b>Composições Analíticas com Preço Unitário</b> |              |      |  |          |    |                       |
|--|--------------|------|--|----------|----|-----------------------|
| Insumo   | 11254        | ORSE | Tarracha para tubos PVC de 3/4"  | Material | un | 0,0007000 27,49 0,01  |
| Insumo   | 10592        | ORSE | Lima chata 12"   | Material | un | 0,0001000 38,31 0,00  |
| Insumo   | 00012895/SIN | ORSE | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0006000 13,50 0,00  |
| Insumo   | 10593        | ORSE | Praio simples 30cm   | Material | un | 0,0001000 19,57 0,00  |
| Insumo   | 11253        | ORSE | Tarracha para tubos PVC de 1/2"  | Material | un | 0,0011000 29,00 0,03  |
| Insumo   | 941          | ORSE | Fardamento com mangas curta  | Material | un | 0,0015000 193,04 0,28 |

## Detalhamento de Cálculo ORSE

| Item   | Código Banco | Descrição | Tipo   | Und      | Quant. | Valor Unit.           | Total            |
|--------|--------------|-----------|--|----------|--------|-----------------------|------------------|
| Insumo | 11256        | ORSE      | Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"  | Material | un     | 0,0004000 92,70 0,03  |                  |
| Insumo | 10598        | ORSE      | Protetor auricular   | Material | un     | 0,0045000 4,81 0,02   |                  |
| Insumo | 10517        | ORSE      | Exames admissionais/demissionais (checkup)   | Serviços | cj     | 0,0004000 300,00 0,12 |                  |
| Insumo | 11257        | ORSE      | Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"  | Material | un     | 0,0004000 32,30 0,01  |                  |
| Insumo | 11255        | ORSE      | Tarracha para tubos PVC de 1"  | Material | un     | 0,0006000 49,00 0,02  |                  |
| Insumo | 10492        | ORSE      | Cesta Básica   | Material | un     | 0,0045000 205,00 0,92 |                  |
| Insumo | 10362        | ORSE      | Seguro de vida e acidente em grupo   | Serviços | un     | 0,0045000 12,54 0,05  |                  |
| Insumo | 158          | ORSE      | Almoço (Participação do empregador)  | Material | un     | 0,1018000 14,00 1,42  |                  |
| Insumo | 10599        | ORSE      | Protetor solar fps 30 com 120ml  | Material | un     | 0,0018000 18,00 0,03  |                  |
| Insumo | 2378         | ORSE      | Vale transporte  | Material | un     | 0,0654000 4,50 0,29   |                  |
| Insumo | 10761        | ORSE      | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                    | Serviços | un     | 0,1018000 5,00 0,50   |                  |
| Insumo | 00012894/SIN | ORSE      | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)             | Material | un     | 0,0002000 20,11 0,00  |                  |
| Insumo | 1651         | ORSE      | Óculos branco proteção   | Material | pr     | 0,0008000 6,00 0,00   |                  |
| Insumo | 00012892/SIN | ORSE      | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7 cm)  | Material | par    | 0,0023000 10,87 0,02  |                  |
| Insumo | 00012893/SIN | ORSE      | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                           | Material | par    | 0,0008000 73,93 0,05  |                  |
| Insumo | 11254        | ORSE      | Tarracha para tubos PVC de 3/4"  | Material | un     | 0,0007000 27,49 0,01  |                  |
| Insumo | 10592        | ORSE      | Lima chata 12"   | Material | un     | 0,0001000 38,31 0,00  |                  |
| Insumo | 00012895/SIN | ORSE      | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un     | 0,0006000 13,50 0,00  |                  |
| Insumo | 10593        | ORSE      | Praio simples 30cm   | Material | un     | 0,0001000 19,57 0,00  |                  |
| Insumo | 11253        | ORSE      | Tarracha para tubos PVC de 1/2"  | Material | un     | 0,0011000 29,00 0,03  |                  |
| Insumo | 941          | ORSE      | Fardamento com mangas curta  | Material | un     | 0,0015000 193,04 0,28 |                  |
|        |              |           | MO sem LS =>   | 0,00     | LS =>  | 0,00                  | MO com LS =>     |
|        |              |           | Valor do BDI =>  | 0,95     |        |                       | Valor com BDI => |
|        |              |           |  |          |        |                       | 4,75             |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo   | Und         | Quant. | Valor Unit.           | Total |
|------------|--------------|-----------|--|-------------|--------|-----------------------|-------|
|            | 10550        | ORSE      | Encargos Complementares - Pedreiro   | Provisórios | h      | 1,0000000 3,73 3,73   |       |
| Item       | Código Banco | Descrição | Tipo   | Und         | Quant. | Valor Unit.           | Total |
| Insumo     | 10761        | ORSE      | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                    | Serviços    | un     | 0,1018000 5,00 0,50   |       |
| Insumo     | 10599        | ORSE      | Protetor solar fps 30 com 120ml  | Material    | un     | 0,0018000 18,00 0,03  |       |
| Insumo     | 10362        | ORSE      | Seguro de vida e acidente em grupo   | Serviços    | un     | 0,0045000 12,54 0,05  |       |
| Insumo     | 10282        | ORSE      | Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)   | Material    | un     | 0,0002000 44,00 0,00  |       |
| Insumo     | 00012895/SIN | ORSE      | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material    | un     | 0,0006000 13,50 0,00  |       |
| Insumo     | 10517        | ORSE      | Exames admissionais/demissionais (checkup)   | Serviços    | cj     | 0,0004000 300,00 0,12 |       |
| Insumo     | 10790        | ORSE      | Prumo de face  | Material    | un     | 0,0001000 25,95 0,00  |       |
| Insumo     | 11243        | ORSE      | Martelo sem unha   | Material    | un     | 0,0001000 28,00 0,00  |       |
| Insumo     | 11247        | ORSE      | Serra mármore  | Material    | un     | 0,0001000 319,90 0,03 |       |
| Insumo     | 11264        | ORSE      | Marreta de 1/2 kg com cabo   | Material    | un     | 0,0002000 13,52 0,00  |       |
| Insumo     | 4722         | ORSE      | Colher de pedreiro   | Material    | un     | 0,0004000 18,80 0,00  |       |
| Insumo     | 941          | ORSE      | Fardamento com mangas curta  | Material    | un     | 0,0015000 193,04 0,28 |       |
| Insumo     | 11246        | ORSE      | Escala métrica de bambú  | Material    | un     | 0,0007000 10,22 0,00  |       |
| Insumo     | 00012892/SIN | ORSE      | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7 cm)  | Material    | par    | 0,0023000 10,87 0,02  |       |
| Insumo     | 2378         | ORSE      | Vale transporte  | Material    | un     | 0,0654000 4,50 0,29   |       |
| Insumo     | 10789        | ORSE      | Nível de bolha de madeira  | Material    | un     | 0,0002000 15,40 0,00  |       |
| Insumo     | 11265        | ORSE      | Martelo de borracha com cabo   | Material    | un     | 0,0004000 18,75 0,00  |       |
| Insumo     | 10492        | ORSE      | Cesta Básica   | Material    | un     | 0,0045000 205,00 0,92 |       |
| Insumo     | 11245        | ORSE      | Desempoladeira de madeira 12x22  | Material    | un     | 0,0007000 11,60 0,00  |       |
| Insumo     | 4174         | ORSE      | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar                    | Material    | un     | 0,0005000 12,90 0,00  |       |
| Insumo     | 158          | ORSE      | Almoço (Participação do empregador)  | Material    | un     | 0,1018000 14,00 1,42  |       |
| Insumo     | 10596        | ORSE      | Protetor auricular   | Material    | un     | 0,0045000 4,81 0,02   |       |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
Revitalização e reforma das quadras esportivas localizadas na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim - BA

Bancos  
SINAPI - 09/2025 - Bahia  
ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.  
25,0%

**Encargos Sociais**  
Desoneração: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

| <b>Composições Analíticas com Preço Unitário</b> |              |      |  |          |     |                      |
|--|--------------|------|--|----------|-----|----------------------|
| Insumo   | 1651         | ORSE | Óculos branco proteção   | Material | pr  | 0,0008000 6,00 0,00  |
| Insumo   | 00012894/SIN | ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul) | Material | un  | 0,0002000 20,11 0,00 |
| Insumo   | 00012893/SIN | ORSE | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado               | Material | par | 0,0008000 73,93 0,05 |

## Detalhamento de Cálculo ORSE

| Item   | Código Banco | Descrição | Tipo   | Und      | Quant. | Valor Unit            | Total            |      |
|--------|--------------|-----------|--|----------|--------|-----------------------|------------------|------|
| Insumo | 10761        | ORSE      | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                    | Serviços | un     | 0,1018000 5,00 0,50   |                  |      |
| Insumo | 10599        | ORSE      | Protetor solar fsp 30 com 120ml  | Material | un     | 0,0018000 18,00 0,03  |                  |      |
| Insumo | 10362        | ORSE      | Seguro de vida e acidente em grupo   | Serviços | un     | 0,0045000 12,54 0,05  |                  |      |
| Insumo | 10282        | ORSE      | Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)   | Material | un     | 0,0002000 44,00 0,00  |                  |      |
| Insumo | 00012895/SIN | ORSE      | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un     | 0,0006000 13,50 0,00  |                  |      |
| Insumo | 10517        | ORSE      | Exames admissionais/demissionais (checkup)   | Serviços | cj     | 0,0004000 300,00 0,12 |                  |      |
| Insumo | 10790        | ORSE      | Prumo de face  | Material | un     | 0,0001000 25,95 0,00  |                  |      |
| Insumo | 11243        | ORSE      | Martelo sem unha   | Material | un     | 0,0001000 28,00 0,00  |                  |      |
| Insumo | 11247        | ORSE      | Serra mármore  | Material | un     | 0,0001000 319,90 0,03 |                  |      |
| Insumo | 11264        | ORSE      | Marreta de 1/2 kg com cabo   | Material | un     | 0,0002000 13,52 0,00  |                  |      |
| Insumo | 4722         | ORSE      | Colher de pedreiro   | Material | un     | 0,0004000 18,80 0,00  |                  |      |
| Insumo | 941          | ORSE      | Fardamento com mangas curta  | Material | un     | 0,0015000 193,04 0,28 |                  |      |
| Insumo | 11246        | ORSE      | Escala métrica de bambú  | Material | Un     | 0,0007000 10,22 0,00  |                  |      |
| Insumo | 00012892/SIN | ORSE      | Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)   | Material | par    | 0,0023000 10,87 0,02  |                  |      |
| Insumo | 2378         | ORSE      | Vale transporte  | Material | un     | 0,0654000 4,50 0,29   |                  |      |
| Insumo | 10789        | ORSE      | Nível de bolha de madeira  | Material | un     | 0,0002000 15,40 0,00  |                  |      |
| Insumo | 11265        | ORSE      | Martelo de borracha com cabo   | Material | un     | 0,0004000 18,75 0,00  |                  |      |
| Insumo | 10492        | ORSE      | Cesta Básica   | Material | un     | 0,0045000 205,00 0,92 |                  |      |
| Insumo | 11245        | ORSE      | Desempoladeira de madeira 12x22  | Material | un     | 0,0007000 11,60 0,00  |                  |      |
| Insumo | 4174         | ORSE      | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar                    | Material | un     | 0,0005000 12,90 0,00  |                  |      |
| Insumo | 158          | ORSE      | Almoço (Participação do empregador)  | Material | un     | 0,1018000 14,00 1,42  |                  |      |
| Insumo | 10596        | ORSE      | Protetor auricular   | Material | un     | 0,0045000 4,81 0,02   |                  |      |
| Insumo | 1651         | ORSE      | Óculos branco proteção   | Material | pr     | 0,0008000 6,00 0,00   |                  |      |
| Insumo | 00012894/SIN | ORSE      | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)             | Material | un     | 0,0002000 20,11 0,00  |                  |      |
| Insumo | 00012893/SIN | ORSE      | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                           | Material | par    | 0,0008000 73,93 0,05  |                  |      |
|        |              |           | MO sem LS =>   | 0,00     | LS =>  | 0,00                  | MO com LS =>     | 0,00 |
|        |              |           | Valor do BDI =>  | 0,93     |        |                       | Valor com BDI => | 4,66 |

| Item       | Código Banco | Descrição | Tipo   | Und         | Quant. | Valor Unit            | Total |
|------------|--------------|-----------|--|-------------|--------|-----------------------|-------|
| Composição | 10553        | ORSE      | Encargos Complementares - Pintor   | Provisórios | h      | 1,0000000 3,93 3,93   |       |
| Insumo     | 1651         | ORSE      | Óculos branco proteção   | Material    | pr     | 0,0008000 6,00 0,00   |       |
| Insumo     | 00012895/SIN | ORSE      | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material    | un     | 0,0006000 13,50 0,00  |       |
| Insumo     | 11251        | ORSE      | Pincel de seda 2"  | Material    | un     | 0,0045000 27,26 0,12  |       |
| Insumo     | 00012893/SIN | ORSE      | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                           | Material    | par    | 0,0008000 73,93 0,05  |       |
| Insumo     | 10599        | ORSE      | Protetor solar fsp 30 com 120ml  | Material    | un     | 0,0018000 18,00 0,03  |       |
| Insumo     | 10761        | ORSE      | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                    | Serviços    | un     | 0,1018000 5,00 0,50   |       |
| Insumo     | 10596        | ORSE      | Protetor auricular   | Material    | un     | 0,0045000 4,81 0,02   |       |
| Insumo     | 10362        | ORSE      | Seguro de vida e acidente em grupo   | Serviços    | un     | 0,0045000 12,54 0,05  |       |
| Insumo     | 00012892/SIN | ORSE      | Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)   | Material    | par    | 0,0023000 10,87 0,02  |       |
| Insumo     | 10583        | ORSE      | Trincha 3"   | Material    | un     | 0,0045000 11,98 0,05  |       |
| Insumo     | 00012894/SIN | ORSE      | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)             | Material    | un     | 0,0002000 20,11 0,00  |       |
| Insumo     | 10517        | ORSE      | Exames admissionais/demissionais (checkup)   | Serviços    | cj     | 0,0004000 300,00 0,12 |       |
| Insumo     | 4174         | ORSE      | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar                    | Material    | un     | 0,0005000 12,90 0,00  |       |
| Insumo     | 10492        | ORSE      | Cesta Básica   | Material    | un     | 0,0045000 205,00 0,92 |       |
| Insumo     | 158          | ORSE      | Almoço (Participação do empregador)  | Material    | un     | 0,1018000 14,00 1,42  |       |
| Insumo     | 11250        | ORSE      | Rolo lâ de carneiro 20cm   | Material    | un     | 0,0023000 17,50 0,04  |       |
| Insumo     | 11252        | ORSE      | Escada de alumínio de abrir com 7 degraus  | Material    | un     | 0,0001000 269,00 0,02 |       |
| Insumo     | 4725         | ORSE      | Espátula   | Material    | un     | 0,0004000 16,82 0,00  |       |
| Insumo     | 941          | ORSE      | Fardamento com mangas curta  | Material    | un     | 0,0015000 193,04 0,28 |       |
| Insumo     | 2378         | ORSE      | Vale transporte  | Material    | un     | 0,0654000 4,50 0,29   |       |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
Revitalização e reforma das quadras esportivas localizadas na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim - BA

Bancos  
SINAPI - 09/2025 - Bahia  
ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.  
25,0%

**Encargos Sociais**  
Desoneração: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

## Composições Analíticas com Preço Unitário

### Detalhamento de Cálculo ORSE

| Item   | Código Banco | Descrição  | Tipo     | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total |
|--------|--------------|--|----------|-------|-----------|------------------|-------|
| Insumo | 1651 ORSE    | Óculos branco proteção   | Material | pr    | 0,0008000 | 6,00             | 0,00  |
| Insumo | 00012895/SIN | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un    | 0,0006000 | 13,50            | 0,00  |
| Insumo | 11251 ORSE   | Pincel de seda 2"  | Material | un    | 0,0045000 | 27,26            | 0,12  |
| Insumo | 00012893/SIN | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                           | Material | par   | 0,0008000 | 73,93            | 0,05  |
| Insumo | 10599 ORSE   | Protetor solar fsp 30 com 120ml  | Material | un    | 0,0018000 | 18,00            | 0,03  |
| Insumo | 10761 ORSE   | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                    | Serviços | un    | 0,1018000 | 5,00             | 0,50  |
| Insumo | 10596 ORSE   | Protetor auricular   | Material | un    | 0,0045000 | 4,81             | 0,02  |
| Insumo | 10362 ORSE   | Seguro de vida e acidente em grupo   | Serviços | un    | 0,0045000 | 12,54            | 0,05  |
| Insumo | 00012892/SIN | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7 cm)  | Material | par   | 0,0023000 | 10,87            | 0,02  |
| Insumo | 10583 ORSE   | Trincha 3"   | Material | un    | 0,0045000 | 11,98            | 0,05  |
| Insumo | 00012894/SIN | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)             | Material | un    | 0,0002000 | 20,11            | 0,00  |
| Insumo | 10517 ORSE   | Exames admissionais/demissionais (checkup)   | Serviços | cj    | 0,0004000 | 300,00           | 0,12  |
| Insumo | 4174 ORSE    | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar                    | Material | un    | 0,0005000 | 12,90            | 0,00  |
| Insumo | 10492 ORSE   | Cesta Básica   | Material | un    | 0,0045000 | 205,00           | 0,92  |
| Insumo | 158 ORSE     | Almoço (Participação do empregador)  | Material | un    | 0,1018000 | 14,00            | 1,42  |
| Insumo | 11250 ORSE   | Rolo lâ de carneiro 20cm   | Material | un    | 0,0023000 | 17,50            | 0,04  |
| Insumo | 11252 ORSE   | Escada de alumínio de abrir com 7 degraus  | Material | un    | 0,0001000 | 269,00           | 0,02  |
| Insumo | 4725 ORSE    | Espátula   | Material | un    | 0,0004000 | 16,82            | 0,00  |
| Insumo | 941 ORSE     | Fardamento com mangas curta  | Material | un    | 0,0015000 | 193,04           | 0,28  |
| Insumo | 2378 ORSE    | Vale transporte  | Material | un    | 0,0654000 | 4,50             | 0,29  |
|        |              | MO sem LS =>   | 0,00     | LS => | 0,00      | MO com LS =>     | 0,00  |
|        |              | Valor do BDI =>  | 0,98     |       |           | Valor com BDI => | 4,91  |

| Item       | Código Banco | Descrição  | Tipo        | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|--|-------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 10549 ORSE   | Encargos Complementares - Servente   | Provisórios | h   | 1,0000000 | 3,86       | 3,86  |
| Item       | Código Banco | Descrição  | Tipo        | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
| Insumo     | 941 ORSE     | Fardamento com mangas curta  | Material    | un  | 0,0015000 | 193,04     | 0,28  |
| Insumo     | 00012895/SIN | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material    | un  | 0,0006000 | 13,50      | 0,00  |
| Insumo     | 00012893/SIN | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                           | Material    | par | 0,0008000 | 73,93      | 0,05  |
| Insumo     | 00012892/SIN | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7 cm)  | Material    | par | 0,0023000 | 10,87      | 0,02  |
| Insumo     | 10492 ORSE   | Cesta Básica   | Material    | un  | 0,0045000 | 205,00     | 0,92  |
| Insumo     | 4728 ORSE    | Talhadeira chata 10"   | Material    | un  | 0,0003000 | 18,58      | 0,00  |
| Insumo     | 158 ORSE     | Almoço (Participação do empregador)  | Material    | un  | 0,1018000 | 14,00      | 1,42  |
| Insumo     | 10517 ORSE   | Exames admissionais/demissionais (checkup)   | Serviços    | cj  | 0,0004000 | 300,00     | 0,12  |
| Insumo     | 2378 ORSE    | Vale transporte  | Material    | un  | 0,0941000 | 4,50       | 0,42  |
| Insumo     | 10362 ORSE   | Seguro de vida e acidente em grupo   | Serviços    | un  | 0,0045000 | 12,54      | 0,05  |
| Insumo     | 4729 ORSE    | Marreta 1 kg com cabo  | Material    | un  | 0,0001000 | 37,80      | 0,00  |
| Insumo     | 00002711/SIN | Carriño de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara      | Material    | un  | 0,0002000 | 185,23     | 0,03  |
| Insumo     | 00012894/SIN | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)             | Material    | un  | 0,0002000 | 20,11      | 0,00  |
| Insumo     | 10788 ORSE   | Pá quadrada  | Material    | un  | 0,0002000 | 36,90      | 0,00  |
| Insumo     | 1651 ORSE    | Óculos branco proteção   | Material    | pr  | 0,0008000 | 6,00       | 0,00  |
| Insumo     | 10596 ORSE   | Protetor auricular   | Material    | un  | 0,0045000 | 4,81       | 0,02  |
| Insumo     | 10599 ORSE   | Protetor solar fsp 30 com 120ml  | Material    | un  | 0,0018000 | 18,00      | 0,03  |
| Insumo     | 10761 ORSE   | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                    | Serviços    | un  | 0,1018000 | 5,00       | 0,50  |

### Detalhamento de Cálculo ORSE

| Item   | Código Banco | Descrição  | Tipo     | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|--------|--------------|--|----------|-----|-----------|------------|-------|
| Insumo | 941 ORSE     | Fardamento com mangas curta  | Material | un  | 0,0015000 | 193,04     | 0,28  |
| Insumo | 00012895/SIN | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un  | 0,0006000 | 13,50      | 0,00  |
| Insumo | 00012893/SIN | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                           | Material | par | 0,0008000 | 73,93      | 0,05  |
| Insumo | 00012892/SIN | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7 cm)  | Material | par | 0,0023000 | 10,87      | 0,02  |
| Insumo | 10492 ORSE   | Cesta Básica   | Material | un  | 0,0045000 | 205,00     | 0,92  |
| Insumo | 4728 ORSE    | Talhadeira chata 10"   | Material | un  | 0,0003000 | 18,58      | 0,00  |
| Insumo | 158 ORSE     | Almoço (Participação do empregador)  | Material | un  | 0,1018000 | 14,00      | 1,42  |
| Insumo | 10517 ORSE   | Exames admissionais/demissionais (checkup)   | Serviços | cj  | 0,0004000 | 300,00     | 0,12  |
| Insumo | 2378 ORSE    | Vale transporte  | Material | un  | 0,0941000 | 4,50       | 0,42  |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
Revitalização e reforma das quadras esportivas localizadas na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim - BA

Bancos  
SINAPI - 09/2025 - Bahia  
ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.  
25,0%

**Encargos Sociais**  
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

| Composições Analíticas com Preço Unitário |                 |  |   |                 |           |           |            |                  |
|---|-----------------|--|---|-----------------|-----------|-----------|------------|------------------|
| Insumo                                    | 10362           | ORSE   | Seguro de vida e acidente em grupo  | Serviços        | un        | 0,0045000 | 12,54      | 0,05             |
| Insumo                                    | 4728            | ORSE   | Marreta 1 kg com cabo   | Material        | un        | 0,0001000 | 37,80      | 0,00             |
| Insumo                                    | 00002711/SIN    | ORSE   | Carriño de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara   | Material        | un        | 0,0002000 | 185,23     | 0,03             |
| Insumo                                    | 00012894/SIN    | ORSE   | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)          | Material        | un        | 0,0002000 | 20,11      | 0,00             |
| Insumo                                    | 10788           | ORSE   | Pá quadrada   | Material        | un        | 0,0002000 | 36,90      | 0,00             |
| Insumo                                    | 1651            | ORSE   | Óculos branco proteção  | Material        | pr        | 0,0008000 | 6,00       | 0,00             |
| Insumo                                    | 10596           | ORSE   | Protetor auricular  | Material        | un        | 0,0045000 | 4,81       | 0,02             |
| Insumo                                    | 10599           | ORSE   | Protetor solar fps 30 com 120ml   | Material        | un        | 0,0018000 | 18,00      | 0,03             |
| Insumo                                    | 10761           | ORSE   | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                 | Serviços        | un        | 0,1018000 | 5,00       | 0,50             |
|   |                 |  |   | MO sem LS =>    | 0,00      | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     |
|   |                 |  |   | Valor do BDI => | 0,96      |           |            | Valor com BDI => |
|   |                 |  |   |                 |           |           |            | 4,82             |
|   | Código Banco    | Descrição  |   | Tipo            | Und       | Quant.    | Valor Unit | Total            |
| Composição                                | 92273 SINAPI    | FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020   | Fórmulas para Estruturas de Concreto Armado   | M               | 1,0000000 | 17,61     | 17,61      |                  |
| Composição Auxiliar                       | 91692 SINAPI    | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015                    | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos                            | CHP             | 0,0070000 | 38,92     | 0,27       |                  |
| Composição Auxiliar                       | 88239 SINAPI    | AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H               | 0,0210000 | 23,23     | 0,48       |                  |
| Composição Auxiliar                       | 88262 SINAPI    | CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H               | 0,0910000 | 30,49     | 2,77       |                  |
| Composição Auxiliar                       | 91693 SINAPI    | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015                    | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos                            | CHI             | 0,0300000 | 37,37     | 1,12       |                  |
| Insumo                                    | 00005068 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)  | Material  | KG              | 0,0230000 | 16,32     | 0,37       |                  |
| Insumo                                    | 00004491 SINAPI | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  | Material  | M               | 1,3100000 | 9,62      | 12,60      |                  |
|   |                 |  |   | MO sem LS =>    | 3,35      | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     |
|   |                 |  |   | Valor do BDI => | 4,40      |           |            | Valor com BDI => |
|   |                 |  |   |                 |           |           |            | 22,01            |
|   | Código Banco    | Descrição  |   | Tipo            | Und       | Quant.    | Valor Unit | Total            |
| Composição                                | 92263 SINAPI    | FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020            | Fórmulas para Estruturas de Concreto Armado   | m²              | 1,0000000 | 169,81    | 169,81     |                  |
| Composição Auxiliar                       | 88239 SINAPI    | AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H               | 0,2500000 | 23,23     | 5,80       |                  |
| Composição Auxiliar                       | 88262 SINAPI    | CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H               | 1,1800000 | 30,49     | 35,97      |                  |
| Composição Auxiliar                       | 91692 SINAPI    | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015                    | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos                            | CHP             | 0,0630000 | 38,92     | 2,45       |                  |
| Composição Auxiliar                       | 91693 SINAPI    | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015                    | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos                            | CHI             | 0,2550000 | 37,37     | 9,52       |                  |
| Insumo                                    | 00004517 SINAPI | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  | Material  | M               | 9,2370000 | 3,36      | 31,03      |                  |
| Insumo                                    | 00004491 SINAPI | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  | Material  | M               | 2,3080000 | 9,62      | 22,20      |                  |
| Insumo                                    | 00005068 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)  | Material  | KG              | 0,2080000 | 16,32     | 3,39       |                  |
| Insumo                                    | 00001358 SINAPI | CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM         | Material  | m²              | 1,3360000 | 44,50     | 59,45      |                  |
|   |                 |  |   | MO sem LS =>    | 38,63     | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     |
|   |                 |  |   | Valor do BDI => | 42,45     |           |            | Valor com BDI => |
|   |                 |  |   |                 |           |           |            | 212,26           |
|   | Código Banco    | Descrição  |   | Tipo            | Und       | Quant.    | Valor Unit | Total            |
| Composição                                | 88270 SINAPI    | IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H               | 1,0000000 | 32,26     | 32,26      |                  |
| Composição Auxiliar                       | 95338 SINAPI    | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H               | 1,0000000 | 0,48      | 0,48       |                  |
| Insumo                                    | 0003773 SINAPI  | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | Material  | H               | 1,0000000 | 0,08      | 0,08       |                  |
| Insumo                                    | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)   | Material  | H               | 1,0000000 | 4,52      | 4,52       |                  |
| Insumo                                    | 00043465 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)  | Material  | H               | 1,0000000 | 0,78      | 0,78       |                  |
| Insumo                                    | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | Material  | H               | 1,0000000 | 1,43      | 1,43       |                  |
| Insumo                                    | 00012873 SINAPI | IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)  | Mão de Obra   | H               | 1,0000000 | 22,81     | 22,81      |                  |
| Insumo                                    | 00043489 SINAPI | EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)  | Material  | H               | 1,0000000 | 1,31      | 1,31       |                  |
| Insumo                                    | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | Material  | H               | 1,0000000 | 0,85      | 0,85       |                  |
|   |                 |  |   | MO sem LS =>    | 23,29     | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     |
|   |                 |  |   | Valor do BDI => | 8,06      |           |            | Valor com BDI => |
|   |                 |  |   |                 |           |           |            | 40,32            |
|   | Código Banco    | Descrição  |   | Tipo            | Und       | Quant.    | Valor Unit | Total            |
| Composição                                | 91961 SINAPI    | INTERRUPTOR PARALELO (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                      | Instalações Elétricas - Eletrodutos Embudos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores | UN              | 1,0000000 | 54,41     | 54,41      |                  |
| Composição Auxiliar                       | 91960 SINAPI    | INTERRUPTOR PARALELO (2 MODULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                        | Instalações Elétricas - Eletrodutos Embudos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores | UN              | 1,0000000 | 44,23     | 44,23      |                  |
| Composição Auxiliar                       | 91946 SINAPI    | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | Instalações Elétricas - Eletrodutos Embudos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores | UN              | 1,0000000 | 10,18     | 10,18      |                  |
|   |                 |  |   | MO sem LS =>    | 25,95     | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     |
|   |                 |  |   | Valor do BDI => | 13,60     |           |            | Valor com BDI => |
|   |                 |  |   |                 |           |           |            | 68,01            |
|   | Código Banco    | Descrição  |   | Tipo            | Und       | Quant.    | Valor Unit | Total            |
| Composição                                | 91960 SINAPI    | INTERRUPTOR PARALELO (2 MODULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                        | Instalações Elétricas - Eletrodutos Embudos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores | UN              | 1,0000000 | 44,23     | 44,23      |                  |
| Composição Auxiliar                       | 88264 SINAPI    | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H               | 0,5720000 | 31,30     | 17,90      |                  |

# **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**



**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
Revitalização e reforma das quadras esportivas localizadas na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim – BA

Bancos  
SINAPI - 09/2025 - Bahia  
ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.  
25,0%

**Encargos Sociais**  
Desonerado: embutido nos preços  
unitário dos insumos de mão de  
obra, de acordo com as bases.

| Composições Analíticas com Preço Unitário |                 |  |   |        |                                  |                                  |                |
|---|-----------------|--|---|--------|----------------------------------|----------------------------------|----------------|
| Composição Auxiliar Insumo                | 88247 SINAPI    | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros Material  | H      | 0,5720000                        | 23,80                            | 13,61          |
|   | 00038113 SINAPI | INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MÓDULO)   |   | UN     | 2,0000000                        | 6,36                             | 12,72          |
|   |                 |  | MO sem LS => 21,21<br>Valor do BDI => 11,05   | LS =>  | 0,00                             | MO com LS =><br>Valor com BDI => | 21,21<br>55,28 |
| Código Banco                              | Descrição       | Tipo   | Und   | Quant. | Valor Unit                       | Total                            |                |
| Composição                                | 89641 SINAPI    | JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022  | Instalações Prediais de Água Quente em CPVC   | UN     | 1,0000000                        | 14,32                            | 14,32          |
| Composição Auxiliar                       | 88267 SINAPI    | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H      | 0,1395000                        | 30,20                            | 4,21           |
| Composição Auxiliar                       | 88248 SINAPI    | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H      | 0,1395000                        | 22,84                            | 3,18           |
| Insumo                                    | 00037956 SINAPI | JOELHO CPVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 22 MM, PARA ÁGUA QUENTE   | Material  | UN     | 1,0000000                        | 4,35                             | 4,35           |
| Insumo                                    | 00021114 SINAPI | ADESIVO PARA TUBOS CPVC, *75° G  | Material  | UN     | 0,0800000                        | 32,35                            | 2,58           |
|   |                 | MO sem LS => 5,07<br>Valor do BDI => 3,58  | LS =>   | 0,00   | MO com LS =><br>Valor com BDI => | 5,07<br>17,90                    |                |
| Código Banco                              | Descrição       | Tipo   | Und   | Quant. | Valor Unit                       | Total                            |                |
| Composição                                | 89645 SINAPI    | JOELHO DE TRANSIÇÃO, 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                     | Instalações Prediais de Água Quente em CPVC   | UN     | 1,0000000                        | 33,18                            | 33,18          |
| Composição Auxiliar                       | 88248 SINAPI    | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H      | 0,1353000                        | 22,84                            | 3,09           |
| Composição Auxiliar                       | 88267 SINAPI    | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H      | 0,1353000                        | 30,20                            | 4,08           |
| Insumo                                    | 00038430 SINAPI | JOELHO DE TRANSICAO, CPVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 22 MM X 3/4", PARA ÁGUA QUENTE  | Material  | UN     | 1,0000000                        | 23,43                            | 23,43          |
| Insumo                                    | 00021114 SINAPI | ADESIVO PARA TUBOS CPVC, *75° G  | Material  | UN     | 0,0800000                        | 32,35                            | 2,58           |
|   |                 | MO sem LS => 4,92<br>Valor do BDI => 3,29  | LS =>   | 0,00   | MO com LS =><br>Valor com BDI => | 4,92<br>41,47                    |                |
| Código Banco                              | Descrição       | Tipo   | Und   | Quant. | Valor Unit                       | Total                            |                |
| Composição                                | 99833 SINAPI    | LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 e 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023                     | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos                                    | CHP    | 1,0000000                        | 5,20                             | 5,20           |
| Composição Auxiliar                       | 99832 SINAPI    | LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 e 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MATERIAIS NA OPERACAO. AF_05/2023          | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H      | 1,0000000                        | 4,81                             | 4,81           |
| Composição Auxiliar                       | 99830 SINAPI    | LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 e 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - JUROS. AF_05/2023                          | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H      | 1,0000000                        | 0,04                             | 0,04           |
| Composição Auxiliar                       | 99829 SINAPI    | LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 e 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023                    | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H      | 1,0000000                        | 0,21                             | 0,21           |
| Composição Auxiliar                       | 99831 SINAPI    | LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 e 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MANUTENCAO. AF_05/2023                     | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H      | 1,0000000                        | 0,14                             | 0,14           |
|   |                 | MO sem LS => 0,00<br>Valor do BDI => 1,30  | LS =>   | 0,00   | MO com LS =><br>Valor com BDI => | 0,00<br>6,50                     |                |
| Código Banco                              | Descrição       | Tipo   | Und   | Quant. | Valor Unit                       | Total                            |                |
| Composição                                | 99829 SINAPI    | LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 e 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 LH - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023                     | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H      | 1,0000000                        | 0,21                             | 0,21           |
| Insumo                                    | 00000746 SINAPI | LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 e 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 LH, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 e 3,00 CV  | Equipamento para Aquisição Permanente   | UN     | 0,0000720                        | 2,964,00                         | 0,21           |
|   |                 | MO sem LS => 0,00<br>Valor do BDI => 0,05  | LS =>   | 0,00   | MO com LS =><br>Valor com BDI => | 0,00<br>0,26                     |                |
| Código Banco                              | Descrição       | Tipo   | Und   | Quant. | Valor Unit                       | Total                            |                |
| Composição                                | 99830 SINAPI    | LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 e 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - JUROS. AF_05/2023                          | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H      | 1,0000000                        | 0,04                             | 0,04           |
| Insumo                                    | 00000746 SINAPI | LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 e 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 e 3,00 CV | Equipamento para Aquisição Permanente   | UN     | 0,0000148                        | 2,964,00                         | 0,04           |
|   |                 | MO sem LS => 0,00<br>Valor do BDI => 0,01  | LS =>   | 0,00   | MO com LS =><br>Valor com BDI => | 0,00<br>0,05                     |                |
| Código Banco                              | Descrição       | Tipo   | Und   | Quant. | Valor Unit                       | Total                            |                |
| Composição                                | 99831 SINAPI    | LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 e 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MANUTENCAO. AF_05/2023                     | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H      | 1,0000000                        | 0,14                             | 0,14           |
| Insumo                                    | 00000746 SINAPI | LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 e 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 LH, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 e 3,00 CV  | Equipamento para Aquisição Permanente   | UN     | 0,0000500                        | 2,964,00                         | 0,14           |
|   |                 | MO sem LS => 0,00<br>Valor do BDI => 0,03  | LS =>   | 0,00   | MO com LS =><br>Valor com BDI => | 0,00<br>0,17                     |                |
| Código Banco                              | Descrição       | Tipo   | Und   | Quant. | Valor Unit                       | Total                            |                |
| Composição                                | 99832 SINAPI    | LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 e 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 LH - MATERIAIS NA OPERACAO. AF_05/2023           | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H      | 1,0000000                        | 4,81                             | 4,81           |
| Insumo                                    | 00002705 SINAPI | ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA  | Franquia  | KWH    | 4,4200000                        | 1,09                             | 4,81           |
|   |                 | MO sem LS => 0,00<br>Valor do BDI => 1,20  | LS =>   | 0,00   | MO com LS =><br>Valor com BDI => | 0,00<br>6,01                     |                |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim


**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Revitalização e reforma das quadras esportivas localizadas na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim - BA

**Bancos**  
 SINAPI - 09/2025 - Bahia  
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

**B.D.I.**  
 25,0%

**Encargos Sociais**  
 Desoneração: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

| Composições Analíticas com Preço Unitário |                 |   |   |       |           |                  |              |
|---|-----------------|---|---|-------|-----------|------------------|--------------|
|   | Código Banco    | Descrição   | Tipo  | Und   | Quant.    | Valor Unit.      | Total        |
| Composição                                | 87547 SINAPI    | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCA. AF_03/2024        | Massa Única Interna   | m²    | 1,000000  | 31,29            | 31,29        |
| Composição Auxiliar                       | 88316 SINAPI    | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros Argamassas  | H     | 0,1894000 | 22,72            | 4,30         |
| Composição Auxiliar                       | 87292 SINAPI    | ARGAMASSA TRACO 1:2,8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros Argamassas  | m³    | 0,0194000 | 787,85           | 15,28        |
| Composição Auxiliar                       | 88309 SINAPI    | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H     | 0,3789000 | 30,92            | 11,71        |
|   |                 |   | MO sem LS =>  | 13,51 | LS =>     | 0,00             | 13,51        |
|   |                 |   | Valor do BDI =>   | 7,82  |           | Valor com BDI => | 39,11        |
|   | Código Banco    | Descrição   | Tipo  | Und   | Quant.    | Valor Unit.      | Total        |
| Composição                                | 88392 SINAPI    | MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHI DIURN. AF_05/2023  | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos                                    | CHI   | 1,000000  | 1,17             | 1,17         |
| Composição Auxiliar                       | 88387 SINAPI    | MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023  | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,000000  | 0,95             | 0,95         |
| Composição Auxiliar                       | 88389 SINAPI    | MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - JUROS. AF_05/2023  | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,000000  | 0,22             | 0,22         |
|   |                 |   | MO sem LS =>  | 0,00  | LS =>     | 0,00             | MO com LS => |
|   |                 |   | Valor do BDI =>   | 0,29  |           | Valor com BDI => | 0,00         |
|   |                 |   |   |       |           |                  | 1,46         |
|   | Código Banco    | Descrição   | Tipo  | Und   | Quant.    | Valor Unit.      | Total        |
| Composição                                | 88386 SINAPI    | MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHP DIURN. AF_05/2023  | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos                                    | CHP   | 1,000000  | 5,62             | 5,62         |
| Composição Auxiliar                       | 88391 SINAPI    | MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023  | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,000000  | 3,41             | 3,41         |
| Composição Auxiliar                       | 88389 SINAPI    | MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - JUROS. AF_05/2023  | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,000000  | 0,22             | 0,22         |
| Composição Auxiliar                       | 88387 SINAPI    | MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023  | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,000000  | 0,95             | 0,95         |
| Composição Auxiliar                       | 88390 SINAPI    | MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MANUTENÇÃO. AF_05/2023   | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,000000  | 1,04             | 1,04         |
|   |                 |   | MO sem LS =>  | 0,00  | LS =>     | 0,00             | MO com LS => |
|   |                 |   | Valor do BDI =>   | 1,40  |           | Valor com BDI => | 0,00         |
|   |                 |   |   |       |           |                  | 7,02         |
|   | Código Banco    | Descrição   | Tipo  | Und   | Quant.    | Valor Unit.      | Total        |
| Composição                                | 88387 SINAPI    | MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023  | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,000000  | 0,95             | 0,95         |
| Insumo                                    | 00037544 SINAPI | MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO TRIFASICO 220/380 V, POTÊNCIA 5 CV   | Equipamento para Aquisição Permanente   | UN    | 0,0000640 | 14.882,47        | 0,95         |
|   |                 |   | MO sem LS =>  | 0,00  | LS =>     | 0,00             | MO com LS => |
|   |                 |   | Valor do BDI =>   | 0,23  |           | Valor com BDI => | 0,00         |
|   |                 |   |   |       |           |                  | 1,18         |
|   | Código Banco    | Descrição   | Tipo  | Und   | Quant.    | Valor Unit.      | Total        |
| Composição                                | 88389 SINAPI    | MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - JUROS. AF_05/2023  | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,000000  | 0,22             | 0,22         |
| Insumo                                    | 00037544 SINAPI | MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO TRIFASICO 220/380 V, POTÊNCIA 5 CV   | Equipamento para Aquisição Permanente   | UN    | 0,0000148 | 14.882,47        | 0,22         |
|   |                 |   | MO sem LS =>  | 0,00  | LS =>     | 0,00             | MO com LS => |
|   |                 |   | Valor do BDI =>   | 0,05  |           | Valor com BDI => | 0,00         |
|   |                 |   |   |       |           |                  | 0,27         |
|   | Código Banco    | Descrição   | Tipo  | Und   | Quant.    | Valor Unit.      | Total        |
| Composição                                | 88390 SINAPI    | MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MANUTENÇÃO. AF_05/2023   | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,000000  | 1,04             | 1,04         |
| Insumo                                    | 00037544 SINAPI | MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO TRIFASICO 220/380 V, POTÊNCIA 5 CV   | Equipamento para Aquisição Permanente   | UN    | 0,0000700 | 14.882,47        | 1,04         |
|   |                 |   | MO sem LS =>  | 0,00  | LS =>     | 0,00             | MO com LS => |
|   |                 |   | Valor do BDI =>   | 0,26  |           | Valor com BDI => | 0,00         |
|   |                 |   |   |       |           |                  | 1,30         |
|   | Código Banco    | Descrição   | Tipo  | Und   | Quant.    | Valor Unit.      | Total        |
| Composição                                | 88391 SINAPI    | MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023  | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,000000  | 3,41             | 3,41         |
| Insumo                                    | 00037544 SINAPI | ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA   | Franquia  | KWH   | 3,1300000 | 1,09             | 3,41         |
|   |                 |   | MO sem LS =>  | 0,00  | LS =>     | 0,00             | MO com LS => |
|   |                 |   | Valor do BDI =>   | 0,85  |           | Valor com BDI => | 0,00         |
|   |                 |   |   |       |           |                  | 4,26         |
|   | Código Banco    | Descrição   | Tipo  | Und   | Quant.    | Valor Unit.      | Total        |
| Composição                                | 92423 SINAPI    | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020              | Fórmulas para Estruturas de Concreto Armado   | m²    | 1,000000  | 73,49            | 73,49        |
| Composição Auxiliar                       | 88239 SINAPI    | AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H     | 0,1380000 | 23,23            | 3,20         |
| Composição Auxiliar                       | 92263 SINAPI    | FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020   | Fórmulas para Estruturas de Concreto Armado   | m²    | 0,1880000 | 169,81           | 31,92        |
| Composição Auxiliar                       | 88262 SINAPI    | CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H     | 0,7520000 | 30,49            | 22,92        |
| Insumo                                    | 0002692 SINAPI  | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA   | Material  | L     | 0,0100000 | 6,71             | 0,06         |
| Insumo                                    | 00040287 SINAPI | LOCACAO DE BARRA DE ANCORAÇÃO DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE   | Equipamento   | MES   | 0,7850000 | 6,36             | 4,99         |
| Insumo                                    | 00040304 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)   | Material  | KG    | 0,0190000 | 20,14            | 0,38         |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim


**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Revitalização e reforma das quadras esportivas localizadas na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim - BA

**Bancos**  
 SINAPI - 09/2025 - Bahia  
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

**B.D.I.**  
 25,0%

**Encargos Sociais**  
 Desoneração: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

| Composições Analíticas com Preço Unitário |          |        |  |   |       |          |             |                  |
|---|----------|--------|--|---|-------|----------|-------------|------------------|
| Insumo                                    | Código   | Banco  | Descrição  | Tipo  | Und   | Quant.   | Valor Unit. | Total            |
| Composição                                | 88377    | SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H     | 1.000000 | 37,40       | 37,40            |
| Composição Auxiliar                       | 95389    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H     | 1.000000 | 0,24        | 0,24             |
| Insumo                                    | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | Material  | H     | 1.000000 | 1,43        | 1,43             |
| Insumo                                    | 00037666 | SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)  | Mão de Obra   | H     | 1.000000 | 29,38       | 29,38            |
| Insumo                                    | 00037370 | SINAPI | ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)   | Material  | H     | 1.000000 | 4,52        | 4,52             |
| Insumo                                    | 00043464 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)  | Material  | H     | 1.000000 | 0,01        | 0,01             |
| Insumo                                    | 00037373 | SINAPI | SEGURÓ - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | Material  | H     | 1.000000 | 0,08        | 0,08             |
| Insumo                                    | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | Material  | H     | 1.000000 | 0,85        | 0,85             |
| Insumo                                    | 00043488 | SINAPI | EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)  | Material  | H     | 1.000000 | 0,89        | 0,89             |
|   |          |        |  | MO sem LS =>  | 25,59 | LS =>    | 0,00        | MO com LS =>     |
|   |          |        |  | Valor do BDI =>   | 18,37 |          |             | Valor com BDI => |
|   |          |        |  |   |       |          | 25,59       | 91,86            |
| Composição                                | 88297    | SINAPI | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H     | 1.000000 | 37,25       | 37,25            |
| Composição Auxiliar                       | 95360    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H     | 1.000000 | 0,33        | 0,33             |
| Insumo                                    | 00043488 | SINAPI | EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)  | Material  | H     | 1.000000 | 0,89        | 0,89             |
| Insumo                                    | 00043464 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)  | Material  | H     | 1.000000 | 0,01        | 0,01             |
| Insumo                                    | 00042430 | SINAPI | OPERADORES DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)   | Mão de Obra   | H     | 1.000000 | 29,14       | 29,14            |
| Insumo                                    | 00037370 | SINAPI | ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)   | Material  | H     | 1.000000 | 4,52        | 4,52             |
| Insumo                                    | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | Material  | H     | 1.000000 | 0,85        | 0,85             |
| Insumo                                    | 00037373 | SINAPI | SEGURÓ - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | Material  | H     | 1.000000 | 0,08        | 0,08             |
| Insumo                                    | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | Material  | H     | 1.000000 | 1,43        | 1,43             |
|   |          |        |  | MO sem LS =>  | 29,62 | LS =>    | 0,00        | MO com LS =>     |
|   |          |        |  | Valor do BDI =>   | 9,35  |          |             | Valor com BDI => |
|   |          |        |  |   |       |          | 29,62       | 46,75            |
| Composição                                | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H     | 1.000000 | 30,92       | 30,92            |
| Composição Auxiliar                       | 95371    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H     | 1.000000 | 0,45        | 0,45             |
| Insumo                                    | 00043489 | SINAPI | EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)  | Material  | H     | 1.000000 | 1,31        | 1,31             |
| Insumo                                    | 00037373 | SINAPI | SEGURÓ - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | Material  | H     | 1.000000 | 0,08        | 0,08             |
| Insumo                                    | 00043465 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)  | Material  | H     | 1.000000 | 0,78        | 0,78             |
| Insumo                                    | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | Material  | H     | 1.000000 | 0,85        | 0,85             |
| Insumo                                    | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | Material  | H     | 1.000000 | 1,43        | 1,43             |
| Insumo                                    | 0004750  | SINAPI | PEDREIRO (HORISTA)   | Mão de Obra   | H     | 1.000000 | 21,50       | 21,50            |
| Insumo                                    | 00037370 | SINAPI | ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)   | Material  | H     | 1.000000 | 4,52        | 4,52             |
|   |          |        |  | MO sem LS =>  | 21,95 | LS =>    | 0,00        | MO com LS =>     |
|   |          |        |  | Valor do BDI =>   | 7,73  |          |             | Valor com BDI => |
|   |          |        |  |   |       |          | 21,95       | 38,65            |
| Composição                                | 88310    | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H     | 1.000000 | 32,59       | 32,59            |
| Composição Auxiliar                       | 95372    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H     | 1.000000 | 0,31        | 0,31             |
| Insumo                                    | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | Material  | H     | 1.000000 | 0,85        | 0,85             |
| Insumo                                    | 00037370 | SINAPI | ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)   | Material  | H     | 1.000000 | 4,52        | 4,52             |
| Insumo                                    | 00043490 | SINAPI | EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)  | Material  | H     | 1.000000 | 1,85        | 1,85             |
| Insumo                                    | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | Material  | H     | 1.000000 | 1,43        | 1,43             |
| Insumo                                    | 0004783  | SINAPI | PINTOR (HORISTA)   | Mão de Obra   | H     | 1.000000 | 21,50       | 21,50            |
| Insumo                                    | 00037373 | SINAPI | SEGURÓ - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | Material  | H     | 1.000000 | 0,08        | 0,08             |
| Insumo                                    | 00043466 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)  | Material  | H     | 1.000000 | 2,05        | 2,05             |
|   |          |        |  | MO sem LS =>  | 21,81 | LS =>    | 0,00        | MO com LS =>     |
|   |          |        |  | Valor do BDI =>   | 8,14  |          |             | Valor com BDI => |
|   |          |        |  |   |       |          | 21,81       | 40,73            |
| Composição                                | 88430    | SINAPI | PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - CHI DIURNO, AF_06/2014  | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos                                    | CHI   | 1.000000 | 7,20        | 7,20             |
| Composição Auxiliar                       | 88419    | SINAPI | PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - DEPRECIAÇÃO, JUROS, IMPOSTOS E SEGUROS, MANUTENÇÃO E MATERIAIS NA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS - DEPRECIAÇÃO, AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1.000000 | 5,85        | 5,85             |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim


**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Revitalização e reforma das quadras esportivas localizadas na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim - BA

**Bancos**  
 SINAPI - 09/2025 - Bahia  
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

**B.D.I.**  
 25,0%

**Encargos Sociais**  
 Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

| Composições Analíticas com Preço Unitário |                 |  |   |      |           |             |                        |
|---|-----------------|--|---|------|-----------|-------------|------------------------|
|   | Código Banco    | Descrição  | Tipo  | Und  | Quant.    | Valor Unit. | Total                  |
| Composição Auxiliar                       | 88422 SINAPI    | PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - JUROS. AF_06/2014                 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1.000000  | 1,35        | 1,35                   |
|   |                 |  | MO sem LS =>  | 0,00 | LS =>     | 0,00        | MO com LS => 0,00      |
|   |                 |  | Valor do BDI =>   | 1,80 |           |             | Valor com BDI => 9,00  |
| Composição                                | 88418 SINAPI    | PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014            | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos                                    | CHP  | 1.000000  | 15,67       | 15,67                  |
| Composição Auxiliar                       | 88422 SINAPI    | PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - JUROS. AF_06/2014                 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1.000000  | 1,35        | 1,35                   |
| Composição Auxiliar                       | 88419 SINAPI    | PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014           | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1.000000  | 5,85        | 5,85                   |
| Composição Auxiliar                       | 88427 SINAPI    | PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1.000000  | 1,15        | 1,15                   |
| Composição Auxiliar                       | 88425 SINAPI    | PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014            | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1.000000  | 7,32        | 7,32                   |
|   |                 |  | MO sem LS =>  | 0,00 | LS =>     | 0,00        | MO com LS => 0,00      |
|   |                 |  | Valor do BDI =>   | 3,91 |           |             | Valor com BDI => 19,58 |
| Composição                                | 88419 SINAPI    | PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014           | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1.000000  | 5,85        | 5,85                   |
| Insumo                                    | 00037540 SINAPI | PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJECAO 1,5 M3/H, ALCANCE DA PROJECAO 30 ATE 60 M, MOTOR ELETTRICO TRIFASICO                                 | Equipamento para Aquisição Permanente   | UN   | 0.0000640 | 91.554,48   | 5,85                   |
|   |                 |  | MO sem LS =>  | 0,00 | LS =>     | 0,00        | MO com LS => 0,00      |
|   |                 |  | Valor do BDI =>   | 1,46 |           |             | Valor com BDI => 7,31  |
| Composição                                | 88422 SINAPI    | PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - JUROS. AF_06/2014                 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1.000000  | 1,35        | 1,35                   |
| Insumo                                    | 00037540 SINAPI | PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJECAO 1,5 M3/H, ALCANCE DA PROJECAO 30 ATE 60 M, MOTOR ELETTRICO TRIFASICO                                 | Equipamento para Aquisição Permanente   | UN   | 0.0000148 | 91.554,48   | 1,35                   |
|   |                 |  | MO sem LS =>  | 0,00 | LS =>     | 0,00        | MO com LS => 0,00      |
|   |                 |  | Valor do BDI =>   | 0,33 |           |             | Valor com BDI => 1,68  |
| Composição                                | 88425 SINAPI    | PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014            | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1.000000  | 7,32        | 7,32                   |
| Insumo                                    | 00037540 SINAPI | PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJECAO 1,5 M3/H, ALCANCE DA PROJECAO 30 ATE 60 M, MOTOR ELETTRICO TRIFASICO                                 | Equipamento para Aquisição Permanente   | UN   | 0.0000800 | 91.554,48   | 7,32                   |
|   |                 |  | MO sem LS =>  | 0,00 | LS =>     | 0,00        | MO com LS => 0,00      |
|   |                 |  | Valor do BDI =>   | 1,83 |           |             | Valor com BDI => 9,15  |
| Composição                                | 88427 SINAPI    | PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1.000000  | 1,15        | 1,15                   |
| Insumo                                    | 00002705 SINAPI | ENERGIA ELETTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA   | Franquia  | KWH  | 1.0600000 | 1,09        | 1,15                   |
|   |                 |  | MO sem LS =>  | 0,00 | LS =>     | 0,00        | MO com LS => 0,00      |
|   |                 |  | Valor do BDI =>   | 0,28 |           |             | Valor com BDI => 1,43  |
| Composição                                | 90456 SINAPI    | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2), AF_09/2023  | Rasgos e Fixações   | UN   | 1.000000  | 5,91        | 5,91                   |
| Composição Auxiliar                       | 88264 SINAPI    | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H    | 0,1556000 | 31,30       | 4,87                   |
| Composição Auxiliar                       | 88247 SINAPI    | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H    | 0,0438000 | 23,80       | 1,04                   |
|   |                 |  | MO sem LS =>  | 4,10 | LS =>     | 0,00        | MO com LS => 4,10      |
|   |                 |  | Valor do BDI =>   | 1,47 |           |             | Valor com BDI => 7,38  |
| Composição                                | 90447 SINAPI    | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023  | Rasgos e Fixações   | M    | 1.000000  | 8,91        | 8,91                   |
| Composição Auxiliar                       | 88264 SINAPI    | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H    | 0,2348000 | 31,30       | 7,34                   |
| Composição Auxiliar                       | 88247 SINAPI    | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H    | 0,0660000 | 23,80       | 1,57                   |
|   |                 |  | MO sem LS =>  | 6,20 | LS =>     | 0,00        | MO com LS => 6,20      |
|   |                 |  | Valor do BDI =>   | 2,22 |           |             | Valor com BDI => 11,13 |
| Composição                                | 90443 SINAPI    | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023            | Rasgos e Fixações   | M    | 1.000000  | 8,59        | 8,59                   |
| Composição Auxiliar                       | 88267 SINAPI    | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H    | 0,2348000 | 30,20       | 7,09                   |
| Composição Auxiliar                       | 88248 SINAPI    | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H    | 0,0660000 | 22,84       | 1,50                   |
|   |                 |  | MO sem LS =>  | 6,08 | LS =>     | 0,00        | MO com LS => 6,08      |
|   |                 |  | Valor do BDI =>   | 2,14 |           |             | Valor com BDI => 10,73 |
| Composição                                | 91693 SINAPI    | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015                                    | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos                                    | CHI  | 1.000000  | 37,37       | 37,37                  |
| Composição Auxiliar                       | 88297 SINAPI    | OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H    | 1.000000  | 37,25       | 37,25                  |
| Composição Auxiliar                       | 91689 SINAPI    | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015   | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1.000000  | 0,02        | 0,02                   |
| Composição Auxiliar                       | 91688 SINAPI    | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015                                   | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1.000000  | 0,10        | 0,10                   |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
Revitalização e reforma das quadras esportivas localizadas na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim - BA

Bancos  
SINAPI - 09/2025 - Bahia  
ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.  
25,0%

**Encargos Sociais**  
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

| Composições Analíticas com Preço Unitário |                 |   |   |       |           |               |
|---|-----------------|---|---|-------|-----------|---------------|
|   | Código Banco    | Descrição   | Tipo  | Und   | Quant.    | Valor Unit.   |
| Composição                                | 91692 SINAPI    | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015             | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos                                    | CHP   | 1,000000  | 38,92         |
| Composição Auxiliar                       | 91689 SINAPI    | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015                  | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,000000  | 0,02          |
| Composição Auxiliar                       | 91688 SINAPI    | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015            | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,000000  | 0,10          |
| Composição Auxiliar                       | 88297 SINAPI    | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H     | 1,000000  | 37,25         |
| Composição Auxiliar                       | 91690 SINAPI    | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015             | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,000000  | 0,07          |
| Composição Auxiliar                       | 91691 SINAPI    | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015  | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,000000  | 1,48          |
|   |                 |   | MO sem LS =>  | 29,47 | LS =>     | 0,00          |
|   |                 |   | Valor do BDI =>   | 9,34  |           | MO com BDI => |
|   |                 |   |   |       |           | 29,47         |
|   |                 |   |   |       |           | 46,71         |
|   |                 |   |   |       |           |               |
|   |                 |   |   |       |           |               |
|   | Código Banco    | Descrição   | Tipo  | Und   | Quant.    | Valor Unit.   |
| Composição                                | 91688 SINAPI    | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015            | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,000000  | 0,10          |
| Insumo                                    | 00014618 SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)                 | Equipamento para Aquisição Permanente   | UN    | 0,0000720 | 1.403,14      |
|   |                 |   | MO sem LS =>  | 0,00  | LS =>     | 0,00          |
|   |                 |   | Valor do BDI =>   | 0,02  |           | MO com BDI => |
|   |                 |   |   |       |           | 0,00          |
|   |                 |   |   |       |           | 0,12          |
|   |                 |   |   |       |           |               |
|   | Código Banco    | Descrição   | Tipo  | Und   | Quant.    | Valor Unit.   |
| Composição                                | 91689 SINAPI    | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETTRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015                 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,000000  | 0,02          |
| Insumo                                    | 00014618 SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)                 | Equipamento para Aquisição Permanente   | UN    | 0,0000148 | 1.403,14      |
|   |                 |   | MO sem LS =>  | 0,00  | LS =>     | 0,00          |
|   |                 |   | Valor do BDI =>   | 0,00  |           | MO com BDI => |
|   |                 |   |   |       |           | 0,00          |
|   |                 |   |   |       |           | 0,02          |
|   | Código Banco    | Descrição   | Tipo  | Und   | Quant.    | Valor Unit.   |
| Composição                                | 91690 SINAPI    | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETTRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015            | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,000000  | 0,07          |
| Insumo                                    | 00014618 SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)                 | Equipamento para Aquisição Permanente   | UN    | 0,0000500 | 1.403,14      |
|   |                 |   | MO sem LS =>  | 0,00  | LS =>     | 0,00          |
|   |                 |   | Valor do BDI =>   | 0,01  |           | MO com BDI => |
|   |                 |   |   |       |           | 0,00          |
|   |                 |   |   |       |           | 0,08          |
|   | Código Banco    | Descrição   | Tipo  | Und   | Quant.    | Valor Unit.   |
| Composição                                | 91691 SINAPI    | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,000000  | 1,48          |
| Insumo                                    | 0002705 SINAPI  | ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA   | Frquia  | KWH   | 1,360000  | 1,09          |
|   |                 |   | MO sem LS =>  | 0,00  | LS =>     | 0,00          |
|   |                 |   | Valor do BDI =>   | 0,37  |           | MO com BDI => |
|   |                 |   |   |       |           | 0,00          |
|   |                 |   |   |       |           | 1,85          |
|   | Código Banco    | Descrição   | Tipo  | Und   | Quant.    | Valor Unit.   |
| Composição                                | 88316 SINAPI    | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H     | 1,000000  | 22,72         |
| Composição Auxiliar                       | 95378 SINAPI    | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H     | 1,000000  | 0,28          |
| Insumo                                    | 00006111 SINAPI | SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)   | Mão de Obra   | H     | 1,000000  | 13,56         |
| Insumo                                    | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)   | Material  | H     | 1,000000  | 0,85          |
| Insumo                                    | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)   | Material  | H     | 1,000000  | 1,43          |
| Insumo                                    | 00043491 SINAPI | EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)   | Material  | H     | 1,000000  | 1,39          |
| Insumo                                    | 00043467 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)   | Material  | H     | 1,000000  | 0,61          |
| Insumo                                    | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | Material  | H     | 1,000000  | 4,52          |
| Insumo                                    | 00037373 SINAPI | SEGURU - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)   | Material  | H     | 1,000000  | 0,08          |
|   |                 |   | MO sem LS =>  | 13,84 | LS =>     | 0,00          |
|   |                 |   | Valor do BDI =>   | 5,68  |           | MO com BDI => |
|   |                 |   |   |       |           | 13,84         |
|   |                 |   |   |       |           | 28,40         |
|   | Código Banco    | Descrição   | Tipo  | Und   | Quant.    | Valor Unit.   |
| Composição                                | 88317 SINAPI    | SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H     | 1,000000  | 36,54         |
| Composição Auxiliar                       | 95379 SINAPI    | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H     | 1,000000  | 0,30          |
| Insumo                                    | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | Material  | H     | 1,000000  | 4,52          |
| Insumo                                    | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)   | Material  | H     | 1,000000  | 0,85          |
| Insumo                                    | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)   | Material  | H     | 1,000000  | 1,43          |
| Insumo                                    | 00037373 SINAPI | SEGURU - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)   | Material  | H     | 1,000000  | 0,08          |
| Insumo                                    | 00006160 SINAPI | SOLDADOR (HORISTA)  | Mão de Obra   | H     | 1,000000  | 26,33         |
| Insumo                                    | 00043492 SINAPI | EPI - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)   | Material  | H     | 1,000000  | 1,82          |
| Insumo                                    | 00043468 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)   | Material  | H     | 1,000000  | 1,21          |
|   |                 |   | MO sem LS =>  | 26,63 | LS =>     | 0,00          |
|   |                 |   | Valor do BDI =>   | 9,13  |           | MO com BDI => |
|   |                 |   |   |       |           | 26,63         |
|   |                 |   |   |       |           | 45,67         |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
Revitalização e reforma das quadras esportivas localizadas na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim - BA

Bancos  
SINAPI - 09/2025 - Bahia  
ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.  
25,0%

**Encargos Sociais**  
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

| Composições Analíticas com Preço Unitário      |                 |  |   |        |           |             |                  |        |  |
|--|-----------------|--|---|--------|-----------|-------------|------------------|--------|--|
|  | Código Banco    | Descrição  | Tipo  | Und    | Quant.    | Valor Unit. | Total            |        |  |
| Composição                                     | 91946 SINAPI    | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores       | UN     | 1,000000  | 10,18       | 10,18            |        |  |
| Composição Auxiliar                            | 88264 SINAPI    | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H      | 0,1280000 | 31,30       | 4,00             |        |  |
| Composição Auxiliar Insumo                     | 88247 SINAPI    | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros Material  | H      | 0,1280000 | 23,80       | 3,04             |        |  |
| Insumo   | 00038094 SINAPI | ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES  | Material  | UN     | 1,000000  | 2,07        | 2,07             |        |  |
| Insumo   | 00038099 SINAPI | SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)      | Material  | UN     | 1,000000  | 1,07        | 1,07             |        |  |
|  |                 |  | MO sem LS =>  | 4,74   | LS =>     | 0,00        | MO com LS =>     | 4,74   |  |
|  |                 |  | Valor do BDI =>   | 2,54   |           |             | Valor com BDI => | 12,72  |  |
| <hr/>  |                 |  |   |        |           |             |                  |        |  |
|  | Código Banco    | Descrição  | Tipo  | Und    | Quant.    | Valor Unit. | Total            |        |  |
| Composição                                     | 89697 SINAPI    | TE, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                       | Instalações Prediais de Água Quente em CPVC   | UN     | 1,000000  | 18,64       | 18,64            |        |  |
| Composição Auxiliar                            | 88267 SINAPI    | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H      | 0,1860000 | 30,20       | 5,61             |        |  |
| Composição Auxiliar Insumo                     | 88248 SINAPI    | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros Material  | H      | 0,1860000 | 22,84       | 4,24             |        |  |
| Insumo   | 00038010 SINAPI | TE CPVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 22 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL   | Material  | UN     | 1,000000  | 4,91        | 4,91             |        |  |
| Insumo   | 00021114 SINAPI | ADESIVO PARA TUBOS CPVC, *75° G  | Material  | UN     | 0,1200000 | 32,35       | 3,88             |        |  |
|  |                 |  | MO sem LS =>  | 6,76   | LS =>     | 0,00        | MO com LS =>     | 6,76   |  |
|  |                 |  | Valor do BDI =>   | 4,66   |           |             | Valor com BDI => | 23,30  |  |
| <hr/>  |                 |  |   |        |           |             |                  |        |  |
|  | Código Banco    | Descrição  | Tipo  | Und    | Quant.    | Valor Unit. | Total            |        |  |
| Composição                                     | 89634 SINAPI    | TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                     | Instalações Prediais de Água Quente em CPVC   | M      | 1,000000  | 38,43       | 38,43            |        |  |
| Composição Auxiliar                            | 88248 SINAPI    | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H      | 0,3487000 | 22,84       | 7,96             |        |  |
| Composição Auxiliar Insumo                     | 88267 SINAPI    | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros Material  | H      | 0,3487000 | 30,20       | 10,53            |        |  |
| Insumo   | 00021124 SINAPI | TUBO CPVC, SOLDÁVEL, 22 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884)  | Material  | M      | 1,0493000 | 19,01       | 19,94            |        |  |
|  |                 |  | MO sem LS =>  | 12,68  | LS =>     | 0,00        | MO com LS =>     | 12,68  |  |
|  |                 |  | Valor do BDI =>   | 9,60   |           |             | Valor com BDI => | 48,03  |  |
| <hr/>  |                 |  |   |        |           |             |                  |        |  |
|  | Código Banco    | Descrição  | Tipo  | Und    | Quant.    | Valor Unit. | Total            |        |  |
| Composição                                     | 86888 SINAPI    | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                    | Louças e Metais   | UN     | 1,000000  | 532,11      | 532,11           |        |  |
| Composição Auxiliar Composição Auxiliar Insumo | 88267 SINAPI    | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H      | 0,7791000 | 30,20       | 23,52            |        |  |
| Insumo   | 88316 SINAPI    | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros   | H      | 0,4384000 | 22,72       | 9,96             |        |  |
| Insumo   | 00006138 SINAPI | ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO  | Material  | UN     | 1,000000  | 10,04       | 10,04            |        |  |
| Insumo   | 00010422 SINAPI | BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUÇA BRANCA (SEM ASSENTO)   | Material  | UN     | 1,000000  | 426,96      | 426,96           |        |  |
| Insumo   | 00004384 SINAPI | PARAFUSO INQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10      | Material  | UN     | 2,000000  | 25,97       | 51,94            |        |  |
| Insumo   | 00037329 SINAPI | REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR  | Material  | KG     | 0,0881000 | 110,06      | 9,69             |        |  |
|  |                 |  | MO sem LS =>  | 23,10  | LS =>     | 0,00        | MO com LS =>     | 23,10  |  |
|  |                 |  | Valor do BDI =>   | 133,02 |           |             | Valor com BDI => | 665,13 |  |
| <hr/>  |                 |  |   |        |           |             |                  |        |  |
|  | Código Banco    | Descrição  | Tipo  | Und    | Quant.    | Valor Unit. | Total            |        |  |
| Composição                                     | 90587 SINAPI    | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015                 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos                                    | CHI    | 1,000000  | 0,52        | 0,52             |        |  |
| Composição Auxiliar                            | 90583 SINAPI    | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015                      | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H      | 1,000000  | 0,09        | 0,09             |        |  |
| Composição Auxiliar                            | 90582 SINAPI    | VIBRADOR DE IMERSAO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015                | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H      | 1,000000  | 0,43        | 0,43             |        |  |
|  |                 |  | MO sem LS =>  | 0,00   | LS =>     | 0,00        | MO com LS =>     | 0,00   |  |
|  |                 |  | Valor do BDI =>   | 0,13   |           |             | Valor com BDI => | 0,65   |  |
| <hr/>  |                 |  |   |        |           |             |                  |        |  |
|  | Código Banco    | Descrição  | Tipo  | Und    | Quant.    | Valor Unit. | Total            |        |  |
| Composição                                     | 90586 SINAPI    | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015                 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos                                    | CHP    | 1,000000  | 1,41        | 1,41             |        |  |
| Composição Auxiliar                            | 90584 SINAPI    | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015                 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H      | 1,000000  | 0,33        | 0,33             |        |  |
| Composição Auxiliar                            | 90582 SINAPI    | VIBRADOR DE IMERSAO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015                | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H      | 1,000000  | 0,43        | 0,43             |        |  |
| Composição Auxiliar                            | 90585 SINAPI    | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015      | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H      | 1,000000  | 0,56        | 0,56             |        |  |
| Composição Auxiliar                            | 90583 SINAPI    | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015                      | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H      | 1,000000  | 0,09        | 0,09             |        |  |
|  |                 |  | MO sem LS =>  | 0,00   | LS =>     | 0,00        | MO com LS =>     | 0,00   |  |
|  |                 |  | Valor do BDI =>   | 0,35   |           |             | Valor com BDI => | 1,76   |  |
| <hr/>  |                 |  |   |        |           |             |                  |        |  |
|  | Código Banco    | Descrição  | Tipo  | Und    | Quant.    | Valor Unit. | Total            |        |  |
| Composição                                     | 90582 SINAPI    | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015                | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H      | 1,000000  | 0,43        | 0,43             |        |  |
| Insumo   | 00013896 SINAPI | VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45° MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)                                  | Equipamento para Aquisição Permanente   | UN     | 0,0001280 | 3.366,77    | 0,43             |        |  |
|  |                 |  | MO sem LS =>  | 0,00   | LS =>     | 0,00        | MO com LS =>     | 0,00   |  |
|  |                 |  | Valor do BDI =>   | 0,10   |           |             | Valor com BDI => | 0,53   |  |
|  |                 |  |   |        |           |             |                  |        |  |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim


**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Revitalização e reforma das quadras esportivas localizadas na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim - BA

**Bancos**  
 SINAPI - 09/2025 - Bahia  
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

**B.D.I.**  
 25,0%

**Encargos Sociais**  
 Desoneração: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

|            |          |        |   |   |      |           |          |                  |
|------------|----------|--------|---|---|------|-----------|----------|------------------|
| Composição | 90583    | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015                 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1.0000000 | 0,09     | 0,09             |
| Insumo     | 00013896 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETTRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)                            | Equipamento para Aquisição Permanente   | UN   | 0,0000296 | 3.366,77 | 0,09             |
|            |          |        |   | MO sem LS =>  | 0,00 | LS =>     | 0,00     | MO com LS =>     |
|            |          |        |   | Valor do BDI =>   | 0,02 |           |          | Valor com BDI => |
|            |          |        |   |   |      |           |          | 0,11             |
| Composição | 90584    | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015            | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1.0000000 | 0,33     | 0,33             |
| Insumo     | 00013896 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETTRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)                            | Equipamento para Aquisição Permanente   | UN   | 0,0001000 | 3.366,77 | 0,33             |
|            |          |        |   | MO sem LS =>  | 0,00 | LS =>     | 0,00     | MO com LS =>     |
|            |          |        |   | Valor do BDI =>   | 0,08 |           |          | Valor com BDI => |
|            |          |        |   |   |      |           |          | 0,41             |
| Composição | 90585    | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1.0000000 | 0,56     | 0,56             |
| Insumo     | 00002705 | SINAPI | ENERGIA ELETRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA   | Franquia  | KWH  | 0,5200000 | 1,09     | 0,56             |
|            |          |        |   | MO sem LS =>  | 0,00 | LS =>     | 0,00     | MO com LS =>     |
|            |          |        |   | Valor do BDI =>   | 0,14 |           |          | Valor com BDI => |
|            |          |        |   |   |      |           |          | 0,70             |

 Total sem BDI 354.764,39  
 Total do BDI 88.616,86  
 Total Geral 443.381,25

Boa Vista do Tupim, 25 de novembro de 2025.

 VALDEMAR PEREIRA DA PURIFICACAO NETO  
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA/BA 83.198

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**Obra**

Revitalização e reforma das quadras esportivas localizadas na zona rural do  
Município de Boa Vista do Tupim – BA

**Bancos**  
SINAPI - 09/2025 - Bahia 25,0%  
ORSE - 09/2025 - Sergipe

**Encargos Sociais**  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos  
de mão de obra, de acordo  
com as bases.

**Cronograma Físico e Financeiro**

| Item                  | Descrição   | Total   | Por Etapa | 30 DIAS   | 60 DIAS    | 90 DIAS    | 120 DIAS   |
|-----------------------|---|---------|-----------|-----------|------------|------------|------------|
| 1                     | Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Sidrone Conceição Muniz da Silva - Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora (Assentamento Pé do Morro) | 100,00% | 43.074,02 | 50,00%    | 50,00%     | 21.537,01  | 21.537,01  |
| 2                     | Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Élso Evangelista Damasceno - Assentamento Santa Fé   | 100,00% | 42.907,90 | 50,00%    | 50,00%     | 21.453,95  | 21.453,95  |
| 3                     | Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Dionisio Azevedo - Povoado de Santa Luzia  | 100,00% | 41.809,24 | 50,00%    | 50,00%     | 20.904,62  | 20.904,62  |
| 4                     | Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Dario Francisco da Silva - Povoado de Macambira  | 100,00% | 44.924,97 | 50,00%    | 50,00%     | 22.462,49  | 22.462,49  |
| 5                     | Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Crispiniano Campos - Assentamento Barra Verde  | 100,00% | 81.467,69 | 50,00%    | 50,00%     | 40.733,85  | 40.733,85  |
| 6                     | Quadra Poliesportiva Coberta da Escola Municipal Teodomiro Arcanjo Nascimento - Povoado Baixio  | 100,00% | 63.311,82 | 50,00%    | 50,00%     | 31.655,91  | 15.827,96  |
| 7                     | Quadra Poliesportiva Coberta do Centro Educacional Municipal de Terra Boa - Distrito de Terra Boa   | 100,00% | 63.158,80 | 25,00%    | 50,00%     | 31.579,40  | 25,00%     |
| 8                     | Quadra Poliesportiva Coberta do Centro Integrado de Formação Municipal Fabio Henrique Cerqueira - Assentamento Beira Rio                      | 100,00% | 62.726,81 | 25,00%    | 25,00%     | 15.681,70  | 25,00%     |
| Porcentagem           |   |         |           | 16,79%    | 32,21%     | 29,64%     | 21,36%     |
| Custo                 |   |         |           | 74.462,36 | 142.812,59 | 131.400,30 | 94.705,98  |
| Porcentagem Acumulado |   |         |           | 16,79%    | 49,0%      | 78,64%     | 100,0%     |
| Custo Acumulado       |   |         |           | 74.462,36 | 217.274,95 | 348.675,25 | 443.381,25 |

Boa Vista do Tupim, 25 de novembro de 2025.

---

VALDEMAR PEREIRA DA PURIFICACAO NETO  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/BA 83.198

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A88613A5B2850051A4107F4491474BC0

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

| COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI  |  |  |  |   |                       |
|--|--|--|--|---|-----------------------|
| Objeto:  | Revitalização e reforma das quadras esportivas localizadas na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim - BA |  |  | LOCAL:  | Boa Vista do Tupim-BA |
| BDI/PAD SEM DESONERAÇÃO  |  |  |  |   |                       |
| BDI/PAD COM DESONERAÇÃO  | 25,00%   |  |  |   |                       |
| DESONERAÇÃO : SIM  |  |  |  |   |                       |
| COMPONENTES DO BDI   | PERCENTUAL   | %  | INCIDÊNCIA   | IMPOSTOS                                      | PERCENTUAL            |
| ADM. CENTRAL   | 5,50   | %  | Sobre o custo direto do empreendimento                       | Tributos (Impostos COFINS 3,00%, e PIS 0,65%) | 3,65                  |
| LUCRO BRUTO  | 8,00   | %  | Sobre o custo direto do empreendimento                       | ISS   | 2,00                  |
| SEGUROS E GARANTIAS  | 1,00   | %  | Sobre o preço de venda do empreendimento                     | INSS DESONERAÇÃO                              |                       |
| RISCOS   | 1,20   | %  | Sobre o custo direto do empreendimento                       |   |                       |
| DESP. FINANCEIRAS  | 1,39   | %  | Sobre o custo direto do empreendimento                       |   |                       |
| OUTROS COMPONENTES   |  | %  | Sobre o custo direto do empreendimento                       |   |                       |
| FÓRMULA  | BDI  | =  | $(1 + Ac + S + R + G) \times (1 + Df) \times (1 - Cr - ISS)$ | -1  |                       |
|  |  |  |  |   |                       |
|  | BDI =  | (1 - 0,07700 ) ( 0,01390 ) ( 1,08000 ) ( 1 - 0,02000 - 0,00000 ) | -1   |   |                       |
|  |  |  |  |   |                       |
|  | BDI =  | $\frac{1,17933}{0,9450} - 1$                                     |  |   |                       |
|  |  |  |  |   |                       |
|  | BDI =  | 0,2800 - 1   |  |   |                       |
|  | TAXA DO BDI  | = 25,00%   |  |   |                       |
| Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de edifícios, é de Acordo com a Legislação Específica.   |  |  |  |   |                       |
| Variáveis constantes da fórmula com os respectivos parâmetros:<br>Ac = Administração Central: 3,00% a 5,50%<br>Sg = Seguro e Garantia: 0,80% a 1,00%<br>R = Risco: 0,97% a 1,20%<br>Df = Despesas Financeiras: 0,59% a 1,39%<br>I = Lucro: 6,16% a 9,86% |  |  |  |   |                       |

VALDEMAR PEREIRA DA PURIFICACAO NETO  
Engenheiro civil - CREA/BA 83.198

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Obra:**  
Revitalização e reforma das quadras esportivas localizadas na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim – BA

**Bancos**  
SINAPI - 09/2025 - 25,0%  
**B.D.I.**  
Bahia  
ORSE - 09/2025 -  
Sergipe

**Encargos**  
Desonerado:  
embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

## Encargos sociais

BAHIA

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

| CÓDIGO         | DESCRIÇÃO  | ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA |               | COM DESONERAÇÃO |                | SEM DESONERAÇÃO |              |
|----------------|--|--------------------------------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|--------------|
|                |  | HORISTA %                            | MENSALISTA %  | HORISTA %       | MENSALISTA %   | HORISTA %       | MENSALISTA % |
| <b>GRUPO A</b> |  |                                      |               |                 |                |                 |              |
| A1             | INSS   | 5,00%                                | 5,00%         | 20,00%          | 20,00%         |                 |              |
| A2             | SESI   | 1,50%                                | 1,50%         | 1,50%           | 1,50%          |                 |              |
| A3             | SENAI  | 1,00%                                | 1,00%         | 1,00%           | 1,00%          |                 |              |
| A4             | INCRA  | 0,20%                                | 0,20%         | 0,20%           | 0,20%          |                 |              |
| A5             | SEBRAE   | 0,60%                                | 0,60%         | 0,60%           | 0,60%          |                 |              |
| A6             | Salário Educação   | 2,50%                                | 2,50%         | 2,50%           | 2,50%          |                 |              |
| A7             | Seguro Contra Acidentes de Trabalho  | 3,00%                                | 3,00%         | 3,00%           | 3,00%          |                 |              |
| A8             | FGTS   | 8,00%                                | 8,00%         | 8,00%           | 8,00%          |                 |              |
| A9             | SECONCI  | 0,00%                                | 0,00%         | 0,00%           | 0,00%          |                 |              |
| <b>A</b>       | <b>Total</b>   | <b>21,80%</b>                        | <b>21,80%</b> | <b>36,80%</b>   | <b>36,80%</b>  |                 |              |
| <b>GRUPO B</b> |  |                                      |               |                 |                |                 |              |
| B1             | Repouso Semanal Remunerado   | 17,98%                               | Não incide    | 17,98%          | Não incide     |                 |              |
| B2             | Feriados   | 3,97%                                | Não incide    | 3,97%           | Não incide     |                 |              |
| B3             | Auxílio - Enfermidade  | 0,86%                                | 0,65%         | 0,86%           | 0,65%          |                 |              |
| B4             | 13º Salário  | 11,07%                               | 8,33%         | 11,07%          | 8,33%          |                 |              |
| B5             | Licença Paternidade  | 0,07%                                | 0,05%         | 0,07%           | 0,05%          |                 |              |
| B6             | Faltas Justificadas  | 0,74%                                | 0,56%         | 0,74%           | 0,56%          |                 |              |
| B7             | Dias de Chuvas   | 2,14%                                | Não incide    | 2,14%           | Não incide     |                 |              |
| B8             | Auxílio Acidente de Trabalho   | 0,10%                                | 0,07%         | 0,10%           | 0,07%          |                 |              |
| B9             | Férias Gozadas   | 11,92%                               | 8,97%         | 11,92%          | 8,97%          |                 |              |
| B10            | Salário Maternidade  | 0,03%                                | 0,03%         | 0,03%           | 0,03%          |                 |              |
| <b>B</b>       | <b>Total</b>   | <b>48,88%</b>                        | <b>18,66%</b> | <b>48,88%</b>   | <b>18,66%</b>  |                 |              |
| <b>GRUPO C</b> |  |                                      |               |                 |                |                 |              |
| C1             | Aviso Prévio Indenizado  | 5,49%                                | 4,13%         | 5,49%           | 4,13%          |                 |              |
| C2             | Aviso Prévio Trabalhado  | 0,13%                                | 0,10%         | 0,13%           | 0,10%          |                 |              |
| C3             | Férias Indenizadas   | 2,36%                                | 1,77%         | 2,36%           | 1,77%          |                 |              |
| C4             | Depósito Rescisão Sem Justa Causa  | 2,97%                                | 2,24%         | 2,97%           | 2,24%          |                 |              |
| C5             | Indenização Adicional  | 0,46%                                | 0,35%         | 0,46%           | 0,35%          |                 |              |
| <b>C</b>       | <b>Total</b>   | <b>11,41%</b>                        | <b>8,59%</b>  | <b>11,41%</b>   | <b>8,59%</b>   |                 |              |
| <b>GRUPO D</b> |  |                                      |               |                 |                |                 |              |
| D1             | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 10,10%                               | 3,65%         | 17,99%          | 6,87%          |                 |              |
| D2             | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,47%                                | 0,35%         | 0,49%           | 0,37%          |                 |              |
| <b>D</b>       | <b>Total</b>   | <b>10,57%</b>                        | <b>4,00%</b>  | <b>18,48%</b>   | <b>7,24%</b>   |                 |              |
|                |  | <b>TOTAL(A+B+C+D)</b>                | <b>92,66%</b> | <b>53,05%</b>   | <b>115,57%</b> | <b>71,29%</b>   |              |

VALDEMAR PEREIRA DA PURIFICACAO NETO  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/BA 81.198

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Convênio

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA MUNICIPAL

## CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BA E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA, NA FORMA E TEOR ABAIXO.

**O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.810.833/0001-60, com sede administrativa na cidade de Ruy Barbosa, Praça Cel. Adalberto Sampaio, nº 259, Centro, CEP: 46.800-000, neste ato representado pelo Prefeito, o Srª. Eridan Martins Dourado, daqui em diante simplesmente denominado de **MUNICÍPIO CESSIONÁRIO**, e o **MUNICÍPIO DE BOA VISTAM DO TUPIM**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ 13.718.176/0001-25, com sede na Praça Ruy Barbosa, nº 252, Centro, CEP: 46.850-000, Boa Vista do Tupim - BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Sávio Bulcão dos Santos, daqui em diante simplesmente denominado de **MUNICÍPIO CEDENTE**, resolvem firmar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente convênio o estabelecimento de mútua cooperação com fins sócio-educacionais, mediante intercâmbio de experiências e cessão de servidores de seus quadros, para desempenho de atividades técnicas no **MUNICÍPIO CESSIONÁRIO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Este Termo de Convênio de Cooperação Técnica contempla a cessão da servidora municipal **FRANEIDE MACEDO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 001.770.455-31, ocupante do cargo efetivo de Professora Pós-Graduada, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, cabendo ao **MUNICÍPIO CEDENTE** autorizar a cessão.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO:**

A servidora cedida por este convênio de cooperação técnica deverá desempenhar atividades no exercício do seu próprio cargo ou em outro que não caracterize desvio de função, entretanto, que seja compatível com seus conhecimentos, conforme dispositivos legais.

Página 1 de 4

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA MUNICIPAL

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:**

Durante o período em que a servidora cedida estiver à disposição do Município de Ruy Barbosa - BA, todos os seus vencimentos ou salários e vantagens, bem assim os encargos incidentes, benefícios e outras despesas, serão integralmente pagos pelo **MUNICÍPIO CESSIONÁRIO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O pagamento das obrigações tratadas nesta cláusula será efetuado pelo **MUNICÍPIO CESSIONÁRIO**, na forma e condição de seus procedimentos internos, sendo que as informações previdenciárias ou quaisquer outras são de obrigação do conveniente Cessionário.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VÍNCULO FUNCIONAL:**

A servidora cedida, em função deste Convênio de Cooperação Técnica, não terá qualquer vínculo funcional permanente ou empregatício com o **MUNICÍPIO CESSIONÁRIO**, mantendo na sua inteireza o seu vínculo funcional estatutário com o **MUNICÍPIO CEDENTE**.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA:**

O controle de frequência da servidora cedida será encaminhado ao órgão/entidade de origem, com base em informação mensal do órgão/entidade que estiver se beneficiando da prestação da servidora.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA DISPOSIÇÃO, DEVOLUÇÃO OU PERMUTA:**

A solicitação de disposição, devolução ou permuta da servidora, nos termos do presente termo, processar-se-á mediante ofício entre as partes convenientes, a exclusivo critério de cada um.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:**

Fica resguardado aos convenientes o direito de solicitar a qualquer tempo o retorno da servidora que for posta à disposição, devendo neste caso, manifestarem-se mediante notificação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS:**

Todas as despesas que eventualmente venham a incidir sobre a prestação dos serviços decorrentes da execução deste ajuste serão pagas pelo **MUNICÍPIO CESSIONÁRIO**.

Página 2 de 4

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA MUNICIPAL**CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO:**

Este Convênio poderá a qualquer tempo de sua vigência sofrer alteração por consentimento entre as partes, através de termo Aditivo, preservando-se o objeto expresso na Cláusula Primeira deste Termo de Convênio de Cooperação Técnica.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÉNIO:**

Este convênio entra terá vigência de **02 de dezembro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2027**, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por manifestação unilateral da parte interessada, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, no mínimo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VALIDADE:**

O presente instrumento perderá automaticamente a sua validade, na hipótese de descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Ruy Barbosa - Bahia como único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo. E por terem assim ajustado, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam afim de que produza os seus efeitos jurídicos.

Ruy Barbosa - BA, 01 de dezembro de 2025.

Eridan Martins Dourado  
Prefeita Municipal

Página 3 de 4

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

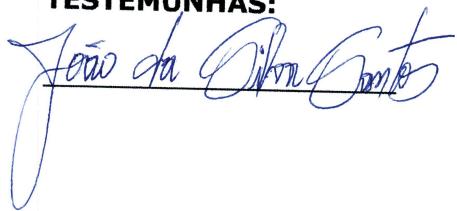
ESTADO DA BAHIA

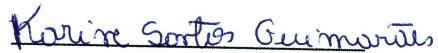


PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA MUNICIPAL

  
**Sávio Bulcão dos Santos.**  
Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim

**TESTEMUNHAS:**

  
Joá da Silva Gomes

  
Karine Santos Guimarães

Página 4 de 4

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Eletrônico

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 238/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90030/2025**

## **EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Boa Vista do Tupim – BA, torna público, e da ciência aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico n°. 90030/2025, do tipo menor preço global, regida pela Lei 14.133/2021, que objetiva a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo tipo passageiro com 05 (cinco) lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Promoção do Trabalho e da Cidadania da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, conforme edital e seus anexos. Empresa vencedora: GIVEL – GIVALDO VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº. 08.571.437/0001-97, pelo preço total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador. Boa Vista do Tupim, 02 de dezembro de 2025. Ivan Bezerra Fachinetti, Agente de Contratação/Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 238/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90030/2025**

## **EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo tipo passageiro com 05 (cinco) lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Promoção do Trabalho e da Cidadania da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, resolve adjudicar e homologar a presente licitação nestes termos: EMPRESA VENCEDORA: GIVEL – GIVALDO VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº. 08.571.437/0001-97, pelo valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). PREÇO TOTAL ADJUDICADO: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Diante das considerações acima apresentadas, tendo em vista que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública, decido HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico acima epigrafado, para RATIFICAR como vencedora a empresa aqui identificada, no preço apresentado na proposta readequada. Autorizo, portanto, que o Agente de Contratação/Pregoeiro proceda com os atos formais para a contratação do fornecedor, referente ao objeto homologado. Boa Vista do Tupim-BA, 05 de dezembro de 2025. Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 238/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90030/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 415/2025**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou Contrato nº. 415/2025 com a empresa **GIVEL – GIVALDO VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº. 08.571.437/0001-97, pelo preço total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), objetivando a aquisição de 01 (um) veículo tipo passageiro com 05 (cinco) lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Promoção do Trabalho e da Cidadania da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90030/2025, cujo contrato terá duração de 60 (sessenta) dias, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2025 nas dotações orçamentárias referenciadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 09 de dezembro de 2025. Assinam pela empresa, Eduardo Fernando Andrada Oliveira, e pela Prefeitura, Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.